



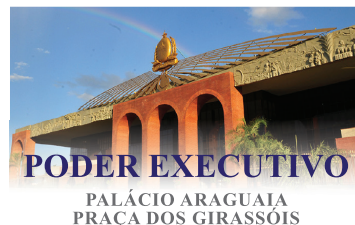
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 06 DE JULHO DE 2015

Nº 4.408



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.212, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 32, §1º, da Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 3.645.572,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	15
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	32
SECRETARIA DA CULTURA	33
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	33
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	33
SECRETARIA DA FAZENDA	36
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	38
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	38
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	39
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	46
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	53
AEM-TO	54
BANCO DO EMPREENDEDOR	54
TERRAPALMAS	54
DETRINS	55
DETRAN	55
FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	62
IGEPREV-TOCANTINS	62
NATURATINS	63
RURALTINS	65
DEFENSORIA PÚBLICA	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	67
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	72

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 5.212 DE 30 DE MARÇO DE 2015
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			30.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			30.000,00
03010.01.122.1081.2316	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100	30.000,00
09	GOVERNADORIA			33.500,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			30.000,00
09030.06.181.1020.1015	Aparelhamento das unidades da Polícia Militar	4.4.90.52	0100	25.000,00
09030.06.181.1020.1105	Implantação das unidades da PM	4.4.90.51	0100	25.000,00
09030.06.181.1020.1105	Implantação das unidades da PM	4.4.90.51	0100	5.000,00
09030.06.181.1020.1105	Implantação das unidades da PM	4.4.90.51	0100	5.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA			3.500,00
09050.04.122.1077.2326	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.52	0100	3.500,00
09050.04.122.1077.2326	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.52	0100	3.500,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			33.600,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			33.600,00
24870.04.122.1084.4337	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.94	0242	33.600,00
24870.04.122.1084.4337	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.94	0242	33.600,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			547.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			547.000,00
25010.04.122.1034.1109	Implantação da gestão estratégica - Profisco	4.4.90.35	4220	547.000,00
25010.04.122.1034.1109	Implantação da gestão estratégica - Profisco	4.4.90.35	4220	547.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			143.264,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			143.264,00
31010.06.122.1074.2404	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	5.000,00
31010.06.122.1074.2404	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	5.000,00
31010.06.126.1074.2376	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.30	0100	864,00
31010.06.126.1074.2376	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.30	0100	864,00
31010.06.181.1020.1006	Ampliação da frota de veículos	3.3.90.39	0100	62.000,00
31010.06.181.1020.1006	Ampliação da frota de veículos	3.3.90.39	0100	62.000,00
31010.06.181.1020.2025	Apoio técnico aos conselhos comunitários de segurança e defesa social	3.3.90.14	0100	5.000,00
31010.06.181.1020.2025	Apoio técnico aos conselhos comunitários de segurança e defesa social	3.3.90.14	0100	5.000,00
31010.06.181.1020.2136	Estratégias operacionais de repressão qualificada	3.3.90.14	0100	5.000,00
31010.06.181.1020.2136	Estratégias operacionais de repressão qualificada	3.3.90.14	0100	5.000,00
31010.06.181.1020.2269	Resuprimento das unidades de segurança pública	4.4.90.92	0100	65.400,00
31010.06.181.1020.2269	Resuprimento das unidades de segurança pública	4.4.90.92	0100	65.400,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			952.558,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			952.558,00
33010.20.607.1005.1130	Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola Sampaio	4.4.90.51	0100	32.260,00
33010.20.607.1005.1130	Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola Sampaio	4.4.90.51	0100	32.260,00
33010.20.607.1005.2227	Organização gerencial dos irrigantes visando a emancipação dos perímetros de irrigação	4.4.90.35	0225	900.000,00
33010.20.607.1005.2227	Organização gerencial dos irrigantes visando a emancipação dos perímetros de irrigação	4.4.90.35	0225	900.000,00
33010.20.631.1004.2044	Atendimento às famílias beneficiárias do PNCF	3.3.90.30	0225	20.298,00
33010.20.631.1004.2044	Atendimento às famílias beneficiárias do PNCF	3.3.90.30	0225	20.298,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-ENTIDADES VINCULADAS			420.200,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			420.200,00
34490.20.606.1004.4038	Capacitação de agric. familiares em tecnologias apropriadas para a agricultura familiar	3.3.90.14	0225	100.000,00
34490.20.606.1004.4038	Capacitação de agric. familiares em tecnologias apropriadas para a agricultura familiar	3.3.90.14	0225	100.000,00

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 5.212 DE 30 DE MARÇO DE 2015
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 2

34490.20.606.1004.4048	Capacitação de técnicos em tecnologias apropriadas para a agricultura familiar	3.3.90.14	0225	120.000,00
34490.20.606.1004.4048	Capacitação de técnicos em tecnologias apropriadas para a agricultura familiar	3.3.90.14	0225	120.000,00
34490.20.606.1004.4203	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	3.1.90.92	0100	200,00
34490.20.606.1004.4203	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	3.1.90.92	0100	200,00
34490.20.606.1004.4235	Orientação e assistência técnica para os agric. familiares de forma ambientalmente correta	3.3.90.14	0225	200.000,00
34490.20.606.1004.4235	Orientação e assistência técnica para os agric. familiares de forma ambientalmente correta	3.3.90.14	0225	200.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			210.000,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			210.000,00
38960.26.782.1016.3224	Reestruturação das Rodovias Estaduais	3.3.90.93	0100	210.000,00
38960.26.782.1016.3224	Reestruturação das Rodovias Estaduais	3.3.90.93	0100	210.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			1.275.450,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			1.275.450,00
39010.17.512.1010.2028	Apoio à gestão de resíduos sólidos	3.3.90.14	0100	3.000,00
39010.17.512.1010.2028	Apoio à gestão de resíduos sólidos	3.3.90.33	0100	3.000,00
39010.17.512.1010.2028	Apoio à gestão de resíduos sólidos	3.3.90.39	0100	19.500,00
39010.17.512.1010.2028	Apoio à gestão de resíduos sólidos	3.3.90.92	0100	7.500,00
39010.18.541.1010.2016	Apoio ao controle e combate as queimadas e desmatamentos	3.3.90.14	0100	1.100.764,00
39010.18.541.1010.2016	Apoio ao controle e combate as queimadas e desmatamentos	3.3.90.30	0100	5.000,00
39010.18.541.1010.2016	Apoio ao controle e combate as queimadas e desmatamentos	4.4.90.35	0100	12.000,00
39010.18.541.1010.2016	Apoio ao controle e combate as queimadas e desmatamentos	4.4.90.35	0100	24.764,00
39010.18.541.1010.2153	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos	4.4.90.39	4220	1.059.000,00
39010.18.541.1010.2153	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos	3.3.90.14	0100	25.000,00
39010.18.541.1010.2153	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos	3.3.90.39	0100	5.000,00
39010.18.541.1010.2497	Apoio à implementação da educação ambiental junto aos municípios	3.3.90.14	0100	20.000,00
39010.18.541.1010.2497	Apoio à implementação da educação ambiental junto aos municípios	3.3.90.14	0100	5.000,00
39010.18.541.1012.1020	Apoio a projetos para conserv. ambiental e projetos de redução de emissões MDL	4.4.90.51	0225	40.000,00
39010.18.541.1012.1020	Apoio a projetos para conserv. ambiental e projetos de redução de emissões MDL	4.4.90.51	0225	40.000,00
39010.18.544.1011.1193	Revitalização de bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade e degradação ambiental	4.4.90.30	0100	71.686,00
39010.18.544.1011.1193	Revitalização de bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade e degradação ambiental	4.4.90.51	0100	27.000,00
39010.18.544.1011.1193	Revitalização de bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade e degradação ambiental	4.4.90.51	0100	22.800,00
39010.18.544.1011.1193	Revitalização de bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade e degradação ambiental	4.4.90.52	0100	21.886,00
TOTAL				3.645.572,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.212 DE 30 DE MARÇO DE 2015		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			30.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			30.000,00
03010.01.122.1081.2316	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.91.92	0100	30.000,00
				30.000,00
09	GOVERNADORIA			33.500,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			30.000,00
09030.06.181.1020.2007	Ampliação da capacidade de proteção individual aos policiais militares	3.3.90.30	0100	25.000,00
				25.000,00
09030.06.181.1020.2172	Implementação do programa educacional de resistência às drogas -PROERD	3.3.90.30	0100	5.000,00
				5.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA			3.500,00
09050.04.122.1077.2326	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100	3.500,00
				3.500,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			33.600,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			33.600,00
24870.04.122.1084.4349	Gestão do PLANSAUDE			33.600,00
		3.1.90.94	0242	33.600,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			547.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			547.000,00
25010.04.122.1034.1154	Modernização e aperfeiçoamento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação-PVU	4.4.90.35	4220	547.000,00
				547.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			143.264,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			143.264,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública			143.264,00
		4.4.90.52	0100	143.264,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			952.558,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			952.558,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			32.260,00
		3.3.90.39	0100	32.260,00
33010.20.607.1055.1195	Revitalização do projeto Rio Formoso			920.298,00
		4.4.90.51	0225	920.298,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			420.200,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			420.200,00
34490.20.122.1054.4338	Manutenção de recursos humanos			200,00
		3.1.90.11	0100	200,00
34490.20.606.1004.4038	Capacitação de agric. familiares em tecnologias apropriadas para a agricultura familiar			100.000,00
		4.4.50.52	0225	100.000,00
34490.20.606.1004.4048	Capacitação de técnicos em tecnologias apropriadas para a agricultura familiar			120.000,00
		4.4.90.52	0225	120.000,00
34490.20.606.1004.4235	Orientação e assistência técnica para os agric. familiares de forma ambientalmente correta			200.000,00
		4.4.90.52	0225	200.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			210.000,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			210.000,00
38960.26.782.1016.3203	Aprimoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas			210.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.212 DE 30 DE MARÇO DE 2015		pág. 2		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
		4.4.90.92	0100	210.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			1.275.450,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			1.275.450,00
39010.18.541.1010.2016	Apoio ao controle e combate as queimadas e desmatamentos			40.000,00
		4.4.90.92	0225	40.000,00
39010.18.541.1010.2096	Criação e consolidação de unidades de conservação			176.450,00
		4.4.90.92	0100	176.450,00
39010.18.541.1012.1096	Elaboração, reformulação e monitoramento das políticas, planos, programas e projetos			1.059.000,00
		4.4.90.35	4220	1.059.000,00
			TOTAL	3.645.572,00



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

DECRETO Nº 5.213, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 9º, inciso III, alínea “d”, da Lei 2.942, de 25 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 9.879.311,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos ordinários – fonte 0100; e Recursos Próprios – fonte 0240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO		CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.213 DE 30 DE MARÇO DE 2015		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			2.863.620,00
010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			2.863.620,00
01010.01.031.1038.2342	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.063.620,00
		3.3.90.39	0100	1.063.620,00
01010.01.031.1038.2391	Manutenção de serviços de informática			1.000.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000.000,00
01010.01.031.1038.2430	Manutenção de serviços de transportes			800.000,00
		3.3.90.39	0100	800.000,00
03	TRIBUNAL DE CONTAS			581.699,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			581.699,00
03010.01.122.1081.2316	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			581.699,00
		3.3.90.39	0100	581.699,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			1.772.992,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			1.772.992,00
05010.02.122.1082.2284	Manutenção de recursos humanos			1.772.992,00
		3.1.90.92	0100	1.772.992,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			3.667.000,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			3.667.000,00
07010.04.122.1058.2306	Manutenção de auxílios a servidores e membros			667.000,00
		3.3.90.46	0100	667.000,00
		3.3.90.93	0100	3.000.000,00
08	MINISTÉRIO PÚBLICO - ENTIDADES VINCULADAS			174.000,00
050	FUNDO ESPEC. CENT. APERF. MINISTÉRIO PÚBLICO			174.000,00
08050.03.091.1030.4441	Aperfeiçoamento funcional de membros e servidores do Ministério Público			174.000,00
		3.3.90.36	0240	70.000,00
		3.3.90.39	0240	50.000,00
		3.3.90.47	0240	9.000,00
		4.4.90.52	0240	45.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			820.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			820.000,00
34490.20.122.1054.4370	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			700.000,00
		3.3.90.30	0240	200.000,00
		3.3.90.36	0240	200.000,00
		3.3.90.39	0240	100.000,00
		3.3.90.92	0240	200.000,00
34490.20.126.1054.4409	Manutenção de serviços de informática			120.000,00
		3.3.90.30	0240	20.000,00
		3.3.90.39	0240	100.000,00
			TOTAL	9.879.311,00

DECRETO Nº 5.214, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 9º, inciso III, alínea “d”, da Lei 2.942, de 25 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 10.197.229,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: recursos ordinários – fonte 0100, recursos de convênios com órgãos federais – fonte 0225; e recursos próprios – fonte 0240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO		CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ANEXO AO DECRETO Nº 5214 DE 01 DE ABRIL DE 2015		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			332.782,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			332.782,00
09090.06.182.1020.1016	Aparelhamento das unidades do CBMT0			100.782,00
		4.4.90.52	0225	100.782,00
09090.06.182.1020.2019	Aquisição de equipamentos de salvamento e combate a incêndios para as unidades do CBMT0			232.000,00
		4.4.90.52	0225	232.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			90.000,00
170	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR			90.000,00
10170.06.181.1020.4184	Manutenção da PM-TO			90.000,00
		3.3.90.30	0225	50.000,00
		3.3.90.39	0225	40.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			7.831.790,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			7.831.790,00
38970.17.122.1015.4469	Serviço de atendimento ao consumidor			1.196.980,00
		3.3.90.39	0240	1.196.980,00
38970.17.126.1015.3044	Desenvolvimento e implantação da tecnologia da informação da ATS			18.321,00
		4.4.90.52	0240	18.321,00
38970.17.511.1015.3136	Sistema simplificados de abastecimento de água			6.437.407,00
		4.4.90.92	0225	6.437.407,00
38970.17.512.1015.3108	Mobilização social e educação ambiental sustentável em saneamento básico			40.082,00
		3.3.90.39	0225	40.082,00
38970.28.845.1085.4472	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			139.000,00
		3.3.90.47	0240	139.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			1.942.657,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			1.942.657,00
49010.03.122.1044.2300	Manutenção de recursos humanos			1.942.657,00
		3.1.91.13	0100	1.942.657,00
			TOTAL	10.197.229,00

DECRETO Nº 5.215, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 32, §1º, da Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 9.320.070,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.215 DE 01 DE ABRIL DE 2015		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			771.318,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			771.318,00
05010.02.061.1046.1272	Implantação do METROTINS no Poder Judiciário Tocantinense	4.4.90.52	0100	129.318,00
05010.02.061.1082.6012	Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	3.1.90.92	0100	642.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			922.416,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJUDIS			922.416,00
06010.02.061.1046.3019	Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário	4.4.90.52	0240	11.286,00
06010.02.061.1046.3094	Implantação do planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação - PETIC	3.3.90.30	0240	80.325,00
		3.3.90.39	0240	280.805,00
06010.02.061.1046.3106	Incremento da segurança institucional	3.3.90.37	0240	550.000,00
09	GOVERNADORIA			410.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			410.000,00
09030.06.181.1020.1183	Reforma das unidades da PM	4.4.90.51	0100	410.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			196.350,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			196.350,00
13010.04.121.1033.2084	Composição do Produto Interno Bruto - PIB estadual e municipal	4.4.90.14	0100	30.000,00
		4.4.90.14	4220	5.000,00
		4.4.90.33	0100	10.000,00
		4.4.90.33	4220	5.000,00
13010.04.121.1033.2218	Modernização da gestão pública			165.000,00
		4.4.90.92	0100	165.000,00
13010.04.127.1033.2278	Zonamento ecológico-econômico do Estado do Tocantins			1.350,00
		3.3.90.39	0100	1.350,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			3.182.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRANTO			3.182.000,00
32470.04.122.1045.4363	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.51	0240	62.000,00
32470.04.122.1045.4436	Manutenção dos serviços de transportes	4.4.90.52	0240	50.000,00
32470.04.126.1045.4435	Manutenção dos serviços de informática	3.3.90.39	0240	3.000.000,00
32470.06.122.1020.3150	Ampliação da infraestrutura dos serviços prestados ao cidadão	4.4.90.51	0240	70.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			2.714.702,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			2.714.702,00
33010.20.573.1001.1164	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS	3.3.90.39	0100	1.680.000,00
33010.20.607.1005.1079	Elaboração de estudos e projetos p/ aproveitamento múltiplo dos rec. hídricos PRODOESTE	4.4.90.51	0100	97.442,00
33010.20.607.1005.1130	Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola Sampaio			32.260,00
ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 5.215 DE 01 DE ABRIL DE 2015		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		pág. 2		
33010.20.607.1005.2155	Gerenciamento do PRODOESTE	3.3.90.39	0100	32.260,00
		4.4.90.14	0100	5.000,00
33010.20.607.1005.2227	Organização gerencial dos irrigantes visando a emancipação dos perímetros de irrigação	4.4.90.51	0225	900.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			90.242,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			90.242,00
34490.20.122.1054.4370	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0240	63.242,00
		3.3.90.33	0240	13.000,00
		3.3.90.47	0100	38.001,00
		3.3.90.92	0240	1.247,00
34490.20.606.1004.4638	Capacitação de agric. familiares em tecnologias apropriadas para a agricultura familiar	3.3.90.14	0240	23.000,00
34490.28.845.1054.4381	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.20.47	0240	23.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			4.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			424.026,00
37010.04.122.1017.1243	Manutenção de edificações públicas	4.4.90.51	0100	424.026,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			56.624,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			56.624,00
38960.04.122.1091.4478	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.2.90.21	0100	18.741,00
		4.6.90.71	0100	6.300,00
38960.04.122.1091.4531	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.2.90.21	0100	12.441,00
		4.6.90.71	0100	37.883,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			13.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			24.883,00
42650.08.244.1023.4103	Educação permanente dos trabalhadores do SUAS	3.3.90.39	0237	552.392,00
			TOTAL	9.320.070,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 5.215 DE 01 DE ABRIL DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO

(CANCELAMENTO)

CÓDIGO

ESPECIFICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

FONTE

VALOR

05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

771.318,00

010

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

771.318,00

05010.02.061.1046.1272

Implantação do METROTINS no Poder Judiciário Tocantinense

3.3.90.39

0100

129.318,00

05010.02.122.1082.2284

Manutenção de recursos humanos

3.1.90.11

0100

642.000,00

06

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS

922.416,00

010

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS

922.416,00

06010.02.122.1082.4362

Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas

3.3.90.39

0240

561.286,00

06010.02.126.1082.4396

Manutenção de serviços de informática

3.3.90.39

0240

361.130,00

09

GOVERNADORIA

410.000,00

030

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

410.000,00

09030.06.122.1059.2419

Manutenção de serviços de transporte

3.3.90.92

0100

410.000,00

13

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

196.350,00

010

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

196.350,00

13010.04.121.1033.1219

Avaliação e acompanhamento de programas de interesse do Estado

4.4.90.35

4220

10.000,00

13010.04.121.1033.2084

Composição do Produto Interno Bruto - PIB estadual e municipal

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.04.122.1079.2325

Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais

3.3.90.33

0100

1.350,00

13010.04.126.1079.2384

Manutenção de serviços de informática

3.3.90.39

0100

165.000,00

32

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS

3.182.000,00

470

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO

3.182.000,00

32470.04.122.1045.4363

Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais

3.3.90.92

0240

62.000,00

32470.04.122.1045.4436

Manutenção dos serviços de transportes

3.3.90.92

0240

50.000,00

32470.04.126.1045.4435

Manutenção dos serviços de informática

4.4.90.52

0240

3.000.000,00

32470.06.122.1020.4161

Implementação da educação para trânsito em todos os níveis de ensino e comunidade

3.3.90.92

0240

70.000,00

33

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.624.702,00

010

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.624.702,00

33010.20.122.1004.1027

Apoio a implantação de programas sócioeducativos em pequenas propriedades rurais

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.122.1062.2336

Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.122.1062.2336

Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.122.1062.2336

Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais

3.3.90.39

0100

134.702,00

33010.20.541.1001.2466

Incentivo à adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono na agropecuária

3.3.90.39

0100

134.702,00

33010.20.541.1001.2466

Incentivo à adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono na agropecuária

3.3.90.14

0100

30.000,00

33010.20.541.1001.2466

Incentivo à adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono na agropecuária

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.541.1001.2466

Incentivo à adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono na agropecuária

3.3.90.30

0100

10.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 5.215 DE 01 DE ABRIL DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO

(CANCELAMENTO)

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.545.1001.2470

Operacionalização das estações meteorológicas

3.3.90.14

0100

30.000,00

33010.20.545.1001.2470

Operacionalização das estações meteorológicas

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.545.1001.2470

Operacionalização das estações meteorológicas

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.573.1001.2022

Apoio e realização de eventos agropecuários

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.573.1001.2022

Apoio e realização de eventos agropecuários

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.573.1001.2022

Apoio e realização de eventos agropecuários

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.573.1001.2208

Manutenção dos centros de difusão tecnológicos

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.573.1001.2208

Manutenção dos centros de difusão tecnológicos

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.573.1001.2208

Manutenção dos centros de difusão tecnológicos

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.573.1001.2243

Promoção de pesquisas agropecuárias

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.573.1001.2243

Promoção de pesquisas agropecuárias

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.573.1001.2243

Promoção de pesquisas agropecuárias

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.601.1001.2141

Fomento à produção de material vegetal geneticamente melhorado

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.601.1001.2141

Fomento à produção de material vegetal geneticamente melhorado

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.601.1001.2141

Fomento à produção de material vegetal geneticamente melhorado

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.601.1019.1229

Estruturação dos polos de produção de agroenergia

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.601.1019.1229

Estruturação dos polos de produção de agroenergia

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.601.1019.1229

Estruturação dos polos de produção de agroenergia

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.602.1001.2215

Melhoramento genético dos rebanhos

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.602.1001.2215

Melhoramento genético dos rebanhos

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.602.1001.2215

Melhoramento genético dos rebanhos

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.602.1001.2239

Promoção de atividades de produção animal

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.602.1001.2239

Promoção de atividades de produção animal

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.602.1001.2239

Promoção de atividades de produção animal

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.605.1001.1116

Implantação de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.605.1001.1116

Implantação de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.605.1001.1116

Implantação de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.605.1001.2100

Dinamização do processo de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.605.1001.2100

Dinamização do processo de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.605.1001.2100

Dinamização do processo de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.605.1001.2196

Manutenção de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.605.1001.2196

Manutenção de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.605.1001.2196

Manutenção de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.1031

Apoio à implantação do serviço de inspeção municipal - SIM

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.1031

Apoio à implantação do serviço de inspeção municipal - SIM

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.1031

Apoio à implantação do serviço de inspeção municipal - SIM

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.1114

Implantação de Agroindústrias

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.1114

Implantação de Agroindústrias

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.1114

Implantação de Agroindústrias

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.2244

Apoio a pesquisas destinadas a agroindústria

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.2244

Apoio a pesquisas destinadas a agroindústria

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.2244

Apoio a pesquisas destinadas a agroindústria

3.3.90.39

0100

10.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 5.215 DE 01 DE ABRIL DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO

(CANCELAMENTO)

33010.20.605.1004.1058

Construção de infraestrutura para convivência com a estiagem

33010.20.606.1001.2238

Promoção de atividades de melhoria da extensão rural

33010.20.607.1005.1045

Conclusão da construção de barramento para armazenamento de água eixo 3

33010.20.607.1005.1046

Conclusão da construção de barramento para armazenamento de água eixo 16

33010.20.607.1005.1052

Construção de barramentos para armazenamento de água PRODOESTE

33010.20.607.1005.1079

Elaboração de estudos e projetos p/ aproveitamento múltiplo dos rec. hídricos PRODOESTE

33010.20.607.1005.1080

Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidroagrícola e usos múltiplos

33010.20.607.1005.1128

Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola Manuel Alves

33010.20.607.1005.1130

Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola Sampaio

33010.20.607.1005.1131

Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola São João

33010.20.607.1005.1138

Implementação do plano estadual de irrigação

33010.20.607.1005.1195

Revitalização do projeto Rio Formoso

33010.20.607.1005.1225

Construção de barramento para armazenamento de água para usos múltiplos eixo 01

33010.20.607.1005.1225

Construção de barramento para armazenamento de água para usos múltiplos eixo 01

33010.20.607.1005.1225

Construção de barramento para armazenamento de água para usos múltiplos eixo 01

33010.20.607.1005.1225

Construção de barramento para armazenamento de água para usos múltiplos eixo 01

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 5.215 DE 01 DE ABRIL DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO

(CANCELAMENTO)

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.607.1005.2087

Conservação e manutenção de barramentos construídos no Estado

3.3.90.14

0100

30.000,00

33010.20.607.1005.2088

Conservação e manutenção de projetos de irrigação construídos no Estado

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.607.1005.2152

Fortalecimento institucional do PRODOESTE

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.607.1005.2155

Gerenciamento do PRODOESTE

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.607.1005.2155

Gerenciamento do PRODOESTE

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.607.1005.2155

Gerenciamento do PRODOESTE

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.607.1005.2227

Organização gerencial dos irrigantes visando a emancipação dos perímetros de irrigação

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.607.1005.2227

Organização gerencial dos irrigantes visando a emancipação dos perímetros de irrigação

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.607.1005.2227

Organização gerencial dos irrigantes visando a emancipação dos perímetros de irrigação

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.607.1005.2518

Promoção e apoio ao desenvolvimento regional - PRODOESTE

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.607.1005.2518

Promoção e apoio ao desenvolvimento regional - PRODOESTE

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.607.1005.2518

Promoção e apoio ao desenvolvimento regional - PRODOESTE

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.608.1001.1261

Elaboração de planos e estudos para o desenvolvimento local e regional - PDRIIS

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.608.1001.1266

Incentivo e apoio à produção e comercialização de produtos agropec. e florestais - PDRIIS

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.608.1001.1266

Incentivo e apoio à produção e comercialização de produtos agropec. e florestais - PDRIIS

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.608.1001.2235

Promoção das atividades de produção vegetal

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.608.1001.2235

Promoção das atividades de produção vegetal

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.608.1001.2235

Promoção das atividades de produção vegetal

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.608.1002.1291

Implantação de parques aquícolas em águas públicas estaduais

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.608.1002.1291

Implantação de parques aquícolas em águas públicas estaduais

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.608.1002.1291

Implantação de parques aquícolas em águas públicas estaduais

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.608.1002.2536

Apoio e promoção de eventos em aquicultura e pesca

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.608.1002.2536

Apoio e promoção de eventos em aquicultura e pesca

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.608.1002.2536

Apoio e promoção de eventos em aquicultura e pesca

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.631.1004.1032

Apoio as famílias agroextrativistas

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.631.1004.1032

Apoio as famílias agroextrativistas

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.631.1004.1032

Apoio as famílias agroextrativistas

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.631.1004.1148

Melhoria da malha viária de acesso as pequenas propriedades

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.631.1004.1185

Regularização e individualização dos projetos do crédito fundiário

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.631.1004.1185

Regularização e individualização dos projetos do crédito fundiário

3.3.90.39

0100

10.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 5.215 DE 01 DE ABRIL DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO

(CANCELAMENTO)

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.1031

Apoio à implantação do serviço de inspeção municipal - SIM

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.1031

Apoio à implantação do serviço de inspeção municipal - SIM

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.1031

Apoio à implantação do serviço de inspeção municipal - SIM

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.1114

Implantação de Agroindústrias

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.1114

Implantação de Agroindústrias

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.1114

Implantação de Agroindústrias

3.3.90.39

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.2244

Apoio a pesquisas destinadas a agroindústria

3.3.90.14

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.2244

Apoio a pesquisas destinadas a agroindústria

3.3.90.30

0100

10.000,00

33010.20.605.1003.2244

Apoio a pesquisas destinadas a agroindústria

3.3.90.39

0100

10.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.215 DE 01 DE ABRIL DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 5		
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
33010.20.631.1004.2002	Acompanhamento e monitoramento dos projetos de crédito fundiário			30.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
33010.20.631.1004.2004	Acompanhamento dos projetos do programa nac. de desenv. sustentável de territórios rurais			30.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
33010.20.631.1004.2018	Apoio e promoção de eventos da agricultura familiar			30.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
33010.20.631.1004.2044	Atendimento as famílias beneficiárias do PNCF			30.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
33010.20.631.1004.2267	Realização de vistorias em imóveis para o PNCF			30.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
33010.20.631.1004.2453	Apoio ao desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas e indígenas			30.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
33010.20.631.1004.2464	Fortalecimento da agricultura familiar			30.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
33010.20.661.1003.2213	Manutenção e acompanhamento das agroindústrias			30.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
33010.20.665.1001.2083	Classificação de produtos de origem vegetal			30.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
33010.20.691.1001.2031	Apoio às associações e cooperativas			30.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00

34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			90.242,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			90.242,00
34490.20.606.1004.4208	Manutenção de transportes das unidades de apoio e execução de serviços			90.242,00
		3.3.90.39	0100	1.247,00
		3.3.90.92	0240	88.995,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			424.026,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			424.026,00
37010.04.122.1017.1243	Manutenção de edificações públicas			20.026,00
		3.3.90.39	0100	20.026,00
37010.04.122.1070.2377	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			404.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.215 DE 01 DE ABRIL DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 6		
		3.3.90.30	0100	60.000,00
		3.3.90.39	0100	74.000,00
		3.3.90.92	0100	270.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			56.624,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			56.624,00
38960.04.122.1091.4478	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			18.741,00
		3.3.90.92	0100	18.741,00
38960.04.122.1091.4531	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			37.883,00
		3.3.90.92	0100	37.883,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			552.392,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			552.392,00
42650.08.243.1023.4106	Promoção de ações de enfrentamento ao trabalho infantil			180.000,00
		3.3.90.14	0237	100.000,00
		3.3.90.30	0237	30.000,00
		3.3.90.33	0237	50.000,00
42650.08.244.1023.3163	Implantação do sistema estadual de monitoramento e avaliação do SUAS			90.000,00
		3.3.90.30	0237	30.000,00
		3.3.90.33	0237	20.000,00
		3.3.90.39	0237	40.000,00
42650.08.244.1023.3166	Realização de pesquisas sociais			90.000,00
		3.3.90.14	0237	20.000,00
		3.3.90.36	0237	10.000,00
		3.3.90.39	0237	60.000,00
42650.08.244.1023.4224	Monitoramento e avaliação do SUAS			40.000,00
		3.3.90.33	0237	10.000,00
		3.3.90.36	0237	20.000,00
		3.3.90.92	0237	10.000,00
42650.08.244.1023.4264	Promoção da gestão do cadastro único e do programa bolsa família			152.392,00
		3.3.90.30	0237	40.000,00
		3.3.90.33	0237	34.000,00
		3.3.90.39	0237	28.392,00
		3.3.90.92	0237	50.000,00
		TOTAL		9.230.070,00

DECRETO Nº 5.216, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 9º, inciso III, alínea “c”, da Lei 2.942, de 25 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.216 DE 01 DE ABRIL DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR

24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			100.000,00
24830.09.272.1039.4439	Pagamento de benefícios previdenciários			100.000,00
		3.3.90.08	0100	100.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			100.000,00
40330.18.542.1010.4149	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional	4.4.90.30	0100	100.000,00
			TOTAL	200.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.216 DE 01 DE ABRIL DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR

13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			100.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			100.000,00
13010.04.695.1009.1101	Elaboração e execução de planos estratégicos e projetos demonstrativos de turismo	4.4.90.39	0100	100.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			100.000,00
40310.04.122.1051.4358	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.35	0100	20.000,00
		4.4.90.39	0100	20.000,00
		4.4.90.51	0100	30.000,00
		4.4.90.52	0100	30.000,00
		TOTAL		200.000,00

DECRETO Nº 5.221, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 32, §1º, da Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 6.791.032,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.221 DE 14 DE ABRIL DE 2015		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			64.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			64.000,00
05010.02.061.1046.1272	Implantação do METROTINS no Poder Judiciário Tocantinense	4.4.90.92	0100	7.000,00
05010.02.122.1082.2335	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e comarcas	4.6.90.71	0100	57.000,00
				57.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			110.837,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			110.837,00
06010.02.061.1046.3132	Reforma e adequação das unidades do Poder Judiciário	3.3.90.39	0240	67.786,00
				67.786,00
06010.02.126.1082.4396	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.30	0240	43.051,00
		3.3.90.39	0240	7.950,00
		3.3.90.39	0240	32.733,00
		3.3.90.92	0240	2.368,00
09	GOVERNADORIA			2.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2.000,00
09090.06.182.1020.1008	Ampliação da frota de veículos do CBMT0	4.4.90.93	0100	2.000,00
				2.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			150.000,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			150.000,00
20610.04.122.1055.4365	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.52	0225	150.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			2.870.503,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			2.870.503,00
31010.06.122.1020.2462	Assistência a saúde dos profissionais da Segurança Pública	3.3.90.39	0225	240.000,00
				240.000,00
31010.06.122.1074.2320	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	244.131,00
		3.3.90.33	0100	100.000,00
		3.3.90.33	0100	44.131,00
		3.3.90.39	0100	60.000,00
		3.3.90.92	0100	40.000,00
31010.06.122.1074.2044	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0100	150.000,00
				24.343,00
31010.06.126.1074.2376	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.30	0100	24.343,00
				720.000,00
31010.06.128.1020.2076	Capacitação e formação dos profissionais de segurança	3.3.90.33	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0225	700.000,00
31010.06.181.1020.1006	Ampliação da frota de veículos	4.4.90.92	0100	16.686,00
				16.686,00
31010.06.181.1020.2025	Apoio técnico aos conselhos comunitários de segurança e defesa social	3.3.90.39	0225	500.000,00
				500.000,00
31010.06.181.1020.2136	Estratégias operacionais de repressão qualificada	3.3.90.14	0225	151.000,00
		3.3.90.15	0225	75.500,00
				75.500,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública	3.3.90.30	0223	473.400,00
				173.400,00
		3.3.90.30	0225	300.000,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.221 DE 14 DE ABRIL DE 2015		pág. 2		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
31010.06.181.1020.2269	Resapearlimento das unidades de segurança pública	3.3.90.30	0225	100.000,00
				100.000,00
31010.06.183.1020.1237	Implantação e modernização de sistemas de informação	3.3.90.30	0100	250.943,00
				943,00
		3.3.90.30	0225	150.000,00
		3.3.90.39	0225	100.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			256.903,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			256.903,00
33010.20.605.1003.1031	Apoio a implantação do serviço de inspeção municipal - SIM	3.3.90.39	0100	125.346,00
				125.346,00
33010.20.607.1005.1128	Implantação do projeto de aproveitamento hidrogrícola Manuel Alves	3.3.90.39	0100	29.758,00
				29.758,00
33010.20.607.1005.1130	Implantação do projeto de aproveitamento hidrogrícola Sampaio	3.3.90.39	0100	696,00
				696,00
33010.20.607.1005.1195	Revitalização do projeto Rio Formoso	3.3.90.39	0100	53,00
				53,00
33010.20.607.1005.2088	Conservação e manutenção de projetos de irrigação construídos no Estado	3.3.90.39	0100	1.050,00
				1.050,00
33010.20.631.1004.2018	Apoio e promoção de eventos da agricultura familiar	3.3.50.41	0104	100.000,00
				100.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS			71.297,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS			71.297,00
34490.20.606.1002.4452	Assistência técnica a aquicultores e pescadores do Tocantins	3.3.90.14	0240	2.000,00
				2.000,00
34490.20.606.1004.4260	Promoção de feiras para divulgação e comercialização dos produtos da agric. familiar	3.3.90.30	0240	69.297,00
				69.297,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			293.142,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			293.142,00
37010.04.122.1070.2406	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0100	293.142,00
		3.3.90.39	0100	100.635,00
		3.3.90.39	0100	144.720,00
		3.3.90.92	0100	47.787,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			1.530.159,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			1.521.459,00
38960.26.782.1016.3207	Construção de obras de artes especiais	4.4.90.92	0100	271.459,00
				271.459,00
38960.26.782.1016.3224	Reestruturção das Rodovias Estaduais	4.4.90.51	0100	1.250.000,00
				1.250.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			8.700,00
38970.04.122.1085.4367	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.92	0240	8.700,00
				8.700,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			243.106,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			243.106,00
41010.11.331.1022.2180	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego	4.4.90.52	0100	60.000,00
				60.000,00
41010.11.333.1022.2247	Qualificação e capacitação profissional	3.3.90.39	0225	183.106,00
				183.106,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			100.085,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			100.085,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.221 DE 14 DE ABRIL DE 2015		pág. 3		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
42650.08.243.1025.4131	Formação dos beneficiários com aprimoramento profissional e incentivo ao empreendedorismo	3.3.90.39	0100	70.085,00
		3.3.90.39	0225	953,00
				69.132,00
42650.08.244.1023.4264	Promoção da gestão do cadastro único e do programa bolsa família	3.3.90.14	0237	30.000,00
				30.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			1.099.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			1.099.000,00
49010.03.122.1044.2300	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0100	1.099.000,00
			TOTAL	6.791.032,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.221 DE 14 DE ABRIL DE 2015		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			64.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			64.000,00
05010.02.061.1046.1272	Implantação do METROTINS no Poder Judiciário Tocantinense	3.3.90.39	0100	7.000,00
				7.000,00
05010.02.122.1082.2335	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e comarcas	3.3.90.30	0100	57.000,00
				57.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			110.837,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			110.837,00
06010.02.061.1046.3132	Reforma e adequação das unidades do Poder Judiciário	4.4.90.51	0240	67.786,00
				67.786,00
06010.02.122.1082.4362	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas	3.3.90.39	0240	43.051,00
				43.051,00
09	GOVERNADORIA			2.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2.000,00
09090.06.182.1020.2194	Manutenção das unidades do Corpo de Bombeiros	3.3.90.30	0100	2.000,00
				2.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			150.000,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			150.000,00
20610.04.122.1055.4419	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0225	50.000,00
				50.000,00
20610.22.665.1008.4118	Fiscalização metroológica e controle da qualidade	3.3.90.14	0225	100.000,00
				100.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			2.870.503,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			2.870.503,00
31010.06.122.1020.2462	Assistência a saúde dos profissionais da Segurança Pública	4.4.90.52	0225	240.000,00
				240.000,00
31010.06.128.1020.2076	Capacitação e formação dos profissionais de segurança	4.4.90.52	0225	700.000,00
				700.000,00
31010.06.181.1020.2025	Apoio técnico aos conselhos comunitários de segurança e defesa social	4.4.90.52	0225	500.000,00
				500.000,00
31010.06.181.1020.2136	Estratégias operacionais de repressão qualificada	3.3.90.14	0223	73.400,00
		4.4.90.52	0225	151.000,00
				151.000,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública	4.4.90.52	0100	456.103,00
		4.4.90.52	0225	300.000,00
				200.000,00
		4.4.90.52	0223	100.000,00
		4.4.90.52	0225	100.000,00
				250.000,00
31010.06.183.1020.1237	Implantação e modernização de sistemas de informação	4.4.90.52	0225	250.000,00
				256.903,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			256.903,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			256.903,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	156.903,00
				156.903,00
33010.20.573.1001.2022	Apoio e realização de eventos agropecuários	3.3.50.41	0104	100.000,00
				100.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.221 DE 14 DE ABRIL DE 2015		pág. 2		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS			71.297,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS			71.297,00
34490.20.122.1054.4370	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0240	71.297,00
				71.297,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			293.142,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			293.142,00
37010.04.122.1070.2377	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	293.142,00
		3.3.90.92	0100	60.000,00
				233.142,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			1.530.159,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			1.521.459,00
38960.26.782.1014.3221	Pavimentação de vias urbanas	4.4.40.51	0100	609.001,00
				609.001,00
38960.26.782.1016.3219	Pavimentação de rodovias	4.4.90.92	0100	912.458,00
				912.458,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			8.700,00
38970.17.122.1015.4233	Operação dos sistemas de saneamento básico	3.3.90.39	0240	8.700,00
				8.700,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			243.106,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			243.106,00
41010.11.331.1022.2180	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego	3.3.90.39	0225	183.106,00
				183.106,00
41010.11.333.1022.2187	Manutenção da rede de atendimento do sistema público de emprego	3.3.90.30	0100	60.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
				30.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			100.085,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			100.085,00
42650.08.243.1025.4223	Monitoramento e avaliação das ações do Programa Pioneiros Mirins	3.3.90.14	0100	953,00
				30.000,00
42650.08.244.1023.4143	Fortalecimento das instâncias de controle social e de pactuação	3.3.90.14	0237	10.000,00
		3.3.90.30	0237	20.000,00
				69.132,00
42650.08.244.1023.4268	Promoção dos serviços e benefícios da proteção social básica	4.4.90.52	0225	69.132,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			1.099.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			1.099.000,00
49010.03.091.1030.2514	Manutenção das unidades de atendimento da Defensoria Pública - atividade finalística	3.3.90.93	0100	549.500,00
				549.500,00
49010.03.122.1044.2332	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.93	0100	549.500,00
			TOTAL	6.791.032,00

DECRETO Nº 5.222, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 9º, inciso III, alínea "d", da Lei 2.942, de 25 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 478.155,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: recursos de convênios com a iniciativa privada – fonte 0223, recursos de convênios com órgãos federais – fonte 0225; e recursos de operações financeiras não reembolsáveis / externas – fonte 0229.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO		CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.222 DE 14 DE ABRIL DE 2015		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			78.880,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			78.880,00
20610.04.122.1055.4365	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.52	0225	78.880,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			129.275,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			129.275,00
39010.18.541.1010.2096	Criação e consolidação de unidades de conservação	3.3.90.92	0229	102.275,00
39010.18.541.1012.1096	Elaboração, reformulação e monitoramento das políticas, planos, programas e projetos	3.3.90.92	0229	27.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			270.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEUMA			270.000,00
40330.18.541.1010.4509	Proteção das unidades de conservação de proteção integral	3.3.90.14	0223	50.000,00
		3.3.90.30	0223	100.000,00
		3.3.90.39	0223	60.000,00
		3.3.90.92	0223	60.000,00
		TOTAL		478.155,00

DECRETO Nº 5.226, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 32, §1º, da Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 18.097.587,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		TRANSPosição DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.226 DE 22 DE ABRIL DE 2015		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			1.000.000,00
010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			1.000.000,00
01010.01.031.1038.2354	Capacitação de recursos humanos em processo legislativo	3.3.90.39	0100	25.000,00
01010.01.031.1038.2360	Apoio financeiro a atividade parlamentar	3.3.90.93	0100	975.000,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			215.177,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			215.177,00
05010.02.061.1046.1190	Renovação e ampliação da frota de veículos	4.4.90.52	0100	15.000,00
05010.02.122.1082.2335	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e comarcas	3.2.90.21	0100	22.500,00
		3.2.90.22	0100	7.677,00
		4.6.90.71	0100	170.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			395.200,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			395.200,00
06010.02.061.1046.3094	Implantação do planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação - PETIC	3.3.90.39	0240	80.000,00
		4.4.90.52	0240	110.000,00
06010.02.122.1082.4476	Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense	3.3.90.39	0240	200.000,00
06010.02.126.1040.2396	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.39	0240	200.000,00
				5.200,00
09	GOVERNADORIA			183.110,00
020	CASA CIVIL			37.500,00
09020.04.122.1040.2408	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	8.000,00
09020.04.126.1040.2387	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.30	0100	29.500,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			25.000,00
09030.06.181.1020.1105	Implantação das unidades da PM	4.4.90.51	0100	22.000,00
		4.4.90.92	0100	3.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA			16.610,00
09050.04.122.1077.2326	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.51	0100	14.900,00
09050.04.126.1077.2371	Manutenção de serviços de informática	4.4.90.52	0100	1.710,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			104.000,00
09060.02.061.1060.6018	Pagamento decorrente de precatório	3.1.90.91	0100	20.000,00
09060.04.122.1060.2429	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.92	0100	84.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			10.700,00
090	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNPDEC			10.700,00
10090.06.182.1020.4507	Fortalecimento do sistema de defesa civil	4.4.90.52	0100	10.700,00

ANEXO I		TRANSPosição DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.226 DE 22 DE ABRIL DE 2015		pág. 2		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			472.980,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			472.980,00
11010.04.122.1064.2334	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.93	0100	47.980,00
11010.24.131.1034.2104	Divulgação da publicidade de utilidade pública	3.3.90.39	0100	425.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			407.343,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			407.343,00
13010.04.121.1033.2166	Implementação da gestão para resultados	4.4.90.14	0100	22.992,00
		4.4.90.33	0100	6.000,00
		4.4.90.35	0100	3.000,00
13010.04.122.1033.2513	Manutenção da unidade de gerenciamento de projetos - UGP	4.4.90.35	0100	13.992,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
		3.3.90.92	0100	20.000,00
13010.04.126.1018.1145	Interligação dos órgãos de governo e seus escritórios ao centro de operação de rede (NOC)	3.3.90.39	0100	254.351,00
		3.3.90.92	0100	220.610,00
13010.04.127.1033.2278	Zonamento ecológico-econômico do Estado do Tocantins	3.3.90.92	0100	33.741,00
		3.3.90.39	0225	90.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL			159.552,00
010	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL			159.552,00
17010.14.422.1031.1117	Implantação de centros de referência	4.4.90.52	0225	159.552,00
		4.4.90.93	0225	10.869,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			219.160,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			157.160,00
20340.04.122.1087.4356	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais da REDESAT	4.4.90.52	0100	8.000,00
20340.04.122.1087.4413	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0240	90.900,00
20340.04.126.1087.4398	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.39	0240	90.900,00
20340.28.845.1087.4471	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.39	0100	47.760,00
		3.3.90.92	0100	10.500,00
360	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO			30.000,00
20360.04.122.1095.4513	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	30.000,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			32.000,00
20610.04.122.1055.4365	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.52	0225	32.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			327.960,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			327.960,00
23010.04.122.1033.2212	Manutenção dos serviços rápidos de atendimento ao cidadão - E Pra Já	3.3.90.30	0100	327.960,00
		3.3.90.36	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	72.520,00
		3.3.90.48	0100	170.440,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			55.000,00

ANEXO I				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				ANEXO I				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº 5.226 DE 22 DE ABRIL DE 2015				pág. 3				ANEXO AO DECRETO Nº 5.226 DE 22 DE ABRIL DE 2015				pág. 5				
PROGRAMA DE TRABALHO				(SUPLEMENTAÇÃO)				PROGRAMA DE TRABALHO				(SUPLEMENTAÇÃO)				
24830.09.272.1039.4439	830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS				200.000,00		34490.28.845.1054.4381	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP					5.865,00		
		Pagamento de benefícios previdenciários				200.000,00				3.3.90.47	0240			5.865,00		
				3.3.20.01	0241	200.000,00										
	25	SECRETARIA DA FAZENDA				183.000,00		34510.04.122.1056.4518	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS					55.000,00		
	010	SECRETARIA DA FAZENDA				183.000,00			Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais					55.000,00		
	25010.04.122.1034.1004	Administração do PROFISCO				20.000,00				3.3.90.39	0100			55.000,00		
25010.04.122.1034.1109						20.000,00		37010.04.122.1070.2406	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					54.611,00		
		Implantação da gestão estratégica - Profisco		4.4.90.35	0100	20.000,00			010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					54.611,00	
				4.4.90.35	0100	100.000,00			Manutenção de serviços de transporte			4.4.90.92	0100		54.611,00	
25010.04.122.1034.1242						33.000,00		38960.04.122.1091.4478	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS					7.934.177,00		
		Implementação do modelo dos mecanismos de comunicação com o cidadão-contribuinte		4.4.90.35	0100	23.000,00			960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS					1.274.537,00	
				4.4.90.39	0100	10.000,00			Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.3.90.92	0100		18.741,00	
25010.04.129.1034.1150						20.000,00		38960.26.782.1016.3203	Aprimoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas			3.3.90.92	0100		18.741,00	
		Modernização da administração tributária fiscal		4.4.90.35	0100	20.000,00						4.4.90.92	0100		457.896,00	
				4.4.90.35	0100	10.000,00								797.896,00		
25010.04.129.1034.1241						10.000,00		38960.26.782.1016.3224	Reestruturação das Rodovias Estaduais			4.4.90.92	0100		797.896,00	
		Implementação do modelo de estágio de processo contencioso administrativo tributário		4.4.90.35	0100	10.000,00								797.896,00		
				4.4.90.35	0100	10.000,00										
	27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				103.212,00		38960.26.782.1016.3224	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS					6.659.640,00		
	010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				103.212,00			38970.04.122.1085.4345	Manutenção de recursos humanos			3.1.90.92	0240	781.234,00	
	27010.12.368.1026.1012	Ampliação de unidade escolar				103.212,00						3.1.91.13	0240	118.488,00		
						103.212,00		38970.04.122.1085.4367	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.1.91.92	0240	38.843,00		
				4.4.90.92	0101	103.212,00								195.618,00		
						320.000,00						3.3.90.33	0240	8.000,00		
30550.10.302.1021.4218	30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS				383.591,00		38970.04.122.1085.4367				3.3.90.36	0240	4.000,00		
	550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				383.591,00						3.3.90.39	0240	113.164,00		
		Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado		3.3.90.93	0248	200.000,00						3.3.90.92	0240	70.454,00		
30550.10.304.1021.4147						1.375,00		38970.04.122.1085.4415	Manutenção de serviços de transporte			3.3.90.30	0240	48.487,00		
		Gerenciamento do risco sanitário		4.4.90.52	0250	120.000,00						3.3.90.92	0240	42.875,00		
				3.3.90.47	0102	1.375,00								1.053,00		
30550.10.305.1021.3020						10.000,00		38970.04.126.1085.4394	Implantação dos polos regionais			3.3.90.92	0240	1.500.000,00		
		Aparelhamento do sistema de vigilância em saúde		3.3.90.30	0251	10.000,00						4.6.90.71	0240	1.200.000,00		
				3.3.90.39	0102	3.261,00						4.6.90.92	0240	300.000,00		
30550.10.305.1021.3126						3.261,00		38970.17.122.1015.3098	Operação dos sistemas de saneamento básico			3.3.90.30	0240	1.289.924,00		
		Reestruturação da rede de serviços de vigilância em saúde		3.3.90.39	0102	48.955,00						3.3.90.92	0240	3.490,00		
				3.3.90.30	0250	6.991,00						3.3.90.92	0240	10.000,00		
30550.10.305.1021.4276						6.962,00		38970.17.122.1015.3098				4.90.52	0240	811.434,00		
				3.3.90.92	0250	35.002,00						4.90.92	0240	465.000,00		
						1.750.000,00								2.000.000,00		
	31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				15.000,00		38970.17.122.1015.4233	Operação dos sistemas de saneamento básico			4.4.90.51	0240	2.000.000,00		
	010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				15.000,00						3.3.90.36	0240	6.900,00		
	31010.06.128.1020.2076	Capacitação e formação dos profissionais de segurança		3.3.90.14	0100	15.000,00						3.3.90.92	0240	12.890,00		
						1.600.000,00		38970.17.126.1015.3044	Desenvolvimento e implantação da tecnologia da informação da ATS			3.3.90.30	0240	18.195,00		
				3.3.90.39	0240	950.000,00						3.3.90.92	0240	31.806,00		
				3.3.90.92	0240	650.000,00						3.3.90.30	0240	18.195,00		
32470.06.122.1020.4162						100.000,00		38970.17.511.1015.3136	Sistema simplificados de abastecimento de água			3.3.90.14	0240	43.554,00		
				3.3.90.14	0240	30.000,00						4.4.90.92	0240	465.000,00		
				3.3.90.30	0240	70.000,00								36.667,00		
	33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				1.112.107,00		38970.17.512.1015.3084	Implantação de sistemas de abastecimento de água			3.3.90.14	0240	36.667,00		
	010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				1.112.107,00										
						1.112.107,00										

ANEXO I				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				ANEXO I				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 5.226 DE 22 DE ABRIL DE 2015				pág. 4				ANEXO AO DECRETO Nº 5.226 DE 22 DE ABRIL DE 2015				pág. 6			
PROGRAMA DE TRABALHO				(SUPLEMENTAÇÃO)				PROGRAMA DE TRABALHO				(SUPLEMENTAÇÃO)			
33010.20.573.1001.1164						97.442,00		38970.17.512.1015.3108	Mobilização social e educação ambiental sustentável em saneamento básico			4.4.90.51	0240	36.667,00	
				3.3.90.39	0100	97.442,00						3.3.90.30	0225	137.813,00	
						5.685,00						3.3.90.31	0225	130.973,00	
33010.20.573.1001.2208						5.685,00		38970.17.512.1015.4450	Elaboração de planos e políticas públicas de saneamento básico			3.3.90.92	0240	6.000,00	
				3.3.90.39	0100	5.685,00						3.3.90.92	0240	6.000,00	
				3.3.90.93	0100	2.442,00						3.3.90.47	0240	59.819,00	
33010.20.602.1001.2239						2.442,00		38970.28.845.1085.4472	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			3.3.90.47	0240	1.000,00	
				3.3.90.39	0100	2.442,00						3.3.90.92	0240	58.819,00	
				3.3.90.39	0100	27.706,00									
33010.20.605.1001.2196						121.178,00		39010.18.541.1010.2096				4.4.90.92	0100	176.450,00	
				3.3.90.39	0100	121.178,00						3.3.90.14	0225	20.000,00	
				3.3.90.39	0100	80.922,00						3.3.90.30	0225	7.450,00	
33010.20.607.1005.1130						14.118,00		39010.18.544.1011.1081	Elaboração de planos e estudos de recursos hídricos			3.3.90.33	0225	67.169,00	
				2.2.90.21	0100	10.333,00						3.3.90.36	0225	40.000,00	
				4.6.90.71	0100	56.471,00						3.3.90.39	0225	17.429,00	
33010.20.607.1005.1131						104.024,00		41010.08.122.1080.2327				3.3.90.93	0100	24.000,00	
				4.6.90.92	0100	14.118,00						3.3.90.93	0225	252.063,00	
				3.3.90.39	0100	104.024,00									
33010.20.607.1005.1195						99,00		41010.11.333.1022.2247	Qualificação e capacitação profissional			3.3.90.39	0100	12.688,00	
				3.3.90.39	0100	99,00						3.3.90.93	0100	24.000,00	
				3.3.90.39	0100	5.735,00						3.3.90.93	0225	252.063,00	
33010.20.607.1005.2088						5.000,00		42650.08.243.1025.4131				3.3.90.14	0100	48.000,00	
				3.3.90.14	0100	5.000,00						3.3.90.39	0100	85.000,00	
				3.3.90.39	0100	735,00								100.000,00	
33010.20.631.1004.2044						182.804,00		42650.08.244.1023.4103	Educação permanente dos trabalhadores do SUAS			3.3.90.14	0237	10.000,00	
				3.3.90.39	0225	182.804,00						3.3.90.36	0237	10.000,00	
				3.3.90.39	0100	484.070,00						3.3.90.36	0237	20.000,00	
33010.20.691.1001.2031						361.416,00		42650.08.244.1023.4143	Fortalecimento das instâncias de controle social e de pactuação			3.3.90.36	0237	10.000,00	
				3.3.90.92	0100	6.756,00						3.3.90.36	0237	20.000,00	
				3.3.90.93	0100	2.508,00						3.3.90.36	0237	20.000,00	
34430.20.122.1006.4315						113.390,00		42650.08.306.1023.4059	Capacitação em orientação alimentar e nutricional			3.3.90.14	0100	30.000,00	
				3.3.90.93	0225	113.390,00									
						1.695.764,00									
34430.20.122.1006.4315	430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC				1.078.629,00		42650.08.244.1023.4143	Promoção da gestão do cadastro único e do programa bolsa família			3.3.90.36	0237	20.000,00	
		Ressarcimento de despesas de atividade de defesa agropecuária - REDAD		3.3.90.95	0100	1.075.000,00						3.3.90.36	0237	20.000,00	
				3.3.90.95	0100	1.075.									

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.226 DE 22 DE ABRIL DE 2015		pág. 7	
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)	
65010.27.812.1024.2195	Manutenção das unidades esportivas		15.000,00
		4.4.90.52	0100
		4.4.90.52	0210
		TOTAL	18.097.587,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.226 DE 22 DE ABRIL DE 2015		pág. 1	
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	VALOR
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		1.000.000,00
010	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		1.000.000,00
01010.01.031.1038.2342	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		1.000.000,00
		3.3.90.92	0100
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		215.177,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		215.177,00
05010.02.061.1046.1018	Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário		15.000,00
		4.4.90.52	0100
05010.02.122.1082.2335	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e comarcas		200.177,00
		3.3.90.39	0100
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS		395.200,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS		395.200,00
06010.02.061.1046.4045	Capacitação de magistrados e servidores do poder judiciário		200.000,00
		3.3.90.39	0240
06010.02.122.1082.4362	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e comarcas		85.200,00
		3.3.90.39	0240
06010.02.126.1082.4398	Manutenção de serviços de informática		110.000,00
		4.4.90.52	0240
09	GOVERNADORIA		183.110,00
020	CASA CIVIL		37.500,00
09020.04.122.1040.2331	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		30.200,00
		3.3.90.14	0100
		3.3.90.30	0100
		3.3.90.31	0100
		3.3.90.39	0100
09020.04.122.1040.2408	Manutenção de serviços de transporte		19.800,00
		3.3.90.92	0100
09020.04.128.1040.2356	Capacitação de servidores		2.300,00
		3.3.90.39	0100
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		5.000,00
09030.06.122.1059.2339	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		25.000,00
		3.3.90.92	0100
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA		25.000,00
09050.04.122.1077.2326	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		16.610,00
		3.3.90.27	0100
09050.04.122.1077.2398	Manutenção de serviços de transporte		14.900,00
		3.3.90.39	0100
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO		1.710,00
09060.02.061.1060.6018	Pagamento decorrente de precatório		1.710,00
		3.3.90.91	0100
09060.04.122.1060.2314	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		20.000,00
		3.3.90.92	0100
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS		84.000,00
090	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNPDEC		10.700,00
10090.06.182.1020.4507	Fortalecimento do sistema de defesa civil		10.700,00
		3.3.90.15	0100
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		10.700,00
			472.980,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.226 DE 22 DE ABRIL DE 2015		pág. 2	
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)	
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		472.980,00
11010.24.131.1034.2104	Divulgação da publicidade de utilidade pública		47.980,00
		3.3.90.92	0100
11010.24.131.1034.2105	Divulgação da publicidade institucional		47.980,00
		3.3.90.30	0100
		3.3.90.39	0100
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		425.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		425.000,00
13010.04.121.1033.1093	Elaboração do programa de desenvolv. regional da área de influência da ferrovia norte-sul		407.343,00
		4.4.90.35	0100
13010.04.121.1033.2166	Implementação da gestão para resultados		150.610,00
		3.3.90.39	0100
13010.04.121.1033.2218	Modernização da gestão pública		13.992,00
		4.4.90.39	0100
13010.04.122.1033.2513	Manutenção da unidade de gerenciamento de projetos - UGP		9.000,00
		4.4.90.39	0100
13010.04.127.1033.2278	Zonamento ecológico-econômico do Estado do Tocantins		40.000,00
		4.4.90.39	0225
13010.04.131.1034.2117	Divulgação das ações de Planejamento		90.000,00
		3.3.90.39	0100
17	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL		103.741,00
010	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL		159.552,00
17010.03.061.1020.1259	Construção e adequação física de unidades prisionais e casa de albergado		159.552,00
		4.4.90.51	0225
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS		159.552,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT		219.160,00
20340.04.122.1087.4356	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais da REDESAT		157.160,00
		3.3.90.92	0100
20340.24.722.1018.4462	Produção e promoção de conteúdos jornalísticos, de entretenimento e eventos		8.000,00
		3.3.90.14	0240
		3.3.90.39	0240
		3.3.90.92	0100
360	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO		10.500,00
20360.04.122.1095.4516	Manutenção de serviços de transporte		30.000,00
		3.3.90.39	0100
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM		32.000,00
20610.04.122.1055.4365	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		32.000,00
		3.3.90.39	0225
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		32.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		327.960,00
23010.04.122.1061.6009	Concessão de direitos decorrentes de acordos e demandas judiciais		327.960,00
		3.3.90.93	0100
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS		327.960,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS		200.000,00
24830.09.272.1039.4439	Pagamento de benefícios previdenciários		200.000,00
		3.1.90.01	0241
25	SECRETARIA DA FAZENDA		200.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA		183.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.226 DE 22 DE ABRIL DE 2015		pág. 3	
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)	
25010.04.126.1034.1154	Modernização e aperfeiçoamento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação-Prof.		30.000,00
		4.4.90.35	0100
25010.04.128.1034.1233	Implantação de modelo de gestão de pessoas		30.000,00
		4.4.90.35	0100
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		153.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		103.212,00
27010.12.368.1026.1051	Construção de unidade escolar		103.212,00
		4.4.90.92	0101
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS		103.212,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		383.591,00
30550.10.301.1021.4266	Promoção do controle do câncer do colo do útero e mama		383.591,00
		3.3.90.39	0250
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde		6.962,00
		3.3.90.39	0102
30550.10.302.1021.4136	Fortalecimento das ações e serviços a pessoa com deficiência no âmbito do SUS		3.261,00
		3.3.90.30	0250
30550.10.302.1021.4146	Fortalecimento e manutenção dos componentes da rede de atenção as urgências		6.991,00
		3.3.90.39	0248
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado		200.000,00
		3.3.90.30	0250
		3.3.90.47	0102
		3.3.90.92	0250
		3.3.90.93	0250
30550.10.305.1021.3020	Aparelhamento do sistema de vigilância em saúde		100.000,00
		4.4.90.52	0251
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		10.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		15.000,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública		15.000,00
		3.3.90.92	0100
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS		15.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO		1.750.000,00
32470.04.122.1045.4363	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		1.750.000,00
		4.4.90.51	0240
32470.04.126.1045.4435	Manutenção dos serviços de informática		50.000,00
		4.4.90.52	0240
32470.06.122.1020.4162	Implementação da fiscalização do trânsito em todo o Estado		650.000,00
		4.4.90.52	0240
32470.06.122.1020.4278	Realização de campanhas educativas de trânsito		100.000,00
		3.3.90.32	0240
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		950.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		950.000,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		1.112.107,00
		3.3.90.14	0100
		3.3.90.39	0100
		3.3.90.92	0100
33010.20.573.1001.1164	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS		350.299,00
		3.3.90.39	0100
		3.3.90.92	0100
33010.20.607.1005.1079	Elaboração de estudos e projetos p/ aproveitamento múltiplo dos rec. hídricos PRODOESTE		368.172,00
		4.4.90.51	0100

30550.10.301.1021.4266	Promoção do controle do câncer do colo do útero e mama		6.962,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde		6.962,00
30550.10.302.1021.4136	Fortalecimento das ações e serviços a pessoa com deficiência no âmbito do SUS		3.261,00
30550.10.302.1021.4146	Fortalecimento e manutenção dos componentes da rede de atenção as urgências		6.991,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado		6.991,00
		3.3.90.30	0250
		3.3.90.47	0102
		3.3.90.92	0250
		3.3.90.93	0250
30550.10.305.1021.3020	Aparelhamento do sistema de vigilância em saúde		10.000,00
		4.4.90.52	0251

31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		15.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		15.000,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública		15.000,00
		3.3.90.92	0100
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS		15.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO		1.750.000,00
32470.04.122.1045.4363	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		1.750.000,00
		4.4.90.51	0240
32470.04.126.1045.4435	Manutenção dos serviços de informática		50.000,00
		4.4.90.52	0240
32470.06.122.1020.4162	Implementação da fiscalização do trânsito em todo o Estado		650.000,00
		4.4.90.52	0240
32470.06.122.1020.4278	Realização de campanhas educativas de trânsito		100.000,00
		3.3.90.32	0240

33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		950.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		1.112.107,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		1.112.107,00
		3.3.90.14	0100
		3.3.90.39	0100
		3.3.90.92	0100
33010.20.573.1001.1164	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS		350.299,00
		3.3.90.39	0100
		3.3.90.92	0100
33010.20.607.1005.1079	Elaboração de estudos e projetos p/ aproveitamento múltiplo dos rec. hídricos PRODOESTE		368.172,00
		4.4.90.51	0100

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.226 DE 22 DE ABRIL DE 2015		pág. 4	
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)	
33010.20.607.1005.1195	Revitalização do projeto Rio Formoso		296.194,00
		4.4.90.51	0225
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS		296.194,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC		1.695.764,00
34430.20.122.1035.4340	Manutenção de recursos humanos		1.078.629,00
		3.1.91.13	0100
34430.20.126.1006.4460	Modernização e expansão tecnológica da ADAPEC		1.075.000,00
		3.3.90.39	0100
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS		3.629,00
34490.20.122.1054.4338	Manutenção de recursos humanos		3.629,00
		3.1.91.13	0100
34490.20.122.1054.4370	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		306.000,00
		3.3.90.30	0240
		3.3.90.36	0100
		3.3.90.39	0240
34490.20.126.1054.4409	Manutenção de serviços de informática		113.197,00
		3.3.90.39	0240
34490.20.606.1004.4038	Capacitação de agric. familiares em tecnologias apropriadas para a agricultura familiar		20.000,00
		3.3.90.39	0240
34490.20.606.1004.4260	Promoção de feiras para divulgação e comercialização dos produtos da agric. familiar		26.261,00
		3.3.90.14	0240
		3.3.90.14	0100
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS		48.197,00
34510.04.122.1056.4517	Capacitação e qualificação de servidores		55.000,00
		3.3.90.39	0100
34510.04.122.1056.4526	Manutenção de serviços de informática		9.000,00
		3.3.90.30	0100
		3.3.90.39	0100
34510.21.631.1007.4521	Legalização de imóveis rurais		11.000,00
		3.3.90.39	0100

37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		54.611,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		54.611,00
37010.04.122.1070.2377	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		54.611,00
		3.3.90.92	0100
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS		54.611,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS		7.934.177,00
38960.04.122.1091.4478	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		1.274.537,00
		3.2.90.21	0100
		4.6.90.71	0100
38960.26.782.1014.3221	Pavimentação de vias urbanas		18.741,00
		4.4.40.51	0100
38960.26.782.1016.3219	Pavimentação de rodovias		6.300,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.226 DE 22 DE ABRIL DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 5		
38970.17.122.1015.4469	Serviço de atendimento ao consumidor	3.3.90.39	0240	2.820.160,00
				1.200.000,00
38970.17.511.1015.3136	Sistema simplificados de abastecimento de água	3.3.90.39	0240	1.200.000,00
				137.813,00
		4.4.90.39	0225	137.813,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			328.498,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			328.498,00
39010.04.122.1078.2337	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			50.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
39010.18.541.1012.1020	Apoio a projetos para conserv. ambiental e projetos de redução de emissões MDL			100.000,00
		4.4.90.51	0100	100.000,00
39010.18.541.1012.1096	Elaboração, reformulação e monitoramento das políticas, planos, programas e projetos			178.498,00
		3.3.90.39	0100	26.450,00
		4.4.90.52	0225	152.048,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			308.431,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			308.431,00
41010.08.122.1080.2327	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			19.680,00
		3.3.90.92	0100	19.680,00
41010.11.331.1022.2180	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego			288.751,00
		3.3.90.39	0100	36.688,00
		3.3.90.39	0225	252.063,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			323.014,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			12.000,00
42130.04.122.1053.4530	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			12.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			311.014,00
42650.08.244.1023.3003	Ampliação da frota de veículos			40.000,00
		4.4.90.52	0237	40.000,00
42650.08.244.1023.4143	Fortalecimento das instâncias de controle social e de pactuação			71.882,00
		3.3.90.39	0225	71.882,00
42650.08.306.1023.3090	Implantação de unidades de produção alimentar			10.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
42650.08.306.1023.4195	Manutenção de unidades de produção alimentar			10.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
42650.08.306.1023.4297	Realização de pesquisa em segurança alimentar e nutricional			10.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
42650.08.306.1023.4322	Suplementação alimentar e nutricional - Tocantins sem fome			169.132,00
		4.4.90.52	0225	169.132,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			315.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			315.000,00
65010.04.122.1094.1273	Reforma e Ampliação de Unidade Administrativa			30.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
65010.08.244.1025.1252	Reforma das unidades de apoio ao jovem			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
65010.12.364.1025.2051	Auxílio jovem campeão universitário			10.000,00
		3.3.90.18	0100	10.000,00
65010.24.131.1024.2527	Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer			125.000,00
		3.3.40.41	0104	100.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
		3.3.90.36	0100	15.000,00
65010.27.812.1024.1214	Aquisição de ônibus e micro-ônibus			20.000,00
ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.226 DE 22 DE ABRIL DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 6		
65010.27.812.1024.2099	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	3.3.90.39	0100	20.000,00
				77.000,00
		3.3.90.30	0210	10.000,00
		4.4.90.52	0225	67.000,00
65010.27.812.1024.2195	Manutenção das unidades esportivas			33.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
		3.3.90.92	0100	28.000,00
			TOTAL	18.097.587,00

DECRETO Nº 5.227, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 9º, inciso III, alínea “c”, da Lei 2.942, de 25 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 8.264.944,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.227 DE 22 DE ABRIL DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL			8.000.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL			8.000.000,00
17010.03.061.1020.1259	Construção e adequação física de unidades prisionais e casa de albergado			8.000.000,00
		4.4.90.51	4219	8.000.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			214.944,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			114.944,00
38970.17.512.1015.3084	Implantação de sistemas de abastecimento de água			114.944,00
		4.4.90.51	0100	114.944,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			100.000,00
38980.26.782.1016.4443	Assistência às residências rodoviárias			100.000,00
		4.4.40.51	0104	100.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			50.000,00
42650.08.244.1023.4268	Promoção dos serviços e benefícios da proteção social básica			50.000,00
		3.3.50.43	0104	50.000,00
			TOTAL	8.264.944,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 5.227 de 22 de abril				EXERCÍCIO 2015			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL				DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		8.000.000	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		8.000.000
2100.00.00	Operações de crédito			2100.00.00	Operações de crédito		
2110.00.00	Operações de crédito internas			2110.00.00	Operações de crédito internas		
2119.00.00	Outras operações de créditos internas	4219	8.000.000	2119.00.00	Outras operações de créditos internas	4219	8.000.000
	TOTAL		8.000.000		TOTAL		8.000.000

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.227 DE 22 DE ABRIL DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			114.944,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			114.944,00
13010.04.127.1033.2278	Zonamento ecológico-econômico do Estado do Tocantins			114.944,00
		4.4.90.35	0100	114.944,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			100.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			100.000,00
37010.04.122.1017.1268	Reforma de edificação pública			100.000,00
		3.3.40.41	0104	100.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			8.000.000,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			8.000.000,00
38960.26.782.1016.3219	Pavimentação de rodovias			8.000.000,00
		4.4.90.51	4219	8.000.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			50.000,00
42890.08.244.1023.4087	Distribuição de materiais a população em vulnerabilidade social - Tocantins solidário			50.000,00
		3.3.50.43	0104	50.000,00
			TOTAL	8.264.944,00

DECRETO Nº 5.233, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 9º, inciso III, alínea “d”, da Lei 2.942, de 25 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 2.593.598,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: recursos de convênios com órgãos federais – fonte 0225; alienação de bens – fonte 0226; recursos próprios – fonte 0240; e doação – fonte 5236.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
ANEXO AO DECRETO Nº 5.233 DE 28 DE ABRIL DE 2015
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PONTE	VALOR
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			2.542.779,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			2.542.779,00
06010.02.061.1046.3132	Reforma e adequação das unidades do Poder Judiciário	4.4.90.51	0240	500.000,00
				500.000,00
06010.02.061.1046.3134	Renovação e ampliação da frota de veículos	4.4.90.52	0226	110.652,00
				110.652,00
06010.02.122.1046.3146	Construção de sedes e anexos do Poder Judiciário	4.4.90.51	0240	1.623.123,00
				1.623.123,00
06010.02.122.1082.4362	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas	3.3.90.30	5236	309.004,00
				309.004,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			50.819,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			50.819,00
38990.04.125.1034.4124	Fiscalização dos serviços de transportes	3.3.90.14	0225	49.319,00
				49.319,00
38990.28.845.1037.4473	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.47	0225	1.500,00
				1.500,00
			TOTAL	2.593.598,00

ATO Nº 1.494 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABIAN KALINI SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.531 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor WAGNER VIEIRA DA CUNHA, matrícula 468839-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Seção do Estado Maior - PM2 - (do CG) - FCPM-6, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 3 de junho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.532 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 3 de junho de 2015:

1. FELIZARDO RAMOS DOS SANTOS, Comandante de Policiamento da Capital - CPC - DAS-4;
2. LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JUNIOR, Secretário do Comando-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.551 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDYPO LEITE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa e Proteção Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.554 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNO ALVES GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.557 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALDENIZA DE SOUSA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa e Proteção Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.564 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 5.000, de 21 de fevereiro de 2014, resolve

IDENTIFICAR

para compor o Grupo Gestor do Plano Estadual de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura ABC-TO – GG-ABC-TO, os seguintes representantes:

a) do Poder Executivo:

1. da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:

Titular: FERNANDO FERNANDES GARCIA, na função de coordenador;

Suplente: João Gomes Barbosa;

2. da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: CRISTIANE PERES DA SILVA;

Suplente: Ruberval Barbosa de Alencar

3. da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS:

Titular: LUÍS HENRIQUE FROES MICHELIN;

Suplente: Carlos César Barbosa Lima;

4. da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT;

Titular: ALAN RICKSON ANDRADE ARAÚJO;

Suplente: Lígia Dantas Fernandes;

5. do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS;

Titular: EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA;

Suplente: Milene Mendonça de Souza Magalhães;

6. do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS:

Titular: MAURÍCIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO;

Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida;

b) das Instituições de Ensino Superior – IES, a convite:

1. da Faculdade Católica do Tocantins – FACTO:

Titular: THIAGO MAGALHÃES DE LAZARI;

Suplente: César Augusto Costa Nascimento;

2. da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS:

Titular: LUCAS KOSHY NAOE;

Suplente: Expedito Alves Cardoso;

3. do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO:

Titular: ARTUR FERREIRA LIMA NETO;

Suplente: Edvaldo Vieira Pacheco Sant'Ana;

4. da Fundação Universidade do Tocantins – UFT:

Titular: GLÁUCIA ELIZA GAMA VIEIRA;

Suplente: Erich Collicchio;

c) a convite:

1. do Ministério do Desenvolvimento Agrário:

Titular: AGOSTINHO DE OLIVEIRA CHAVES;

Suplente: Renan Balduino de Oliveira;

2. da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Tocantins – SFA-TO:

Titular: ANTÔNIO HUMBERTO SIMÃO;

Suplente: Eustáquio Ferreira dos Santos;

3. do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Titular: JOÃO FRANCISCO SEVERO SANTOS;

Suplente: Raimundo Costa Barbosa;

4. da Unidade Embrapa Pesca e Aquicultura:

Titular: ALEXANDRE AIRES DE FREITAS;

Suplente: Balbino Antônio Evangelista;

5. do Banco do Brasil S.A.:

Titular: EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA;

Suplente: Enikson Argolo Souza;

6. do Banco da Amazônia;

Titular: ROMILTON BRITO DA PAIXÃO;

Suplente: Kátia Socorro Quaresma de Queiroz Moraes;

7. do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Tocantins – SENAR-TO:

Titular: DARLÚCIO VERAS PARRIÃO;

Suplente: Flori Bisognin Zanon Junior;

8. do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE-TO:

Titular: THIAGO MILHOMEM SOARES;

Suplente: José Daniel Tavares;

9. da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins – FAET:

Titular: JOSÉ CARLOS SENHORINI;

Suplente: Fabrício Ramos de Vasconcelos;

10. da Cooperativa Agroindustrial do Tocantins – COAPA:

Titular: EDUARTE APARECIDO BONAFEDE;

Suplente: Renato Severino Cardoso Resende;

11. do Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins – OCB-TO:

Titular: MARIA JOSÉ ANDRADE LEÃO DE OLIVEIRA;

Suplente: Alessandra Almeida Moura;

II – R E V O G A R

o Ato nº 2.006 - DSG, de 19 de novembro de 2014, publicado na edição 4.261 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.572 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Complementar 8, de 11 de dezembro de 1995, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, no biênio 2015/2017, os seguintes representantes:

I – dos diversos graus do ensino particular:

ANÍBAL PARENTE FONTOURA - Recondução;
FLÁVIO LUÍS RODRIGUES DE SOUSA - Recondução;

II – dos pais de alunos:

CRISTINA MARIA MAIA DA FONSECA - Recondução;
ROMEY ALOISIO FEIX - Recondução;

III – da Secretaria da Educação:

MAURÍCIO REIS SOUSA DO NASCIMENTO, na função de
Presidente;
JOSIEL GOMES DOS SANTOS;

IV – do corpo discente, do nível superior:

ROBSON VILA NOVA LOPES;

V – do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado
do Tocantins – SINTET:

NILTON PINHEIRO DE CARVALHO;

VI – da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional
do Estado do Tocantins:

ALLANDER QUINTINO MARESCI.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de
2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.590 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,
com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e, em
cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação
de Fazer nº 0012006-51.2015.827.2729, resolve

N O M E A R

CEILA JOSÉ NOGUEIRA, inscrição 050026208, 615ª aprovada, para
exercer a função do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do
Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação
no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de
2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.591 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,
com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e,
em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de
Segurança nº 0006970-67.2015.827.0000, resolve

N O M E A R

ELIANE ALVES DE JESUS, inscrição 0090227478, 2ª classificada, para
exercer a função do cargo de provimento efetivo de Extensionista Rural
- Área Social - Assistente Social, do Quadro-Geral do Poder Executivo,
com lotação no Município de Novo Acordo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de
2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.592 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,
com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e
em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de
Segurança nº 0008042-89.2015.827.0000, resolve

N O M E A R

LUCIANA CARDOSO MONTEIRO DE CERQUEIRA, inscrição
0090200255, 3ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento
efetivo de Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social, do Quadro-
Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Almas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de
2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.598 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,
com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e
na conformidade do Procedimento Administrativo nº 2015.2300.000662,
resolve

N O M E A R

PAULO BARROS DA SILVA, inscrição 0160381894, 10ª classificado, para
exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito, do Quadro-
Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de
2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.599 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,
e na conformidade do Decreto 3.642, de 25 de fevereiro de 2009, e, em
cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº
5015022-93.2013.827.2729, resolve

N O M E A R

LUCIANE DE SOUZA BARBOSA, Inscrição 1000198, para exercer o
cargo efetivo de Perito Criminal, do Quadro de Pessoal da Secretaria da
Segurança Pública, com lotação na regional de Pedro Afonso, em virtude
de aprovação no concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de
2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.602 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 758 - DSG, de 26 de março de 2015, publicado na edição 4.345 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa TEOLINA PEREIRA PINTO, matrícula 547570-3, para exercer a Função de Confiança do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.603 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MEIRIANE LOPES DA SILVA, matrícula 877326-7, para exercer a Função de Confiança do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.609 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELLA DELAZERI CAPRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.610 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EVANILCE DE ARAÚJO BRITO ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de julho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.611 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PATRÍCIA ALVARENGA XAVIER para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 18 de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.612 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor PEDRO DE OLIVEIRA FRAZ, matrícula 1271008-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.613 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIANA CERQUEIRA ANDRADE MATEUS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.617 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JACIARA COSTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 10 de junho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.624 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000399, resolve

PROMOVER

NAZARENO FERREIRA PIRES, matrícula 326905-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1633.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de TÉLIO LEÃO AYRES, matrícula 304119-3, Secretário-Chefe da Casa Civil, relativas a 2012-2013, no período de 1º a 30 de julho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ATO Nº 1.639 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, a partir de 6 de julho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.640 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEONARDO LOPES DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Mobilidade - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, a partir de 30 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 682 - EX, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 3 de junho de 2015:

1. FELIZARDO RAMOS DOS SANTOS, Secretário do Comando-Geral - DAI-1;
2. WAGNER VIEIRA DA CUNHA, Comandante de Policiamento da Capital - CPC - DAS-4.

PORTARIA CCI Nº 683 - DISP, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe de Seção do Estado Maior - PM2 - (do CG) - FCPM-6 o servidor LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JUNIOR, matrícula 797940-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 3 de junho de 2015.

PORTARIA CCI Nº 750 - EX, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SÉRGIO HENRIQUE CHAVES GALLIETA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 15 de junho de 2015.

PORTARIA CCI Nº 751 - DISP, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora EVANILCE DE ARAÚJO BRITO ALMEIDA, matrícula 333302-2, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de julho de 2015.

PORTARIA CCI Nº 755 - EX, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EDISOM ALVES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 10 de junho de 2015.

PORTARIA CCI Nº 757, DE 1º DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de HELVIO ALVARES FERREIRA, matrícula 894658-3, relativas a 2014-2015, no período de 3 a 17 de julho de 2015.

PORTARIA CCI Nº 758 - DSG, DE 1º DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

JORDANA ALVES SILVA, matrícula 120173-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência de Protocolo, Documentação e Arquivo, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015, em razão da fruição de férias do titular.

PORTARIA CCI Nº 759 - DSG, DE 1º DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

HELVIO ALVARES FERREIRA, matrícula 894658-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria de Assuntos Administrativos e Legislativos, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2015, em razão da fruição de férias do titular.

PORTARIA CCI Nº 779 - EX, DE 6 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico a Municípios - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, a partir de 6 de julho de 2015.

APOSTILA CCI Nº 140 - APT, DE 6 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.084 - NM, de 11 de maio de 2015, publicado na edição 4.390 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de MANOEL GETÚLIO ALVES MATOS QUINAUD.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2014.

PROCESSO: 2014/0902/00021

CONTRATANTE: Estado do Tocantins - Casa Civil.

CONTRATADA: Empresa Telefônica Brasil S/A - Vivo

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia e Internet Móvel, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal – SMP

VIGÊNCIA: 26/05/2015 a 26/05/2016

VALOR ESTIMADO: R\$ 62.574,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902 04 122 1040 2331 0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100666998

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2015.

SIGNATÁRIOS: Télió Leão Ayres – Secretário-Chefe da Casa Civil – Contratante.

Cláudio Ribeiro de Jesus – Representante da Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****CONSELHO DOS PROCURADORES****RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

Altera a Resolução Nº 02, de 1º de setembro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS PROCURADORES DO ESTADO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº. 20, de 17 de junho de 1999, e no art. 14, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho de Procuradores, de 09 de julho de 2010,

Considerando o disposto no art. 22 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB);

Considerando, ainda, a deliberação do Conselho de Procuradores na Sessão Extraordinária ocorrida no data de 25 de junho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o § 7º do art. 1º da Resolução nº 02, de 1º de setembro de 2014, acrescentando ao mesmo artigo os §§ 8º, 9º e 10, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 7º. É vedado o parcelamento dos honorários advocatícios, salvo na hipótese de requerimento formal da parte interessada, dirigido à Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins-APROETO, que, por sua Diretoria, deliberará sobre o pedido, atendendo as condições estabelecidas nos parágrafos seguintes.

§ 8º. O parcelamento excepcional previsto no parágrafo anterior será deferido no máximo de 12 (doze) prestações, com valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) por parcela.

§ 9º. A parcela será recolhida exclusivamente por meio de boleto bancário a ser emitido através do sítio da APROETO (www.aproeto.org.br).

§ 10. O atraso no recolhimento de qualquer parcela implicará a imediata perda do direito ao benefício, vencendo-se antecipadamente as demais, com a incidência dos encargos financeiros legais e das medidas judiciais em razão do inadimplemento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 829, DE 02 DE JULHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

VIRGÍNIA DUALIBE RODRIGUES LUSTOSA, número funcional 1113410/4, do Cargo de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 1º de julho de 2015, atendendo à solicitação constante no Ofício Nº 496/2015/GABSEC/SEDETUR, datado de 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 830, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a pedido

BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES, número funcional 589333/2, da Função de Comissionada de Administração - FCA-6, da Secretaria da Administração, a partir de 30 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 831, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

CONSIDERANDO a edição do Ato Governamental nº 53 - EX, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289, de 05 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que no ato da exoneração dos servidores em comissão, as servidoras abaixo relacionadas foram excepcionadas por se encontrarem na fruição de licença maternidade;

CONSIDERANDO, ainda, o término das licenças que ensejaram as excepcionalidades retromencionadas, devido a posse em outro cargo público, resolve:

EXONERAR, as servidoras abaixo relacionadas, dos cargos em comissão que ocupam, a partir das datas especificadas:

ÓRGÃO	NÚM. FUNCIONAL	NOME	CARGO	A PARTIR DE
CASA CIVIL	86542/3	NILSETE DE SOUZA BARROS	CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO - CAD - FAS-7	25/03/2015
	1109308/3	QUELIN JACIARA MARCHETTO MOURA	CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO - CAD - FAS-7	18/03/2015
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	11168765/1	JULYANA MELO TOSCANO BARRETO	CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO - CAD - FAS-12	23/04/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1055127/8	ANA PAULA PIRES	CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO - CAD - FAS-5	21/02/2015
SECRETARIA DA SAÚDE	949623/1	KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN	CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO - CAD - FAS-10	17/01/2015
	1251651/4	NATALIA RIOS COELHO DE PAIVA ARAUJO	SUPERVISOR (CDE) - CDE-IV	28/03/2015
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	1086774/5	FLÁVIA CRISTINA SOARES DE QUEIROZ	CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO - CAD - FAS-7	31/05/2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	1111582/4	ALDENES LIMA DA SILVA	CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM-1	08/01/2015
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	1245988/2	NEUZELY AGUIAR DOS SANTOS	CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO - CAD - FAS-12	01/02/2015

PORTARIA Nº 832 REM, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Cultura,

ROMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 1279009/1, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2015.

PORTARIA Nº 833 - REM, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

ARTHUR SANTOS SILVA DAS NEVES, número funcional 1259083/4, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 19 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 834 - REM, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

KATIA LOPES CARDOSO, número funcional 1274317/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 25 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 835 - REM, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

LIVIA TAMARA DE OLIVEIRA BARBOSA, número funcional 11229055/1, Psicólogo Organizacional, oriunda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 22 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 836 - LOT, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 1.367 - NM, de 02 de junho de 2015, da Casa Civil, em conformidade com o Ofício nº 592, de 15 de junho de 2015, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

ROBERTA XAVIER PELISSARI DAMASCENO, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gurupi, a disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, pelo período compreendido de 05 de junho a 31 de dezembro 2015.

PORTARIA Nº 837 - REM, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

ARSENIO GOMES BUCAR SOBRINHO, número funcional 258390/1, Analista Técnico-Jurídico, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 05 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 838 - REM, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

STEFANIA DE OLIVEIRA MARTINS, número funcional 42850/1, Operador de Microcomputador, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 839 - REM, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins,

ROBSON TEIXEIRA DA SILVA, número funcional 67870/2, Analista Veicular, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 19 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 840 LOT, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando ATO N.º 1.048 - CSS, de 15 de maio de 2015, da Prefeitura Municipal de Palmas, em conformidade com o Ofício nº 608, de 17 de junho de 2015, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

MARINALVA ALENCAR SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 164781, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, a disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2015.

EDITAL Nº 004/031-2014

**RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO/SDS-
SECAD Nº 04/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.**

A Secretária de Estado de Defesa e Proteção Social e o Secretário de Estado da Administração - Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Ato 39, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado no 4.288, de 2 de janeiro de 2015, e o Ato 10, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, de 2 de janeiro de 2015, tornam público o resultado preliminar dos candidato considerados Aptos na fase de Exames Médicos, conforme abaixo:

Cargo: M01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
302.088-6	AMADEU FILHO NUNES DA SILVA
364.078-7	ANA PAULA MOREIRA SANTOS
343.913-5	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FERREIRA
371.929-4	CLÁUDIA GOMES PACHECO
378.153-4	CLAYTON LIMEIRA DA SILVA
391.881-5	DAMARIS WEBER
359.652-4	DENILSON JOSÉ FACUNDIM [DEFIC.]
368.449-0	DHIÉCYKA CARVALHO SILVA
302.091-6	EDVALDO GONÇALVES RÉGO
353.175-9	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
361.935-4	EVANEIDE GONÇALVES PEREIRA
382.954-5	FRANCISCO RENELEI DE SOUSA ARAUJO
353.135-0	GLENDA GRAMACHO DA SILVA CARDEAL
386.978-4	GUSTAVO CARVALHO VIVEIROS
385.090-0	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA
367.889-0	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS
379.025-8	KARLA OLIVEIRA E SILVA
350.249-0	KLÉSIO DOS SANTOS GOMES
355.260-8	LEANDRO CABREIRA DA CRUZ
347.493-3	LEOMAR BARBOSA CAMPOS

379.560-8	LUCIANA MARINHO DA SILVA
349.982-0	MARCIA ROCHA SIQUEIRA
367.728-1	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS
388.127-0	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE
354.312-9	MARIA DA GLÓRIA VIEIRA DE FARIAS
350.005-5	MICHEL OLIVEIRA ABREU
348.386-0	MORGANA VIEIRA MONTEIRO
399.700-6	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS
364.504-5	RAAB MOREIRA DE ARAUJO
381.344-4	SILVANA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS
374.412-4	VALDERI NERE BELEM
340.981-3	WANDERLEY NUNES GUIMARÃES

Cargo: M02 - MOTORISTA Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
353.407-3	ALAIR DOS SANTOS ARAUJO
357.318-4	ALEXANDRE SODRÉ BRITO
307.716-0	AMAURI DE OLIVEIRA SANTOS
373.981-3	ANTONIO JUSTINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
300.083-4	CARLOS CESAR CHAGAS
356.493-2	CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA [DEFIC.]
340.572-9	CÉZAR BARROS TEIXEIRA FILHO
301.519-0	CLAUDEMES MIRANDA COSTA
395.369-6	DARLEY PEREIRA DA SILVA
396.180-0	DÍDIMO CAMPOS FILHO
362.538-9	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS
362.778-0	EMERSON SILVA LIMA
362.995-3	GILCIMAR FERREIRA ROCHA
343.574-1	HERMINIO BONALDO JUNIOR
381.939-6	ITALO NONATO VILAS BOAS ROCHA
343.104-5	ITOCANTINS BARBOSA DE SOUSA
369.014-8	JARBAS BESERRA PAIVA
347.901-3	JHONATHAN GONÇALVES DE CERQUEIRA
388.884-3	JONATHAN SANTOS DE OLIVEIRA
307.886-8	JORGIVALDO DIAS DE SOUSA
306.819-6	JOSE MACIEL GOMES DE SOUSA
374.855-3	JOSELITO DA SILVA MOURAO
395.505-2	JOSIEL VIDAL TAVARES DE LIRA
307.254-1	LEONEL MARCOS FERREIRA DAS NEVES
300.476-7	LILIA AGUIAR NEGREIROS
343.300-5	LUCIANO DE SOUSA SILVA
363.652-6	LUZIMAR DA SILVA ALVES
360.709-7	MANASSÉS MOREIRA RAMOS [DEFIC.]
384.316-5	MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA
363.491-4	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA
376.366-8	MARCILIO LIMA DE CARVALHO
304.547-1	MARCIO LUZ CAMPOS
367.719-2	MARCOLINO ANTONIO OLIVEIRA MONTEIRO
303.316-3	MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS
340.862-0	MILTON SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA
347.494-1	NAZERILDO MOURA DA CRUZ
356.574-2	NESTOR DA SILVA LOPES
390.607-8	PAULO ROBERTO NOGUEIRA
384.553-2	PLÍNIO CARDOSO DE OLIVEIRA
346.284-6	RAFAEL LOURENÇO DE ARAUJO
392.377-0	RAFFAELY FERREIRA PANIAGO
357.919-0	ROBERTO DE JESUS ALVES MATOS
383.463-8	ROBERTO MONTEIRO MARTINS
380.636-7	ROGERIO ANTONIO OLIVEIRA ALVES
343.588-1	SADRAQUE SOUSA PEREIRA
300.349-3	STHIVES JADIAEL SOUSA XAVIER
303.859-9	TARCISIO DE SOUSA GONÇALVES
350.783-1	VINICIUS PIRES BIÁ
303.423-2	WANDERSON ALLEF MACEDO DA SILVA
383.975-3	WANDERSON MIRANDA
366.515-1	WILKER BORGES DE SOUSA
301.218-2	WUELDER AYRES DE ANDRAD

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
386.577-0	ABDIL NAZARENO RODRIGUES FERREIRA [DEFIC.]
362.355-6	ABRAÃO REZENDE VALENÇA
374.277-6	ACÁCIO LOPES SOARES

376.505-9	ACASSIO CARDOSO DA SILVA
397.611-4	ADAILSON SOUSA WANDERLEY
365.129-0	ADALBERTO BARBOSA DOS REIS
362.457-9	ADALBERTO DA SILVA MAGALHAES
357.453-9	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA
376.436-2	ÁDAMO TADEU PÓVOA MELLO
363.699-2	ADÃO DA SILVA MAGALHÃES
370.626-5	ADAO MARTINS MATIAS [DEFIC.]
364.637-8	ADEIBLE CARVALHO DE OLIVEIRA
376.672-1	ADEILSON OLIVEIRA CRUZ
382.547-7	ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE
340.270-3	ADENILSON BARROS NASCIMENTO
374.600-3	ADILON BRAGA DOS SANTOS
342.114-7	ADILSON BRANDAO DE QUEIROZ JUNIOR
351.504-4	ADJANE RIBEIRO BARREIRA
369.306-6	ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA
379.413-0	ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS
360.100-5	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO [DEFIC.]
384.644-0	ADRIANO CIRQUEIRA COSTA
341.651-8	ADRIANO DE SOUSA
346.576-4	ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA
388.022-2	ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA
395.121-9	ADRIANO FRANCISCO DE LIMA
348.339-8	ADRIANO LIRA DE OLIVEIRA
349.326-1	ADRIANO MACHADO SANTANA
371.218-4	ADRIANO PEREIRA ARAUJO
360.749-6	ADRIANO SALES SILVA
387.901-1	ADRIANO SANTOS DA SILVA
357.434-2	ADRIERRE RIBEIRO SILVA
353.139-2	ADSON DE ARAUJO CANTANHEDE
341.834-0	AÊNDER BANDEIRA DE MELO SOUZA
300.126-1	AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA
305.666-0	AGENISON PEREIRA JORGE
305.905-7	AGNALDO GOMES SANTOS [DEFIC.]
347.418-6	AILTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO
372.547-2	AILTON CARVALHO DE SOUSA
365.810-4	AILTON TEIXEIRA E SILVA
354.445-1	AIRTON JÚNIOR DA CUNHA VASCONCELOS
370.827-6	ALADINO REIS
365.659-4	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS
341.065-0	ALAN SOUZA OLIVEIRA
347.715-0	ALAN VINICIUS DE LIMA SANTOS
340.068-9	ALCELIDES BATISTA
367.904-7	ALCIMAR FRANKLIN AMARAL VELOSO
351.968-6	ALDEIR MARTINS DOS SANTOS
365.188-6	ALDEIUSON PAIVA LIMA
367.458-4	ALDEMIR TAVEIRA SILVA
383.426-3	ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS
354.133-9	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO
361.428-0	ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES
307.677-6	ALESSANDRO GOMES CORDEIRO
348.282-0	ALESSANDRO SOUZA DE MENEZES
359.488-2	ALEX AVELINO DA SILVA
374.776-0	ALEX BATISTA NOGUEIRA
382.279-6	ALEXANDRE ABREU DA CONCEIÇÃO
384.778-0	ALEXANDRE ALCANTARA
342.061-2	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA
340.684-9	ALEXANDRE BATISTA PAZ LIMA
395.544-3	ALEXANDRE CAVALCANTE LIMA JUNIOR
355.410-4	ALEXANDRE FRANCISCO ALVES
374.614-3	ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW
363.035-8	ALEXANDRE VAZ GOMES
340.652-0	ALEXANDRE XAVIER DE ALMEIDA
371.902-2	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
343.025-1	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO
300.462-7	ALEXSANDRO TIAGO MOURA
367.913-6	ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO
351.764-0	ALISON ARAUJO BUENO
340.095-6	ALISSON FRANCISCO SILVA RAMOS
382.056-4	ALISSON GOMES BRITO
362.880-9	ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS
353.533-9	ALLYSON KYLDER FERREIRA
395.470-6	ALMIR LIMA LEONARDO
349.501-9	ALMIR PEREIRA DA SILVA
378.192-5	ALOISIO ANTONIO FIUZA JUNIOR

363.562-7	ALOISIO FRANCISCO DE LIMA
352.057-9	AMADEU FERREIRA LIMA
302.441-5	AMAZILIO CORREIA RODRIGUES FILHO
349.801-8	AMILTON ALVES RODRIGUES
360.004-1	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO
378.786-9	ANAILTON DERMONTES DA SILVA
357.685-0	ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS [DEFIC.]
384.697-0	ANDERSON FURTADO
384.558-3	ANDERSON MIRANDA MOREIRA
302.611-6	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ
392.139-5	ANDERSON SILVA DIAS
347.088-1	ANDRE COUTINHO BARBOSA
377.274-8	ANDRÉ LUIZ DA COSTA OLIVEIRA
382.090-4	ANDREY VIANA GOMES
354.285-8	ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA
396.234-2	ANIEL RIBEIRO DA SILVA [DEFIC.]
354.663-2	ANILSON MESSIAS DOS SANTOS
362.066-2	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA
340.211-8	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO
356.638-2	ANTHONYO HUMBERTO SOUZA
301.397-9	ANTONIO ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO
301.973-0	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
357.885-2	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA
343.726-4	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE
302.430-0	ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA
380.963-3	ANTONIO EVANDO DE MELO SILVA
367.883-0	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
382.894-8	ANTONIO GUTEMBERGE DE SOUZA
381.147-6	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANÇA [DEFIC.]
356.118-6	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA
392.322-3	ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
303.260-4	ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA
363.016-1	ANTONIO MARCOS ALVES SANTIAGO
379.783-0	ANTONIO MARCOS MARQUES DOS SANTOS
392.989-2	ANTONIO MARCOS SILVA FEITOSA
346.517-9	ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR
302.532-2	ANTÔNIO ROGÉRIO GAIA DE SOUSA
367.718-4	ARIEL AMARANTEN LAGUNA DALMEIDA
342.583-5	ARISLEY DA CONCEIÇÃO SOUTO
344.216-0	ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES
340.664-4	ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO
373.869-8	ARTHUR DENISON BATISTA VIANA
347.773-8	ARY KELSON NASCIMENTO SILVA
355.336-1	ATANAEL DELMONDES DA SILVA
303.528-0	ÁTILA DUARTE DA SILVA
375.362-0	AURIR SANTANA DE ALMEIDA
380.597-2	BENEDITO ALVES DOURADO
366.574-7	BENHUR TOMAZ ALMEIDA
341.792-1	BENICIO MAX SOUSA DA SILVA
349.973-1	BENILDO ALVES ROSÁRIO
381.837-3	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO
346.997-2	BIONOR VAZ TEIXEIRA
350.290-2	BISMARCK MIRANDA SOUSA
347.993-5	BLENER BARROS DE CASTRO
301.823-7	BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA
374.305-5	BRAZ RAFAEL NETO
342.477-4	BRENDRO RODRIGUES PEREIRA
377.172-5	BRENO AIRES SILVA
341.714-0	BRUNNO SARAIVA SOUSA
347.591-3	BRUNO COELHO CERQUEIRA
343.245-9	BRUNO DE AZEVEDO VAZ
307.823-0	BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA
366.996-3	BRUNO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
369.846-7	BRUNO GOMES
383.706-8	BRUNO GONÇALVES
354.468-0	BRUNO HENRIQUE ALVES ALLEBRANDT
396.718-2	BRUNO RAFAEL RODRIGUES DIAS
345.267-0	BRUNO REIS SANTANA
306.568-5	BRUNO SALES MORAIS
344.342-6	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK
375.267-4	CAIO ÁLEFF ALVES PIRES
369.223-0	CAIO BORGES DE LIMA
358.124-1	CAÍQUE FERNANDO RIGOLI
383.268-6	CALEBE SANTOS FERREIRA
340.282-7	CAMILO DE LELES FERREIRA DA SILVA

391.835-1	CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
304.951-5	CARLESANDRO FERREIRA GASPAR
360.764-0	CARLINDO FERREIRA SANTOS
381.252-9	CARLITO PEREIRA SANTOS
358.093-8	CARLOS ALBERTO PORTELA
392.136-0	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES
358.386-4	CARLOS FÁBIO SILVA SANTOS
391.105-5	CARLOS HENRIQUE ALVES MACHADO [DEFIC.]
346.411-3	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO
389.243-3	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA
365.119-3	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA
364.874-5	CARLOS RUI TER ARAUJO DE CASTRO
370.154-9	CARLOS VANNER BARREIRA DE SOUSA [DEFIC.]
341.637-2	CASSIO BRUNO NONATO VIEIRA
399.180-6	CÁSSIO FERREIRA DA SILVA
361.756-4	CELESROBSON DA CONCEIÇÃO SILVA
369.665-0	CÉLIO DE ARAÚJO BARBOSA
358.826-2	CELIO RIBEIRO MARINHO
383.830-7	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA
366.857-6	CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO
305.941-3	CHARLES NUNES DE OLIVEIRA
354.256-4	CHARLES SANDINI
303.224-8	CHARLES SANTOS LIMA
383.252-0	CICERO PAULO DA COSTA [DEFIC.]
380.573-5	CIRLON COELHO ALENCAR
351.038-7	CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA
388.796-0	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA
366.608-5	CLÁUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE
383.181-7	CLAUDIO SOUZA FONTINELE
353.804-4	CLAUDIVAN DOS SANTOS SOUSA
358.412-7	CLEBENILSON PEREIRA SALGADO
350.333-0	CLEBER DOS SANTOS SOLANO
360.414-4	CLEBER RODRIGUES FERNANDES
389.143-7	CLEBER SANTANA SILVA
341.907-0	CLEBERT BARBOSA CASTRO
340.368-8	CLÉBIO PEREIRA DA SILVA [DEFIC.]
307.970-8	CLEBSON CRISÓSTOMO VALADARES [DEFIC.]
377.526-7	CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA
351.728-4	CLEITON OLIVEIRA TORRES
387.259-9	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO
342.388-3	CLESIO GOMES DOS SANTOS
341.507-4	CLEUTON WILSON SANTOS LIMA JUNIOR
349.803-4	CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE
300.814-2	CLEVERSON MARINHO REBOUÇAS
300.715-4	CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS
349.696-1	CLODES SANTOS NETO
365.267-0	CLODOMIR BARBOSA JUNIOR
352.870-7	CLÓVIS LUIZ GOMES DE ARAÚJO
340.451-0	CRISTIANO DE ALMEIDA SANTOS
364.711-0	CRISTIANO NUNES BARROS
351.931-7	CRISTIANO PEREIRA REIS
346.971-9	CRISTIANO RODRIGUES SANTANA
379.920-4	CRISTÓVÃO RODRIGUES LOPES
370.117-4	DAMIAO BRANDAO DA SILVA
348.734-2	DANIEL BISPO NEVES
363.858-8	DANIEL ERICK DE FREITAS RANGEL
384.095-6	DANIEL SILVERIO DOS REIS
367.794-0	DANIERRE DA SILVA LUSTOSA
362.186-3	DANILLO DE MOURA SANTOS FEITOSA
386.973-3	DANILO CAVALCANTE GONÇALVES
364.264-0	DANILO GUIMARAES SALES
348.953-1	DANILO PINHEIRO MILAGRE
380.054-7	DANILO ROBERTO VOLPATI
348.326-6	DANILO RODRIGUES BARBOSA
345.329-4	DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA
380.259-0	DANIREGES NUNES COELHO
389.582-3	DANNIEL DE OLIVEIRA MELLO
354.477-0	DANNILO LOPES DA SILVA FERREIRA
347.119-5	DÁRIO DE SOUSA PINTO
361.711-4	DARISON MATOS DA SILVA
365.844-9	DARLEY PEREIRA DA SILVA
356.030-9	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA
365.838-4	DAVI DIVINO DE JESUS
345.988-8	DAVID DE ABREU SILVA
340.995-3	DAYANO BILIO ARAUJO

370.808-0	DAYLIANO LUSTOSA DIAS
300.076-1	DELISMAR PALMEIRA COSTA
353.347-6	DENILSON CARDOSO MARINHO
360.663-5	DENIS NASCIMENTO DUARTE
344.993-9	DENISMAR DA SILVA MIRANDA
377.828-2	DENNILTON PEREIRA DE FRANÇA
342.447-2	DENNYS DA CRUZ FERREIRA [DEFIC.]
379.531-4	DENYS CARVALHO ARAÚJO
367.916-0	DERIC SOUZA DOS SANTOS
366.613-1	DEUSIRAN BRITO REIS [DEFIC.]
390.241-2	DEYVISON MARTINS DANTAS
385.622-4	DHIOGO MARTINS BRITO
376.084-7	DHIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA
369.910-2	DIEGO ARISTEU AIRES DA SILVA
303.056-3	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA
385.625-9	DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO
350.077-2	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA
380.791-6	DIEGO PATRICK DE SOUZA RODRIGUES
369.294-9	DIEGO PEREIRA DA SILVA BOTELHO
375.066-3	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA [DEFIC.]
362.035-2	DIEGO SUDARIO DA SILVA
369.370-8	DIEGO WILLIAM COSTA
397.757-9	DIEIME RIBEIRO MARQUES
364.134-1	DILSON DA SILVA MARTINS
345.688-9	DIMAS SILVA SOUSA
381.602-8	DIOGO SOUSA MATTOS
354.978-0	DIOGO SOUZA DIAS
361.449-2	DIONÍSIO DA MATA BARROSO PINTO
358.395-3	DIULLYSTONE CABRAL ROCHA
353.615-7	DIVAIR ALVES DA CUNHA
354.838-4	DIVAR CARMO DE MATOS [DEFIC.]
392.327-4	DIVINO MARINHO DOS SANTOS
347.564-6	DOGLACIMAR CONCEIÇÃO COSTA
344.578-0	DONIZETE PEREIRA DA COSTA [DEFIC.]
340.556-7	DORVILLE SOBRINHO COSTA
340.715-2	DOUGLAS ALVES DA SILVA
383.646-0	DOUGLAS BRAGA DE CASTRO
381.110-7	DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA SILVA
300.051-6	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO
353.514-2	DOUGLAS MARTINS MACEDO
376.148-7	DOUGLAS MELO RODRIGUES
377.886-0	DOUGLAS OLIVEIRA MENDES
362.030-1	DOUGLAS SANTOS SILVA
377.402-3	DOURIVAL MACIEL JUNIOR
396.246-6	EDER PEREIRA BATISTA
343.583-0	EDEVALDO RODRIGUES COITO
341.073-0	EDILSON FERREIRA TAVARES
362.390-4	EDILTON DIAS DE ASSUNÇÃO
397.270-4	EDILVAN LOPES DA SILVA
344.672-7	EDIMAR JOSE LUIZ
301.124-0	EDINALDO ARAUJO DOURADO [DEFIC.]
302.015-0	EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES
383.823-4	EDINELTON GOMES PARENTE
342.782-0	EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA
376.810-4	EDIVALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO
343.689-6	EDIVAN BATISTA DE ARAUJO
340.442-0	EDIVANIO PEREIRA SILVA
360.190-0	EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR
360.407-1	EDMAR VIEIRA DE GÓES
343.695-0	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA
357.039-8	EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA
350.642-8	EDSON FEITOSA DA SILVA
397.461-8	EDSON GONÇALVES PINHEIRO
350.170-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS
366.091-5	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA
385.862-6	EDSON VERLI RIBEIRO SILVEROL
341.463-9	EDUARDO BARCELLOS DE PAULA
383.826-9	EDUARDO BERNARDES PORTILHO
397.866-4	EDUARDO DANTAS TORRES
357.761-9	EDUARDO DE CARVALHO SOARES
383.325-9	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
342.657-2	EDUARDO VIEIRA RUELA
355.525-9	EDVILSON MARTINS DA SILVA
372.307-0	ELANIO MOREIRA DANTAS
349.653-8	ÉLBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO

359.260-0	ELI JÁREDE DANGELO VIANA
352.040-4	ELIAKIM DE SOUSA MORAES
341.154-0	ELIAS SOARES DE SOUSA JÚNIOR
361.986-9	ELIASIBE FERREIRA ROSA
360.735-6	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA
356.870-9	ELIEZER PEREIRA BARBOSA
341.238-5	ELIMARQUES ALVES CARDOSO
341.537-6	ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR
374.813-8	ELISEU ANTONIO HIRSCH
348.264-2	ELISIANO ALVES CAMELO
381.282-0	ELSON DE MOURA OLIVEIRA
354.910-0	ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR
303.608-1	ELTER WAGNER ALVES CORREA
375.784-6	ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA
387.453-2	EMERSON ALVES DA SILVA
300.511-9	EMERSON MACHADO COSTA
345.851-2	EMÍDIO NETO VELOSO LIMA
356.789-3	EMIVAN DE SOUZA PORTO
348.826-8	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR
341.401-9	ENEZIO VIANA NETO
382.201-0	ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO
306.720-3	ERBETE OLIVEIRA GONÇALVES
342.937-7	ERICK BRUNO INACIO VALADAO
353.384-0	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE
356.674-9	ERIVALDO BELO MACEDO
366.319-1	ERIVELTON ALVES DIAS
381.820-9	ERNANDE FRANÇA DOS REIS
365.470-2	ERNATAN CARDOSO DA SILVA
376.457-5	ERNESTINO FRANCISCO DA CRUZ FILHO
366.048-6	EUDES DA SILVA VIEIRA
388.819-3	EUFRAZIO JOSE DE CARVALHO
371.327-0	EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA
354.650-0	EVANDRO DA SILVA GOMES [DEFIC.]
344.373-6	ÉVERSON RODRIGUES DOS SANTOS
348.387-8	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO
349.312-1	EZIO JOSE DE SOUZA
362.781-0	FABIANO FRANCISCO DE MORAIS
398.039-1	FABIANO ROCHA DA SILVA
399.484-8	FABIO ARAUJO GUIMARAES
379.453-9	FABIO CAMPOS DE MELLO
363.455-8	FABIO DE PAULA OLIVEIRA
359.645-1	FABIO DE SOUSA COSTA
342.925-3	FABIO DE SOUSA ROCHA
374.345-4	FÁBIO FLORENCIO DE SOUSA
351.477-3	FABIO GOMES SOARES
300.023-0	FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO
391.905-6	FABIO LAURINDO DA SILVA
367.638-2	FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
391.288-4	FABIO SANTOS DE JESUS
342.765-0	FABIO SOUSA DE OLIVEIRA
373.961-9	FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS
354.691-8	FABRICIO DOS SANTOS
386.784-6	FABRÍCIO MEDRADO BARROS
351.355-6	FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO
355.784-7	FAUSTO AIRES DOS SANTOS
342.426-0	FAUSTO DE ASSIS BARBOSA
401.125-2	FELIPE MARQUES DOS SANTOS
346.364-8	FELIPE REIS PIMENTEL
368.610-8	FELIPE SOUZA OLIVEIRA
378.842-3	FERDNANDO FERREIRA CARVALHO
359.180-8	FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES
360.494-2	FERNANDO BONIFACIO MOURA
378.835-0	FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA
386.873-7	FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO
377.787-1	FERNANDO GOMES DA SILVA
345.025-2	FERNANDO MARTINS NERIS
378.494-0	FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR
391.148-9	FERNANDO MULLER OLIVEIRA DA SILVA
344.295-0	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA
368.050-9	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ
340.699-7	FERNANDO SILVA FERNANDES
343.669-1	FILIPE MELO DA SILVA
379.221-8	FILIPE TOMAZI FAGUNDES
305.873-5	FLANKE MENEGUCCE BARBOSA
343.527-0	FLÁVIO FERREIRA LIMA MARCHEVSKY

350.289-9	FLORIANO PASSOS RIBEIRO
347.001-6	FRANKICLEISON GOMES PEREIRA
307.518-4	FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA
401.188-0	FRANCIRLEI OLIVEIRA SOUSA
388.629-8	FRANCISCO ALVES PEREIRA
306.543-0	FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA
363.056-0	FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA
377.753-7	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA
347.392-9	FRANCISCO DE MOURA LIMA
342.638-6	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES
343.956-9	FRANCISCO GOMES DE LIMA JÚNIOR
351.637-7	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA
398.051-0	FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA
395.436-6	FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO [DEFIC.]
366.894-0	FRANCISCO SILVA FILHO
384.108-1	FRANCISCO SILVÉRIO SABÓIA MARQUES
375.314-0	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA
351.185-5	FRANKLIN DA SILVA
365.146-0	FRANKLIN OLIVEIRA SOUZA ALVES
344.078-8	FREDERICO CAMPOS NUNES
343.914-3	FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO
340.196-0	FREDSON MARCILIO ALVES NOVAES
349.794-1	GARDNER BARBOSA CASTRO
351.694-6	GEAN CARLOS RODRIGUES SALES
353.243-7	GEDSON DA ROCHA SILVA
380.402-0	GEFERSON JOSE FERNANDES
352.337-3	GEL REIS CARREIRO DE OLIVEIRA
372.885-4	GELLIARD RIBAS COELHO
401.824-9	GENIVALDO BRITO SANTOS
363.685-2	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
301.656-0	GENIVALDO PEREIRA DA COSTA
358.329-5	GENTIL GONÇALVES FIGUEIRA
350.640-1	GENUS LOPES DA SILVA
384.972-4	GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA
363.584-8	GEOVANI FONSECA MELO
356.340-5	GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA
349.800-0	GERCIONE PEREIRA SOARES
374.922-3	GERISMAR CARDOSO SILVA
354.462-1	GERMANO BAPTISTA MACEDO FILHO
301.585-8	GERSON FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO
340.719-5	GERSON RODRIGUES OLIVEIRA GONZAGA
360.977-4	GERSON SANTO DE SOUZA
399.429-5	GESIEL SAULO DAS NEVES
350.794-7	GETSEMANEY EVERTON DA SILVA
359.892-6	GIDEGLAN DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
340.171-5	GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR
359.484-0	GILBERTO MARTINS COSTA
381.339-8	GILENO DIAS DE OLIVEIRA
363.577-5	GILIARDE RIBEIRO DO NASCIMENTO
369.774-6	GILMAR RODRIGUES LOPES
369.880-7	GILMAR TAVARES DE LIMA
373.659-8	GILSON ALVES PEREIRA
359.382-7	GILSON BATISTA ALVES
307.501-0	GILSON FERREIRA DA SILVA
348.401-7	GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
395.599-0	GILSON RODRIGUES LIMA
396.859-6	GILSON SANTOS ALVES [DEFIC.]
370.770-9	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA
365.856-2	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA
359.406-8	GLADSTON LOPES DE CARVALHO
381.563-3	GLAUBER GUERRA COSTA
356.212-3	GLAUCK DOOGLAS ALVES LACERDA
380.499-2	GLEIDSON ALEXANDER CUNHA
392.212-0	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM
342.261-5	GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS
396.103-6	GUILHERME ALVES AGUIAR
350.477-8	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA
301.757-5	GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA
362.860-4	GUILHERME EDUARDO DAL OSTO FLÓRES
300.219-5	GUILHERME MARTINS SILVA
356.014-7	GUILHERME PEREIRA AGUIAR
387.737-0	GUSTAVO LIMA DE FREITAS
305.035-1	GUSTTAVO MAGALHAES FREITAS
370.248-0	GUTEMBERGI BENTO GOMES
374.190-7	HARISON DE ALMEIDA SOUSA

363.588-0	HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA
392.572-2	HEBER PEREIRA TEIXEIRA COTRIM
340.698-9	HÉDER ALMEIDA DO NASCIMENTO
347.989-7	HEITOR KASSIO LOPES SILVA
376.538-5	HÉLIO SOARES BARBOSA
386.589-4	HENRIQUE RAMOS FERREIRA
340.327-0	HENRIQUE SAMARONY RAMALHO GOMES
374.664-0	HENRY DE SOUZA LEITE
357.320-6	HERBERSON VIEIRA DE SOUSA
388.174-1	HERMESON CASTRO MARTINS
348.833-0	HERNANDES ARAUJO BARBOZA
353.591-6	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS
368.724-4	HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS
369.644-8	HIGO BORGES SILVA
373.204-5	HIGOR HENRIQUE RAMOS COSTA
354.032-4	HIROYUKI ANDRÉ FONSECA ISOGAI
397.895-8	HITALO ARAUJO LIMA
379.593-4	HUGO ALVES DOS SANTOS
373.650-4	HUGO DA SILVA COSTA RIOS [DEFIC.]
368.800-3	HUGO EDUARDO PEREIRA GOMES
385.749-2	HYAGO BARBOSA DA SILVA SENA
387.470-2	IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEN
362.131-6	IAN PAIXÃO COSTA
400.747-6	ÍCARO FEITOSA PEREIRA
306.163-9	IDELVON PEREIRA DOS REIS
392.154-9	IGOR FELIPE DOS SANTOS
385.365-9	IGOR JASSEN FEITOSA PEREIRA
364.101-5	IGOR LIMA CRUZ
366.539-9	IGOR PEREIRA JACOB
350.721-1	IRANILTON DE SOUSA ARAGAO
341.188-5	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO
358.246-9	IRIOMAN FRANCISCO RAMOS DE SOUSA JUNIOR
355.682-4	ISAAC RIBEIRO MIRANDA
366.701-4	ISAC GONÇALVES RODRIGUES
375.039-6	ISLEILTON SILVA CHAVES
354.798-1	ISMAEL FARIAS ROCHA
362.451-0	ISRAEL ALVES NUNES
371.774-7	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS
345.479-7	ISRAEL SANTOS SILVA
382.888-3	ÍTALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS
385.800-6	ITALO DOS SANTOS FIALHO
372.549-9	IVAN DA SILVA DE JESUS
347.990-0	IVO VIEIRA DA CUNHA
398.497-4	JACKSON ALVES CANUTO
387.816-3	JACKSON BORGES DE CARVALHO
361.878-1	JACKSON COSTA PEREIRA
342.409-0	JACKSON PEREIRA GOMES
341.679-8	JADSON RODRIGUES DE SOUSA
345.739-7	JAIR DO DOS REIS LIMA
358.197-7	JAIR FERREIRA DA COSTA
350.025-0	JAIR GILFORT BARBOSA DE LEMOS
389.608-0	JAIR PEREIRA BRITO
340.290-8	JAIR TIMOTE DOS REIS
386.205-9	JALLES RODRIGUES CARDOSO
366.383-3	JANISLEY GOMES DE ABREU
353.974-1	JANIVALDO CARVALHO ROCHA
347.351-1	JANSEN MARQUES DE OLIVEIRA
378.112-7	JANVERSON RABELO MELO
303.721-5	JARDEL DIAS PEREIRA
352.056-0	JARDEY REGIS DA ROCHA HONORIO NASCIMENTO
305.953-7	JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO
340.592-3	JARLES SOUSA MORAES
358.155-1	JAZIEL COUTINHO LIMA
308.099-4	JEAN CARLOS ALVIM DOS SANTOS
303.713-4	JEAN LIMA ALVES
392.428-9	JEFERSON AFONSO CASTRO
370.223-5	JEFERSON RODRIGUES BOTELHO
340.722-5	JEFERSON SILVA MARINHO
300.416-3	JEFFERSON BATISTA DO NASCIMENTO
373.484-6	JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA
366.719-7	JEFFERSON DIAS DA SILVA
390.882-8	JENALDO TAVEIRO SANTO
381.222-7	JESUS GOMES DA MOTA
345.324-3	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS
401.198-8	JHON LENON CARDOSO SILVA

367.720-6	JHONATTAS BARBOSA BRITO
349.445-4	JOADSON DE SOUSA SILVA
300.025-7	JOAN MELO DA COSTA
368.530-6	JOANILTON SILVA FERREIRA
349.946-4	JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA
378.692-7	JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS
382.528-0	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA [DEFIC.]
370.879-9	JOÃO DE DEUS LEMOS ALENCAR
348.549-8	JOÃO GUILHERME SOUSA ARAUJO
363.086-2	JOÃO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA
344.297-7	JOÃO HOLANDA
303.170-5	JOÃO MESSIAS SIRILO [DEFIC.]
381.450-5	JOÃO PAULO AGUIAR ALMEIDA
396.237-7	JOÃO PAULO CAFÉ DE OLIVEIRA
382.821-2	JOÃO PEDRO DIAS DOS REIS
370.331-2	JOAO PEREIRA NETO [DEFIC.]
376.934-8	JOATAN CURCINO DA COSTA [DEFIC.]
367.115-1	JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO
347.963-3	JOEBERTH DE CARVALHO RODRIGUES
380.738-0	JOEL PEREIRA DA SILVA
391.829-7	JOEL SOUSA PAIXÃO
303.447-0	JOELSON LIMA DA SILVA
373.750-0	JOEMARQUES MARTINS LIMA
375.034-5	JOHN KESLEY DOS SANTOS
307.329-7	JOHNNATHAN DA SILVA AQUINO
347.956-0	JONAS AGUIAR DE SOUSA
347.746-0	JONAS BATISTA CUNHA
348.135-2	JÔNATAS RIBEIRO DE SOUSA [DEFIC.] (SUB JUDICE)
342.934-2	JONH CLEVES FERNANDES GONCALVES
376.202-5	JORGE ALVES FONTES
365.232-7	JORGE CARDOSO DIAS
369.811-4	JORGE DA SILVA LOPES
395.565-6	JORGE FIRMINO DE ARAÚJO
387.954-2	JOSE ANTONIO LEITE FILHO
349.763-1	JOSE ANTONIO MENESES MARINHO [DEFIC.]
364.227-5	JOSÉ AUGUSTO FLORES MARTINS
378.521-1	JOSÉ BONIFÁCIO PAZ DE SOUSA
359.610-9	JOSÉ CARVALHO GONÇALVES JÚNIOR
357.233-1	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
379.885-2	JOSÉ DE SOUZA BRITO NETO
301.583-1	JOSE DIVINO MENDES DE SOUZA
384.298-3	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA [DEFIC.]
345.292-1	JOSE ERNANE ALVES ROCHA
391.886-6	JOSÉ EZEQUIAS DA SILVA
300.136-9	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA JUNIOR
352.147-8	JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES
359.842-0	JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA
378.810-5	JOSÉ MARCOS BANDEIRA TAVARES
301.417-7	JOSE MARIA SOUSA COSTA
381.170-0	JOSE NETO NERES RODRIGUES
371.076-9	JOSE NUNES SOBRINHO
341.186-9	JOSÉ OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO
351.528-1	JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA
307.424-2	JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA
359.759-8	JOSE SARNEI RODRIGUES DOS SANTOS
367.479-7	JOSE SILVA DO NASCIMENTO
392.469-6	JOSELTON COELHO DE BRITO
373.673-3	JOSENILSON SILVA CORREA
379.804-6	JOSIAS MOREIRA DA SILVA
352.516-3	JOSIMAR CARLOS DE MATOS
373.603-2	JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA
355.723-5	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
305.821-2	JULIANO BRAULLER MACEDO
360.670-8	JULIO CÉZAR JOSÉ DO NASCIMENTO NETTO
345.132-1	JULIO RIBEIRO DIAS NETO
344.887-8	JULYANO SANTIAGO MARTINS
357.757-0	JUNILSON BORGES VALADARES
358.034-2	JUNIOR GUEDES FERREIRA
365.354-4	JURAMIR MIRANDA DE SOUSA
344.807-0	KAINNAN ANDRADE ALMEIDA PEREIRA
354.720-5	KAIO RICHARD GOMES DE ARAUJO
367.844-0	KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS AIRES
302.497-0	KELME MOURÃO DA COSTA
300.369-8	KELTON KELLER VIEIRA COSTA [DEFIC.]
369.714-2	KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA

345.835-0	KLAILTON PINHEIRO DE SOUSA
344.774-0	KLEBER PINHEIRO JUSTO
376.834-1	KLEITON VALADARES CAMPOS
301.954-3	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ
370.625-7	LAILTON MOREIRA MARTINS
341.609-7	LAURAN LIMA DOS SANTOS
375.073-6	LAURIMAR BISPO DOS SANTOS
393.727-5	LÁZARO FERREIRA DE ASSIS
349.049-1	LAZARO RENATO MIRANDA
378.650-1	LEANDRO ALVES DA SILVA
380.742-8	LEANDRO AMORIM DA SILVA
362.238-0	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA
392.118-2	LEANDRO BORGES DA NOBREGA
369.484-4	LEANDRO COELHO FONSECA
343.403-6	LEANDRO CUNHA CARDOSO
340.082-4	LEANDRO GOMES DA SILVA
340.878-7	LEANDRO GONÇALVES DE BRITO
382.871-9	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA
344.410-4	LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ
385.699-2	LEANDRO PARRIÃO BARROS
368.903-4	LEANDRO ROCHA DA SILVA
364.157-0	LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS
342.595-9	LEONAN CANDIDO HORTEGAL [DEFIC.]
344.287-0	LEONARDO ALVES MACHADO
300.164-4	LEONARDO ALVES PEREIRA
302.701-5	LEONARDO ARAUJO
388.581-0	LEONARDO AUGUSTO ANTUNES MACIEL
391.463-1	LEONARDO BATISTA BUBOLZ
350.204-0	LEONARDO BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA
367.724-9	LEONARDO CONCEIÇÃO CRUZ
341.574-0	LEONARDO COSTA VIEIRA
342.801-0	LEONARDO FERNANDES DE LIMA
340.157-0	LEONARDO FERREIRA BEZERRA
345.041-4	LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO
400.705-0	LEONIDIO ABRANTE SARMENTO
368.246-3	LEONNARDO COELHO DE CARVALHO
394.255-4	LEUQUIMAR SOUSA COSTA
365.201-7	LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS
301.271-9	LINDOMAR SANTOS DE JESUS
389.138-0	LUAN CARVALHO RAMOS
341.438-8	LUAN GABRIEL ECKERT DE ALMEIDA
378.050-3	LUANN MILHOMEM MARNHÃO DA SILVA
355.011-7	LUÁSCHARDY MICHELTON TAVARES COSTA
343.265-3	LUCAS BARBOSA LEITÃO FREIRE VILANOVA
340.747-0	LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
343.807-4	LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA
300.122-9	LUCAS FERNANDES TAVARES
360.390-3	LUCAS GABRIEL SANTOS RABELO
363.393-4	LUCAS GOMES RODRIGUES
395.322-0	LUCAS MARTINS NEVES
361.898-6	LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES
341.315-2	LUCAS RABELO DORNELES VIEIRA
359.586-2	LUCAS REIS PARENTE
366.852-5	LUCAS RODRIGUES FREITAS
400.355-1	LUCAS SOUZA BARROS
373.880-9	LUCAS TÁYLOM LOPES COSTA
341.874-0	LUCIANO ALVES FEITOSA
367.927-6	LUCIANO FERREIRA MARTINS
356.089-9	LUCIANO GUEDES SILVA
358.463-1	LUCIANO HILARIO DA SILVA
354.986-0	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI
377.488-0	LUCIANO OLIVEIRA SILVA
358.719-3	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO
361.340-2	LUCIO ALVES DE OLIVEIRA [DEFIC.]
349.150-1	LUCIO GARCEZ DA SILVA PEREIRA
345.044-9	LUCIO MOTA DUARTE
372.600-2	LUIDESON MACIEL DE ARAUJO
344.739-1	LUÍS CARLOS ROSAL DA PAIXÃO
395.043-3	LUIS EDUARDO DOS SANTOS
370.562-5	LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME
393.163-3	LUIS LIMA FILHO
359.319-3	LUIS MAURO MIRANDA DE SOUSA
348.197-2	LUIS OTÁVIO DE CASTRO CORTES
398.479-6	LUIS OTÁVIO NOGUEIRA
382.574-4	LUIZ ALMEIDA LIRA

378.559-9	LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA JUNIOR
379.976-0	LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS [DEFIC.]
379.717-1	LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO
345.462-2	LUIZ FERNANDO PINHEIRO GOMES
370.008-9	LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARTINELLO
389.901-2	MACGILONE PEREIRA BONFIM II
374.310-1	MADSON ALAN SANTANA SILVA
300.794-4	MAICON WINICIUS DE PAULA
370.957-4	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA
375.339-5	MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA
371.508-6	MANOEL MATOS DA SILVA
372.337-2	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS
367.761-3	MARCELO BRUNO FERREIRA COSTA
348.229-4	MARCELO DE CARVALHO LOPES
386.715-3	MARCELO MACIEL MENUCELI
392.082-8	MARCELO MOREIRA DOS REIS
371.475-6	MARCELO MORGADO DOS SANTOS
381.564-1	MARCELO SANTANA LEAL
374.120-6	MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA
398.820-1	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA
346.753-8	MÁRCIO ANDRÉ SOUZA GOMES
401.077-9	MARCIO AURELIO PEREIRA DA SILVA
365.011-1	MÁRCIO ÁVILA FERREIRA
393.993-6	MÁRCIO DURÃES ALENCAR
368.197-1	MÁRCIO FERNANDES COELHO
377.331-0	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
342.290-9	MARCIO GONÇALVES LIRA
373.984-8	MARCIO ISAQUIEL DA COSTA BEZERRA
344.606-9	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA
358.360-0	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES
302.856-9	MARCIO SOARES DA COSTA
363.561-9	MARCO AURÉLIO PIRES CHAVES
346.551-9	MARCO AURELIO XAVIER
340.087-5	MARCONDES MARQUES MARCIANO
362.989-9	MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA
344.392-2	MARCONI FIRMINO DOS SANTOS
360.610-4	MARCONI SILVA DOS SANTOS
363.247-4	MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO
363.398-5	MARCOS ANTONIO BONIFÁCIO CIQUEIRA
373.093-0	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA
380.967-6	MARCOS DE SOUSA SANTOS
370.173-5	MARCOS DE SOUZA SILVA
300.882-7	MARCOS FREIRE DA SILVA
348.708-3	MARCOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
367.336-7	MARCOS JOSÉ BARROS DE MELO
350.701-7	MARCOS JOSE MENDANHA
386.360-3	MARCOS LIMA VEIGA
302.546-2	MARCOS NATAL ROCHA QUINTANILHA
300.307-8	MARCOS OLIVEIRA GUEDES
395.293-2	MARCOS ROBERTO VALLE
360.454-3	MARCOS RODRIGUES PORTO
340.078-6	MARCOS SANTOS DE MELO [DEFIC.] (SUB JUDICE)
366.284-5	MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO
342.851-6	MARCOS VINICIUS CAMPOS DE CARVALHO DE FREITAS
342.128-7	MARCOS VINICIUS CARMO MIRANDA
401.761-7	MARCOS VINICIUS FEITOSA
362.054-9	MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA
377.150-4	MARCUS AURELIO JACINTO DA SILVA
341.338-1	MARCUS DE FRANÇA SILVA
376.481-8	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ
394.875-7	MARIO ROGERIO DA SILVA [DEFIC.]
368.064-9	MARLON CAMPELO DE PAULA
376.903-8	MARX FERRO BONFIM
376.199-1	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
386.502-9	MATHEUS BARCELO DA SILVA
347.630-8	MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ
350.829-3	MATHEUS SANTOS GONÇALVES
367.131-3	MAURICIO CARDOSO CHAVES
304.600-1	MAURICIO DA SILVA LAURINDO
395.473-0	MAURÍCIO DE SOUZA CRUZ
345.272-7	MAURICIO DIAS SILVA
384.413-7	MAURÍCIO PACÍFICO NOLETO MOURÃO
309.077-9	MAURÍCIO SOARES ARAÚJO
355.005-2	MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA
393.288-5	MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR

301.624-2	MAURO JANUARIO VIEIRA
374.880-4	MAURO MUNIZ DE AVELAR
357.346-0	MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA
359.041-0	MAYKON ANDERSON DA SILVA
361.393-3	MAYKON RANOLL DA CONCEIÇÃO ARAUJO
365.136-3	MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA
372.342-9	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES
358.759-2	MILLER PAULO DE AZEVEDO
374.234-2	MIRANILTON PEREIRA BORGES
349.610-4	MIZAEAL MOREIRA ROCHA
381.952-3	MOISEMAR SIQUEIRA COSTA
368.627-2	MOISES LUSTOSA BEZERRA
390.154-8	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO
355.439-2	MOSER DE VARGAS CORTES
375.723-4	MOZER CALIXTO FARIAS
357.217-0	MURILO AMARAL DA SILVA
344.204-7	MURYLLO FERNANDES DIVINO SOARES
373.568-0	MYKAEAL NASCIMENTO GONÇALVES
349.503-5	MYLLER BISPO DE ASSIS
397.404-9	NADY DE MELO PEREIRA
393.671-6	NATAL CARVALHO PEREIRA
379.858-5	NATAN ARAUJO BORGES
340.725-0	NATTAN ROBERTO DA SILVA GALVÃO
340.039-5	NEUZIEL DA MOTA SOUSA
356.954-3	NEYLON CESAR AMORIM MORAES
340.888-4	NEYVALDO ALVES DA COSTA
367.303-0	NIELTON ALVES DE OLIVEIRA
367.682-0	NIZAN PEREIRA DOS SANTOS
376.208-4	NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO
353.112-0	NURIAN MIRANDA PEREIRA
393.497-7	OBEDE BATISTA BARBOSA
300.239-0	ODEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
396.591-0	OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO
341.159-1	ORLEANES DE SOUSA ALVES
300.302-7	OSÉIAS COSTA REGO
388.805-3	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS
361.776-9	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA
354.310-2	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS
346.815-1	OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA
388.389-2	OSVALDO SOUSA SA FILHO
308.747-6	OTACILIO ALENCAR MARTINS
343.402-8	OTONIEL CARVALHO DA SILVA
366.031-1	PABLO ALVES DA SILVA
300.347-7	PABLO GOMES BARROS
397.953-9	PALUDER MILLER MOREIRA
343.498-2	PAOLO WILLIAN DE SOUZA
343.400-1	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA
360.003-3	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS
379.074-6	PAULO ADRIANO DE SOUZA MORAIS MARTINS
367.937-3	PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS
346.841-0	PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES
363.572-4	PAULO DE SOUSA FREITAS
307.986-4	PAULO DOURADO LIMA
399.353-1	PAULO GUEDES LINS JÚNIOR
364.366-2	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS
376.894-5	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR
372.446-8	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA
394.925-7	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA
354.057-0	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA
341.132-0	PAULO RICARDO LANDIM GUIMARAES
380.327-9	PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA
357.272-2	PAULO RICARDO SOUSA REIS
306.130-2	PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA
348.468-8	PAULO VITOR ALVES BEZERRA
356.291-3	PEDRO CORRÊA DIAS
358.287-6	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA
357.159-9	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA JUNIOR
376.412-5	PEDRO MORAES SANTOS
341.715-8	PERKOS FARIAS VIANA
399.109-1	PLÍNIO AZEVEDO DE PAULA
341.973-8	PLÍNIO COSTA NOLETO [DEFIC.]
358.366-0	PRUDENCIO ALVES PIRES NETO [DEFIC.]
385.397-7	PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEICAO
300.291-8	RAFAEL BEZERRA GOUVEIA
351.818-3	RAFAEL CRUZ DE CASTRO

390.929-8	RAFAEL DE SOUZA VERAS
374.767-0	RAFAEL GOMES SILVA
306.991-5	RAFAEL LEITE COELHO
351.885-0	RAFAEL LEONI GUIMARÃES E SILVA
378.406-1	RAFAEL MARQUES DE SOUZA
363.301-2	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LIMA
368.303-6	RAFAEL RESENDE SANTOS
373.103-0	RAFAEL REZENDE DA SILVA
360.350-4	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
362.077-8	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ALVES
364.758-7	RAIMUNDO FIDELIO MARINHO
365.658-6	RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURIBIO FILHO [DEFIC.]
365.415-0	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
369.206-0	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOUSA [DEFIC.]
352.506-6	RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA
399.410-4	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES [DEFIC.]
302.892-5	RAMILSON BARNABE RODRIGUES
302.904-2	RAMON ALVES PEREIRA
384.029-8	RANGEL GOMES CARNEIRO
370.148-4	RAPHAEL BERNARD DA PAIXÃO GAMA
341.220-2	RAVEL DE SOUSA ALVES
371.932-4	RAYMAKS PIRES BRANDÃO CIRQUEIRA
388.165-2	RAYMON CHRYSTION MATOS ROCHA
366.335-3	REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA
388.404-0	REGIVALDO REIS DA SILVA
379.564-0	REINALDO BARBOSA BRAGA
361.810-2	RENAN AIRES PESSOA
341.660-7	RENATO ARAUJO FERREIRA
390.575-6	RENATO ARAUJO LIMA
392.117-4	RENATO GOMES DE MOURA
378.328-6	RENER SOARES NUNES
397.233-0	RHAONY PEREIRA DE MELO
400.921-5	RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO
372.295-3	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
388.848-7	RICARDO GERMANO DE LIMA
356.358-8	RICARDO LIMA DIAS
396.174-5	RICARDO LOPES VIEIRA
397.653-0	RICARDO RODRIGUES MARTINS
358.843-2	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA
353.898-2	RICARDO SANTANA DA SILVA DIAS
374.411-6	RICHARD FRANCES VIANA MARTINS
343.166-5	RIVAEAL ALVES DE OLIVEIRA
378.380-4	RIVALDO DA CONCEIÇÃO FURTADO
372.416-6	RIVELINO FERNANDES DA SILVA
361.187-6	ROBERSON PEREIRA DA SILVA
349.639-2	ROBERT ALVES BARBOSA
365.444-3	ROBERTO COELHO CARNEIRO
300.689-1	ROBERTO DA SILVA AIRES
343.083-9	ROBERTO DA SILVA FERREIRA
355.207-1	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
348.561-7	ROBERTO JORGE SOARES MARTINS
352.997-5	ROBLEDO DA SILVA GUIMARAES
378.236-0	ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA
360.200-1	ROBSON DANTAS DE MACEDO
351.799-3	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA
352.358-6	ROBSON JONATIELLE BRITO BARBOSA DOS SANTOS
353.195-3	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO
378.744-3	ROBSON PEREIRA FONSECA
353.451-0	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES
303.232-9	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA
355.100-8	RODRIGO FAGUNDES GOMES
393.620-1	RODRIGO FERNANDES DA SILVA SOUZA
368.036-3	RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI
356.349-9	RODRIGO MADUREIRA BARBOSA
344.318-3	RODRIGO NASCIMENTO ROCHA
307.617-2	RODRIGO OLIVEIRA LUZ
348.650-8	RODRIGO PEREIRA LOPES
350.131-0	RODRIGO RAMOS LACERDA
306.203-1	RODRIGO VIEIRA SILVEIRA
380.727-4	ROGÉRIO ALVES DE ALMEIDA
357.010-0	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES
351.253-3	ROGERIO APARECIDO DE PINHO
340.117-0	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS
340.507-9	ROGÉRIO GOMES MIRANDA
385.735-2	ROGÉRIO JOSÉ DE SOUSA

362.120-0	ROGÉRIO RESENDE VIEIRA
377.560-7	ROGERIO RESPLANDES DE ABREU
359.316-9	ROGERIO RODRIGUES PORTO
348.122-0	ROGRACIANO GOMES DA SILVA
305.396-2	ROMÁRIO HENRIQUE CUSTÓDIO DUARTE
356.917-9	ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO
381.178-6	ROMILDO DIAS BARBOSA
377.858-4	ROMILDO NASCIMENTO SANTOS
340.850-7	ROMUEL MURADA RODRIGUES
377.370-1	RONALDO COELHO ALVES
367.672-2	RONALDO DE LIMA DOMINGUES
347.927-7	RONALDO LUIZ DE ALCÂNTARA
359.543-9	RONALDO MARTINS DE SOUSA
360.294-0	RONALDO RIBEIRO DA SILVA
343.880-5	RONAN DE SOUSA GABRIEL
351.429-3	RONEIS CVALCANTE DA SILVA
350.067-5	RONEY CARVALHO LIMA
385.870-7	RONEY MARIO DIAS DA SILVA
358.401-1	RONILDO DE LIMA LOURA
365.525-3	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA
385.300-4	RONNY ERISSON BARBOSA MORAIS
368.340-0	ROSEMARIO DE SOUSA MADALENA
360.985-5	ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS
300.081-8	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS
386.897-4	ROYANDERSON ALVES
360.646-5	RUAN FERREIRA DE SANTANA
375.132-5	RUBENILDE LIMA SOUSA
387.020-0	RUBENS BELTRAO DE OLIVEIRA
401.256-9	RUBENS WILLIAN FERREIRA LIMA
375.883-4	RUBER PAULO DE ARAUJO E SILVA
349.414-4	RUDHIERY BARBOSA DE OLIVEIRA
358.514-0	RUTIELE ALVES DA COSTA
382.112-9	SAINT CLAIR RIBAS NERY
364.464-2	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO
345.354-5	SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO
341.630-5	SALOMÃO FERREIRA DE PAULA NETO
347.623-5	SAMUEL ALVES FONSECA
364.740-4	SAMUEL ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA
367.661-7	SAMUEL MACIEL CAMPOS
384.211-8	SAMUEL OLIVEIRA MARTINS
358.550-6	SANDRO DELFINO DOS SANTOS
345.926-8	SANDRO FELIPE INÁCIO
387.191-6	SATRIO PORTILHO CALIXTO
389.165-8	SEBASTIÃO BARBOSA RAMOS NETO
364.392-1	SEBASTIAO COELHO DE SOUSA
399.010-9	SEBASTIÃO JOSÉ RAMOS
307.645-8	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA [DEFIC.]
346.958-1	SERGIO ANTONIO AGUIAR SILVA
353.334-4	SERGIO DE SOUZA LEITE
340.386-6	SÉRGIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES
355.289-6	SÉRGIO FRANK BRANDÃO SILVA
361.740-8	SERGIO RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO
360.944-8	SHALON BEZERRA DA CUNHA
385.329-2	SHARLES BEZERRA PASSOS
373.178-2	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA
382.278-8	SHIRLAY CROMWELL E SOUSA
368.644-2	SILAS ANTONIO DE SOUSA
381.986-8	SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA
306.184-1	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR
398.152-5	SILVIO FARIA DE SOUZA
350.639-8	SILVIO LAUREANO CARDOSO
304.353-3	SILVIO LEAL DE SOUSA
384.202-9	SILVIO PEREIRA DE SOUSA
301.035-0	STENIO SANTOS DE SOUSA
301.830-0	SYLAS RANIERY MARTINS MOREIRA
304.471-8	TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA
347.304-0	TÁLISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS
358.188-8	TANCREDO ALVES
357.661-2	TARCÍSIO ALVES COELHO FILHO
346.258-7	TARCÍSIO ALVES DE SOUSA
371.081-5	TERCINO PINTO BELÉM
302.087-8	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA
378.231-0	THAUÁ MULLER ASEVEDO CALAÇO
393.381-4	THIAGO ALVES SILVA
359.060-7	THIAGO CARDOSO BARBOSA

369.659-6	THIAGO DA SILVA SERPA
391.976-5	THIAGO DE PAULA BASTOS
376.439-7	THIAGO FERNANDES DOS REIS
304.887-0	THIAGO GONÇALVES SILVA
381.541-2	THIAGO HENRIQUE DA COSTA ARAUJO
376.181-9	THIAGO HENRIQUE DE MOURA OLIVEIRA
381.077-1	THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVERIA
340.263-0	THIAGO LEITE FLORENÇO MAIA [DEFIC.]
359.827-6	THIAGO LOUY FERREIRA SILVA
388.862-2	THIAGO MACIEL NUNES
302.636-1	THIAGO MARTINS BRITO
383.599-5	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA
300.120-2	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA
372.673-8	THIAGO PICCOLI DE SOUZA
304.654-0	THIAGO RIBEIRO COELHO
366.488-0	THIAGO ROSAL SILVA
359.033-0	TIAGO LOPES MONTEIRO
367.471-1	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE
361.551-0	UANDERSON ALVES DA SILVA
357.361-3	ULISSES FERREIRA PEREIRA
379.849-6	ULYSSES BARBOSA LOPES LIMA
308.329-2	VALBER JANUARIO VIEIRA
342.593-2	VALBER SILVA COELHO
377.324-8	VALDECI TUNDELO DE CARVALHO
369.005-9	VALDEIR ALVES LIRA
370.685-0	VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR
346.266-8	VALDENES PACHECO BARBOSA
383.175-2	VALDESSON BARBOSA MOREIRA
361.435-2	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA
389.835-0	VALTENI FILGUEIRAS MARTINS
374.478-7	VALTER ANTUNES DE FRANÇA JUNIOR
366.205-5	VICENTE FURST VILLAS BOAS
359.135-2	VICTOR HENRIQUE SAVIETO
351.806-0	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID
304.008-9	VICTOR MARCEL POVOA COELHO
302.661-2	VILMAR BARROS DA SILVA
344.056-7	VILSON PEREIRA DOS SANTOS
374.726-3	VINICIO CERQUEIRA MORAIS
381.124-7	VINICIUS AMARAL DE OLIVEIRA
380.838-6	VINICIUS DE SOUZA CERQUEIRA
344.996-3	VINÍCIUS MOURA BARCELOS
381.700-8	VINICIUS RIBEIRO PATEZ
369.205-1	VITALINO PEREIRA DOMINGUES
386.965-2	VITERSON GOULART DA COSTA
344.826-6	WAGNER AUGUSTO DA SILVA
360.858-1	WAGNER DE LIMA CATARINO
382.327-0	WAGNER JOSE PIRES
376.418-4	WAGNER LEMES DA COSTA
340.957-0	WALACE EMERSON CARNEIRO
399.735-9	WALDINEY COSTA GONDINHO
305.750-0	WALDO SANTOS SANTANA
389.601-3	WALI DA SILVA
374.456-6	WALISON RODRIGUES DA SILVA
370.031-3	WALISSON CHAVES SOARES
365.897-0	WALISSON NOBRE LOPES
377.530-5	WALKER ALVES COSTA
358.735-5	WALKER OLIVEIRA BENDOR
355.755-3	WALLACE BARBOSA DE SOUSA
367.331-6	WALLAS LIMA DE AZEVEDO
380.250-7	WALYSON NASCIMENTO DOS SANTOS
390.910-7	WANDER COSTA SILVA
342.439-1	WANDERSON ALVES PEREIRA
381.295-2	WANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
307.494-3	WANDERSON LOPES DOS REIS
374.444-2	WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS
356.328-6	WANDERSON SILVA VERAS
357.753-8	WANDERSON TAVARES DA SILVA
352.529-5	WANDLEY ARAUJO MARTINS
381.765-2	WARLEY SILVA BENIGNO
303.827-0	WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA
372.757-2	WEDINEI FREDERICO RODRIGUES JORGE
354.544-0	WEENDEY PEREIRA DE LACERDA
362.942-2	WELBER DIAS PEREIRA SILVA
305.394-6	WELITON DA CRUZ NUNES [DEFIC.]
341.371-3	WELLINGTON BARROS SOUZA

358.773-8	WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS
360.587-6	WELLYNGTON CÁSSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
304.777-6	WELLYTON RODRIGUES MOREIRA
362.383-1	WELMER DANILO RODRIGUES ROCHA
340.413-7	WELTON SILVA OLIVEIRA
391.863-7	WENDELL LOPES FERRO
355.911-4	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO
377.955-6	WERMESSON FERREIRA SILVA
372.520-0	WESLEY ARAUJO MARTINS
363.600-3	WESLEY CANTUARIATEIXEIRA
342.628-9	WESLEY DA SILVA AMORIM
359.650-8	WESLEY RODRIGUES FEITOSA
363.869-3	WESLEY SANTOS PIRES
348.891-8	WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ
360.726-7	WESLLEY BARBOSA MAIA
308.860-0	WESLLEY OLIVEIRA TORRES
387.879-1	WEUDES TAVEIRA ARAUJO
374.290-3	WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO
346.822-4	WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO
301.872-5	WILLAND DIANO DOS SANTOS
354.830-9	WILLIAM LOPES DOS SANTOS
359.440-8	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA
377.913-0	WILLIAN ALCANTARA QUEIROZ
387.767-1	WILLIAN DE ARAUJO CAMPOS
370.355-0	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA
346.618-3	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ
382.281-8	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES
376.495-8	WILLIAN PAZ DA COSTA [DEFIC.]
400.771-9	WILLIAN SILVA DIAS
353.237-2	WILLIASMAR MARQUES AMARAL DA SILVA
343.833-3	WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA
371.797-6	WIRIA RANGER DA SILVA
349.855-7	WIRLEY PIRES MACHADO
307.500-1	WISLLON CIPRIANO BARBOSA [DEFIC.]
352.371-3	WOTSON CASSIO GONÇALVES
308.362-4	WYLDENBERG VITOR REIS
349.779-8	WYLIMAR SOUSA SILVA
342.831-1	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES
383.398-4	ZAIRIO AIRES SANTANA
394.431-0	ZENILSON SILVA DUARTE
Cargo: M04 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - FEMININO Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
370.925-6	ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA
302.155-6	ADELIENE DIAS PEREIRA
370.794-6	ALDIRENE ARAUJO DE SOUSA
380.075-0	ALESSANDRA PEREIRA DE FREITAS SOUSA
376.813-9	ALINE OLIVEIRA BATISTA TAVARES
367.090-2	ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ
377.801-0	AMANDA DE SOUZA PARENTE ALVES
388.696-4	ANA ANGELICA GOMES RODRIGUES [DEFIC.]
388.980-7	ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA
372.319-4	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA
366.109-1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MIRANDA
367.747-8	ANA GABRIELY ALVES VIANA
358.726-6	ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGÃO
345.336-7	ANA KELÚBIA BATISTA VIANA
352.760-3	ANA MARIA SOUSA ARAÚJO
340.811-6	ANA PAULA CARVALHO ARAÚJO
360.969-3	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA
371.116-1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA [DEFIC.]
371.484-5	ANDRESSA NOLETO ARRUDA
346.527-6	ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO
359.067-4	ARIADNA CARLOS MARTINS SILVEIRA
340.974-0	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO
372.636-3	BARBARA GEOVANNA MACIEL FERREIRA
349.512-4	BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO
399.114-8	BEATRIZ HERBST DOS ANJOS
342.267-4	BRUNA VIEIRA LIRA
347.250-7	CARLA CINTIA SARAIVA MACEDO
376.161-4	CAROLINE BATISTA SOALLEIRO
342.931-8	CÁTIA MACHADO CARNEIRO
301.424-0	CHRISTIANE DIAS DA SILVA
389.221-2	CLARICE DE SOUSA SILVA

341.373-0	CLEANE GUIMARÃES SILVA
359.416-5	CLEIA AZEVEDO GLORIA
372.263-5	CRISTIANE BEZERRA LEITE
372.658-4	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
380.918-8	CRISTIANE TEIXEIRA GOMES
362.341-6	CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO
373.577-0	DAIANE RIBEIRO DA SILVA COELHO
306.209-0	DANUBIA OLIVEIRA REIS FERREIRA
360.966-9	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA
384.216-9	DARLANNE PEREIRA FELIZARDO
344.801-0	DEBORA DE ALMEIDA FRANCO
306.443-3	DEIZIKA DIULLIA PEREIRA SOARES MACHADO
370.002-0	DELZIANE SILVA MIRANDA
387.871-6	DEYSI PEREIRA DA SILVA
361.826-9	DIANY CRIS SANTOS LEITE
360.630-9	DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE
360.264-8	EDIONAYR CABRAL SILVA
367.675-7	ELAINE BORGES VALADARES
360.229-0	ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA
365.989-5	ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA
358.415-1	ELIENE BERNARDA PEREIRA
370.085-2	ELISÂNGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO
303.105-5	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA
343.301-3	ELIZANGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ
366.824-0	ELIZIA ELIAS DE ALMEIDA
347.473-9	EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS
355.694-8	ÉRIKA BARROS VIEIRA
377.692-1	EULISÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA
358.179-9	EVANIA ALVES DE SOUSA
382.752-6	FABIOLA DA SILVA DIAS
347.132-2	FERNANDA COSTA BRAGA
399.669-7	FERNANDA CRISTINA GOMES FERREIRA SILVA
379.800-3	FERNANDA GONÇALVES NOGUEIRA
301.391-0	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA
369.301-5	FLORAÍDES SILVA ASSUNÇÃO
390.205-6	GABRIELA RIBEIRO DE SOUSA
303.751-7	GERUSA NEVES SILVA
300.384-1	GESSICA JOSEFA MELO WANDERLEY
381.751-2	GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA
341.283-0	GEZILÉA SARAIVA FERREIRA
378.116-0	GISANE SILVA PRIMO
307.882-5	GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA
388.371-0	GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER
344.872-0	GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES
383.357-7	HELLIDA RODRIGUES MAIA
374.497-3	IARA REGINA DA SILVEIRA E SILVA
376.311-0	IDENILDE BEZERRA LIMA
353.761-7	ILANA BARBOSA MOURA
363.553-8	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS
342.360-3	ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES
369.233-7	JACIANE LIMA RODRIGUES
368.341-9	JANIS CAMARGO PIRES
353.158-9	JESSICA DE ARRUDA PINTO
356.656-0	JÉSSICA ESPÍNDOLA VAZ DE LIMA
382.519-1	JESSICA LOPES ABREU
356.311-1	JÉSSICA MOREIRA SOARES
358.636-7	JESSYCA DE LUCENA BORGES
398.531-8	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS
359.197-2	JOICY SILVA LUSTOSA
361.004-7	JOSEANNE BETANIA DE FREITAS
356.962-4	JOYCE MARIA DE SOUZA
369.661-8	JUCILENE DE CARVALHO ARAUJO
352.908-8	JULIANNA CARDOSO MOURA
372.666-5	KARINA BANDEIRA SILVA
374.317-9	KÁSSIA DENISE DA SILVA MARINHO
373.171-5	KELLEN LEAL BARROS
355.061-3	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA
367.018-0	KELRY RAJANNY DA SILVA AGUIAR
369.242-6	LAMARA RIBEIRO DOS SANTOS
362.029-8	LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL
358.863-7	LARISSA JAIME FLEURY ROCHA LIMA
347.393-7	LARISSE LOPES VIEIRA
341.495-7	LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA
374.843-0	LEILIANE DE SOUZA MULLER
370.413-0	LEONICE SANTOS RODRIGUES

364.483-9	LETÍCIA MARTINS FERREIRA
303.792-4	LETICIA RIBEIRO DA SILVA
359.786-5	LEURIANE TOLEDO FERREIRA
354.156-8	LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO
400.521-0	LIBIA ALVES SOARES
360.567-1	LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA
376.409-5	LIDIA NARA GOMES MALAGOLI
388.263-2	LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA
362.261-4	LUCÉLIA FONTINELE SANTOS
349.507-8	LUCIENE SILVA DOS SANTOS
352.230-0	LUCILENE NUNES DOS SANTOS
301.475-4	LUCINEIA BRITO LIMA
382.319-9	MACIANA FEITOZA DA COSTA
348.748-2	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ
396.734-4	MARCELLA SOUZA DA SILVA
372.614-2	MÁRCIA DÉVINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA
377.194-6	MARIA EDLA DOS REIS BASTOS
348.624-9	MARIA EMILIA DE VASCONCELOS
300.029-0	MARIA JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
361.062-4	MARIA LÚCIA DE SOUSA
381.258-8	MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA
391.811-4	MARIA WAYTINA BORGES LEITE
371.952-9	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA
356.420-7	MARINALVA SILVA VIEIRA
359.572-2	MAYARA SOARES DIAS COELHO
366.026-5	MISLANE FERREIRA DE SOUZA
366.986-6	NÁDIA GUEDES MATOS DE PAULA
371.212-5	NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU
387.830-9	NEIDE BORGES DO NASCIMENTO
367.624-2	NENÍVEA DE MOURA COELHO
370.418-1	NEURISLENE CARVALHO DE SOUZA MANDUCA
341.483-3	PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO
380.813-0	PATRICIA REZENDE SILVEIRA
371.450-0	POLYANA LOPES ROCHA
380.627-8	PRISCILA SOUSA ALMEIDA
350.679-7	PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA PONCE
341.356-0	RAFAELLA GONCALVES DE SOUZA
301.339-1	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS
389.465-7	RAISA PAULA CARNIEL
360.736-4	RAQUEL DA SILVA ACÁCIO BRAGANÇA
300.064-8	RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO
384.232-0	REGINA GOMES DE FRANÇA
370.078-0	RENATA BEZERRA BARBOSA [DEFIC.]
343.805-8	RONISE PEREIRA SANTOS
378.537-8	ROSANA MENDES SOARES
373.229-0	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES
301.545-9	ROSILDA DE CARVALHO COSTA
340.542-7	SAMANTHA ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA
344.214-4	SAMARA CAMARGO BATISTA BARROS
380.624-3	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO
354.850-3	SARA MARQUES DE ANDRADE
400.389-6	SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO
367.368-5	SHEILA CRISTINA MAGALHAES DE MORAIS
366.446-5	SHEYLA DE SALES BRAGA
370.694-0	SHIRLENE DA SILVA VIEIRA
359.420-3	SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS
365.402-8	SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO
344.125-3	SIMARA PATRICIA DA SILVA
385.849-9	SIMONE CORDEIRO FERNANDES
385.810-3	SIMONY MACEDO DE OLIVEIRA
400.407-8	SIRLENE MARTINS DOS REIS CAVOLI
341.385-3	TAMARA VIEIRA DE MENEZES
366.921-1	TANIA LOPES FERREIRA
350.038-1	TATIANA DA SILVA CAMPOS
341.897-9	TATIANE DE SOUZA MENDONÇA
345.990-0	TAYANNA CURCINO RIBEIRO OLEBAR
370.700-8	TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA
364.031-0	THAIS SANTOS VICENAL
394.185-0	VALERIA LIMA VIEIRA MILHOMEM
359.731-8	VALMIRA SARAIVA DE SOUSA
379.252-8	VALMIRIA SILVA FREITAS FONSECA
384.691-1	VALQUIRIA COSTA MARTINS SARAIVA
381.146-8	VANESSA SOUZA ALVES
369.416-0	VANIA LUCIA DE CASTRO COUTINHO
375.693-9	VERÔNICA GUIMARÃES FEITOSA

398.816-3	VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES
376.907-0	WESLANE DE OLIVEIRA PEREIRA
343.172-0	YARLLA MARTINS GONÇALVES SILVA
Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR MASCULINO	
Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
394.679-7	ADAILTON ALVES FEITOZA
365.045-6	ADEUVALDO RIBEIRO DE MORAIS JUNIOR
377.943-2	ADILSON LORENCO DAS NEVES
343.612-8	ADMILSON LUIZ DA SILVA
368.223-4	ADRIANO SILVA BENTO
374.811-1	AIRLANDER BRUNO SILVA BAROS
368.271-4	AIRTON ROCHA SANTOS
343.017-0	ALDEIR PEREIRA LIMA
383.484-0	ALESSANDRO PINHEIRO MILHOMENS
353.829-0	ALEX BRITO MARINHO
384.304-1	ALEX FERNANDO COSTA GOMES
374.050-1	ALEXANDRE LOPES COELHO
390.951-4	ALEXSON BARREIRA DA LUZ
341.171-0	ALEXSSANDRO GOMES DE SALES
382.572-8	ALISSON PEREIRA DE FARIAS [DEFIC.]
371.099-8	ALLEF MARTINS COELHO
399.696-4	ALLEN MONTEIRO DA SILVA [DEFIC.]
348.246-4	ALRILEI DA COSTA FRANCO
376.758-2	ALZEMAR ANTÔNIO DA SILVA
359.900-0	ANDERSON CABRAL NOLETO
366.039-7	ANDERSON DIVINO DE CARVALHO BARROS
345.904-7	ANDRÉ LUIZ CARREIRO NOVAIS
342.440-5	ANDRESS WEBBER BRITO DE ALMEIDA
342.212-7	ANGELO DE BARROS RAMOS
391.423-2	ANIVALDO AMANCIO DOS SANTOS CARNEIRO
386.283-6	ANTÔNIO HUMBERTO DE ALMEIDA
305.539-6	ANTONIO JARDSON SILVEIRA DA SILVA
376.005-7	ANTONIO MARQUES DA SILVA
340.316-5	ARTHUR PRUDENTE JUNQUEIRA
374.716-6	ATHOS DIAS SOUSA
374.536-8	AVANDERMAR MOTA SOUSA
374.764-6	BASILIO MORAIS DA COSTA
396.268-7	BENJAMIM JOSE DE ARAUJO
342.928-8	BRENO WILLINGTON URCINO GOMES
388.681-6	BRUNO ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS
393.422-5	BRUNO LOPES DE SENA
392.202-2	CAIO PEREIRA VAZ
400.323-3	CAIO WILLIAM BARCELOS SANTOS
351.980-5	CARLOS EDUARDO AREDES SOARES
364.387-5	CARLOS EDUARDO TOLEDO MONTELO
308.835-9	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA
384.821-3	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS
381.117-4	CARLOS HENRIQUE VIEIRA SILVA
358.909-9	CARLOS JOSÉ FERREIRA MACÊDO
391.998-6	CASSIANO RICARDO PERUZO DE SOUZA
381.498-0	CÁSSIO MOREIRA DA SILVA
345.226-3	CESAR AUGUSTO DURANS FILHO
383.146-9	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES
386.059-0	CIANDRO DA SILVA GOIS
386.476-6	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL
378.937-3	CLAUDENI BATISTA NOVAIS [DEFIC.]
392.172-7	CLEISON BARRETO BRITO
383.330-5	CLEUSON BATISTA GOMES
376.379-0	CLOVES BARBOSA LINS
364.595-9	COSMO LIMA DE BRITO
305.777-1	COXIZI PESSOA COSTA RODRIGUES
401.732-3	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS SOUSA
300.541-0	CRISTIOMAR CARVALHO DA CONCEIÇÃO
380.239-6	DANIEL TAVARES
374.072-2	DANILLO AIRES CIRINO
362.250-9	DANILO MACHADO FERREIRA
385.717-4	DANILO OLIVEIRA DE JESUS
364.580-0	DANILO RODRIGUES MILHOMEM
358.742-8	DANILSON BARROS LIMA
358.793-2	DARIÉX DAMASCENO CARNEIRO MAIA
399.106-7	DAVI FERREIRA NUNES
304.232-4	DAVID DIRCEU WINICIO DE SOUZA
302.961-1	DIÉGO ALMEIDA FERREIRA

381.990-6	DIÉGO ARAUJO GOMES
376.991-7	DIEGO MOREIRA FONSECA
382.230-3	DIONE FERREIRA DA COSTA
359.772-5	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS
363.193-1	DONIS FERREIRA DE LIMA
392.732-6	DOURIVAN RODRIGUES NERES
362.936-8	EDENILSON MESSIAS DE SOUSA
343.014-6	EDIVAN DIAS CARDOSO
348.046-1	EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
385.039-0	EDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
366.605-0	EDSON CARVALHO DOS SANTOS
347.650-2	EDSON GONÇALVES SIMPLICIO
354.137-1	EDUARDO AIRES FRANCHI
346.795-3	EDUARDO JACOME MORAES
388.121-0	EDUARDO TAVARES FONTOURA DE ALMEIDA
387.112-6	ELCIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO
354.240-8	ELDINE COSTA CONCEIÇÃO
301.448-7	ELIAS DE SOUSA FERNANDES
360.997-9	ELIENILSON GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
388.414-7	ELIZEU CAITANO DE OLIVEIRA
357.897-6	ELVIS DA SILVA FURTADO
365.365-0	ELYHELTON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
362.703-9	ENNIO SILVA DE SOUSA
377.481-3	ERICKSON FERREIRA SANTO
350.802-1	ERISVAN SOUZA SENA
385.185-0	ERLANCIO TAVARES DE SOUSA
377.075-3	ERLANDSON RIBEIRO SOUSA
374.048-0	ERMES MACEDO DUARTE JUNIOR
389.355-3	EVANDRO DOS SANTOS RODRIGUES BEZERRA
388.617-4	FABIO ARAUJO MACIEL
378.026-0	FÁBIO DE SOUZA E SILVA
394.829-3	FABIO DOS SANTOS BARROS
375.333-6	FABIO JUNHO DA CONCEIÇÃO
395.545-1	FABIO JUNIOR ALVES DE ARAUJO
375.869-9	FABIO NOGUEIRA CAMARGO
383.303-8	FABIO RODRIGUES NUNES
379.078-9	FABLO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
373.262-2	FELIPE VINICIUS RIBEIRO DE BRITO
363.160-5	FERNANDO BARBOSA NEPOMUCENO
400.720-4	FERNANDO FAGUNDES BASTOS
397.536-3	FERNANDO SILVA NASCIMENTO
301.671-4	FLAVIO BARBOSA DE ALBERNAZ
352.373-0	FRANCIS EDUARDO CARDOSO
379.555-1	FRANCISCO DA PAIXÃO LOBO DOS SANTOS
374.688-7	FRANCISCO SOUZA FREITAS
396.571-6	FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA
352.389-6	FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA
362.560-5	GABRIEL ALVES DA COSTA NETO
345.736-2	GABRIEL JÚNIOR BEZERRA DOS SANTOS
369.753-3	GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA
388.096-6	GEONY GUIMARÃES BARBOSA
400.656-9	GEOVANE ALVES FEITOSA
307.157-0	GEOVANI MARTINS DOS SANTOS
349.478-0	GEOVANI PEREIRA ROCHA
363.486-8	GEOVANI TEIXEIRA MEDEIROS
308.272-5	GETÚLIO DIAS NETO
398.549-0	GEUL VIANA LOPES
357.570-5	GILBERTO ALVES DA SILVA
370.017-8	GILBERTO DA COSTA SILVA
398.211-4	GILBERTO FERREIRA DE LIMA JUNIOR
300.445-7	GILNEY CARDOSO PEREIRA
371.146-3	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS
400.778-6	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA
383.208-2	GIOVANI JONAS DE BRITO
305.289-3	GUILHERME CARVALHO SANTOS
380.726-6	GUSTAVO GOMES FERREIRA
353.016-7	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA
382.818-2	GUY MADSON BARBOSA DA SILVA [DEFIC.]
343.939-9	HÉLIO ALVES DOS SANTOS
366.475-9	HETE MAOM SOUZA TAVARES
382.983-9	HUGO JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
363.176-1	IDESLAN PEREIRA DE ALMEIDA

356.447-9	IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES
349.438-1	IGOR GUIMARAES SANTOS
376.408-7	IGOR RODRIGUES PENHA
372.176-0	ILDÉLIO DOS SANTOS SOARES
364.660-2	ILRI VIEIRA DE SOUSA
367.545-9	IRTON RIBEIRO DE CASTRO
391.940-4	ISRAEL ARAUJO DIAS
398.926-7	ISRAEL BATISTA ALMEIDA
374.941-0	JARDEL ALVES DE SOUZA
399.578-0	JARDEL NEVES COSTA
346.723-6	JEFFERSON RIBEIRO DAS NEVES
347.616-2	JOÃO CARLOS MACIEL CASTRO
363.146-0	JOÃO SOARES DO MONTE NETO
301.476-2	JOEL FEITOZA ARAUJO E BRITO
344.159-8	JOKARLE MARTINS ARAUJO
345.674-9	JORGE SILVA SANTOS
380.094-6	JOSÉ ALBERTO ROCHA CARVALHO
397.472-3	JOSÉ ALVES NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR
348.871-3	JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
351.852-3	JOSE AUGUSTO INACIO DE PAULA
371.247-8	JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR
352.590-2	JOSÉ GREGORIO NETO GLORIA ALVES
392.005-4	JOSE MARIANO LIMA BEZERRA FILHO
302.781-3	JOSÉ RENILDSO DA ROCHA
351.916-3	JOSE RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA
307.770-5	JOSÉ SARAIVA DA SILVA [DEFIC.]
383.375-5	JOSÉ VALMENE DE OLIVEIRA
358.228-0	JOSÉ VITAL NETO
387.441-9	JOSEPHAN RODRIGUES ALBUQUERQUE
397.533-9	JOSIMAR CARREIRO LOPES
349.142-0	JOSIVAN MACIEL ANDRADE
401.400-6	JOSUE NOLETO BEZERRA
342.105-8	JUNIO CESAR SOUZA VIERIA
365.968-2	JURACI JÚNIO ALVES PEREIRA
340.158-8	JURANDIR NUNES DE CARVALHO
390.769-4	JUSSIEL COSTA SILVA
377.479-1	KARLANO NOLETO SOUSA
401.976-8	KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ
390.586-1	KESLEY RONNIE SILVA MARTINS
301.021-0	KEYWISON LUCAS GOMES DA SILVA TEIXEIRA
376.634-9	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA
360.894-8	KLEYDEMBERK TEIXEIRA DA SILVA
355.133-4	LAILSON DA CONCEIÇÃO VIEIRA
301.165-8	LAZARO MESSIAS BORGES
399.943-2	LEOMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA
392.286-3	LEOMAR GOMES MERCEDES DA SILVA
350.551-0	LEONARDO BARBOSA BARROS
376.165-7	LEONARDO DIAS FERNANDES
378.990-0	LUCAS BARBOSA SANTOS
345.749-4	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
359.494-7	LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR
386.336-0	LUCIO LEITE MONTEIRO
387.133-9	LUIS GUSTAVO RIBEIRO
356.596-3	MAGNO DE OLIVEIRA
355.768-5	MAICON DOUGLAS FERREIRA MOITINHO
372.882-0	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
349.221-4	MARCELO DE SALES DIAS
370.717-2	MARCELO GOMES VIANA
380.333-3	MARCELO MOREIRA GONZAGA CAMPOS
373.250-9	MARCIO HENRIQUE FAUSTINO GLORIA
378.652-8	MÁRCIO NOGUEIRA MOTA
395.483-8	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR
308.996-7	MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ
362.971-6	MARCOS FERREIRA DA SILVA
375.159-7	MARCOS GEOVAA SILVA BERNARDES
349.599-0	MARCOS GOMES DE SOUZA
396.467-1	MARCOS HONDULO LOPES DA SILVA
365.833-3	MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA
363.746-8	MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES
378.374-0	MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA
366.181-4	MARCUS VINICIUS SOUSA MEDEIROS
369.569-7	MATEUS SILVA SANTOS

354.762-0	MATHEUS ALVES DOS SANTOS
381.060-7	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA
302.358-3	MATHEUS EIJÉ GLORIA
381.191-3	MAURICIO FERNANDES BRAZ
366.003-6	MAURÍCIO OLIVEIRA DE FREITAS
376.353-6	MAURIVAN SILVA MARINHO
385.139-7	MAURO BRITO DA COSTA
382.714-3	MAURO OTAVIO PEREIRA PASSOS
342.291-7	MAURO SÉRGIO BORGES JÚNIOR
349.562-0	MAX DA SILVA RIBEIRO
346.310-9	MAXUEL PEREIRA LUZ
387.691-8	MAYCO PEREIRA COIMBRA
376.260-2	MAZINHO DA CRUZ SILVA
352.441-8	MICHEL PEREIRA ALMEIDA
304.872-1	MIGUEL OLIVEIRA COSTA
344.179-2	MISAEEL SOUSA ALENCAR
341.394-2	MURILO AZEVEDO FERREIRA
389.124-0	NADSON CHARLES MASCARENHAS BRITO
373.463-3	NEURIVAN SOUSA BARROS
308.182-6	OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA
373.111-1	PABLO CORREA
380.486-0	PABLO RUEEL DA SILVA CRUZ FONTES
304.080-1	PAULO DE SOUSA SANTOS
396.880-4	PAULO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA GIACOMINI
392.728-8	PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES
391.831-9	PAULO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA
391.049-0	PAULO NERES DE FRANÇA
386.129-5	PAULO RICARDO PORFÍRIO DOS SANTOS
359.684-2	PAULO SÉRGIO PEREIRA ALBUQUERQUE
396.380-2	PAULO VITOR DE SOUSA SILVA
385.791-3	PEDRO CARMO DA SILVA NETO
362.067-0	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS
391.144-6	PEDRO SOUZA MIRANDA
385.544-9	PETERSON THYAGO MOURA DOS SANTOS
361.169-8	PETTERSON OLIVEIRA SOUSA
387.461-3	PHABLO WILLIAM GOMES SILVA
396.418-3	RAFAEL BEZERRA RABELO
378.310-3	RAFAEL FERREIRA COSTA
398.570-9	RAFAEL JOSE PIRES
363.061-7	RAFAEL SANSYO FERREIRA DOS SANTOS
399.336-1	RAIMUNDO CARLOS MIRANDA DA SILVA
399.072-9	RAIMUNDO IRAMILTON TAVEIRA DE OLIVEIRA
360.399-7	RAMILSON PEREIRA DA SILVA
397.651-3	RAMON MACHADO MARQUES
398.962-3	RANIERI SOARES VIANA
361.949-4	RAYAN BARBOSA VITOR
378.364-2	RAYANO COSTA SANTOS
390.743-0	RAYNNELL FERREIRA BARBOSA
345.130-5	RENAN DOMINQUINI RIBEIRO ESPER
351.644-0	RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
354.498-2	RICARDO SILVA SANTOS
385.811-1	RICARDO SOUSA PARENTE
375.071-0	ROBERTO RIOS NETO
401.699-8	ROBSON BEZERRA LIMA
302.451-2	ROBSON FERREIRA SILVA
347.284-1	RODRIGO AMÉRICO DE FREITAS
398.847-3	ROGER MEDEIROS GRACIOLA
369.369-4	ROGÉRIO CASTRO FERREIRA
368.606-0	ROGERIO RODRIGUES BENTO
376.450-8	ROGGER RICARDO BRAGA ALVES
369.397-0	ROMARIO DA SILVA BATISTA
382.093-9	ROMÁRIO DA SILVA CABRAL
363.671-2	ROMES PEREIRA JORGE
384.927-9	RÔMULO BARBOSA LOPES
396.412-4	RÔMULO PEREIRA NOGUEIRA
357.508-0	RONISVALDO BRITO DE SENA
385.345-4	ROTTERDAN TÚLIO CERQUEIRA PINTO
399.375-2	SAMUEL DOS REIS VIANA
304.082-8	SANSÃO JOSÉ BOTELHO JÚNIOR
395.260-6	SCIMITH BEZERRA DA SILVA FILHO
378.401-0	SENISVALDO DE MELO DIAS
379.830-5	SÍDINEI MENEZES DE SOUSA
305.982-0	SILVALDO QUIRINO TAVARES
376.553-9	SILVANO DA CONCEIÇÃO BARROS

357.009-6	SILVANY PINHEIRO DOS SANTOS
343.390-0	TARCIO JODIR ALVES FREIRE
367.614-5	THIAGO ALVES RIBEIRO
304.960-4	THIAGO COSTA LIMA
388.257-8	THIAGO DE ALENCAR SILVA
305.697-0	THIAGO FERREIRA DA SILVA
397.196-1	TIAGO GONÇALVES OLIVEIRA FERRARESI
343.761-2	UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO [DEFIC.]
308.894-4	VAGNO ALVES RIBEIRO
371.426-8	VALDI ROCHA COSTA
354.857-0	VALDIVAM LIMA DE SOUZA
308.492-2	VALDIVINO DOS SANTOS LUIZ
369.840-8	VALDO FRANÇA BARBOSA
374.235-0	VANDERLY FERREIRA CONCEIÇÃO
382.845-0	VANICLEY ALVES PEREIRA
371.741-0	VINICIUS MIRANDA CURADO
362.649-0	WALLAS CASTRO REIS
393.221-4	WANDERSON NOBRE LOPES
378.082-1	WANDERSON REGES PONCE
383.849-8	WECILEY RAMOS DOS SANTOS
351.593-1	WEDSON PINHEIRO MARQUES RODRIGUES
303.529-8	WEMERSON ALVES MOREIRA
352.479-5	WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA
357.910-7	WESLEY RAFAEL DOS SANTOS
397.527-4	WESTER SOARES DE ANDRADE [DEFIC.]
380.833-5	WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA
346.011-8	WEVERSON FERREIRA TAVARES
350.606-1	WILKER RODRIGUES ARAUJO
353.983-0	YAN GOMES SARAIVA DE CARVALHO
366.801-0	YURI SOARES VIANA
357.776-7	YVORY SALATIELL LOPES DE SOUSA

Cargo: M06 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR FEMININO
Vaga: SECAD

Inscrição	Candidato
377.708-1	ALESSANIA MARIA PAULA FERREIRA
395.539-7	ALTALENA PEREIRA ALVES
394.647-9	ANA FLAVIA DA SILVA LOBO
304.854-3	ANA PAULA CARDOSO MARQUES
305.332-6	ANDREIA LOPES DA SILVA
377.772-3	ANNA CLÁUDIA NUNES CERQUEIRA
376.927-5	BRUNA ALVES DA SILVA
382.782-8	BRUNA COELHO FACUNDES BRUNA
375.395-6	BRUNA GRAZIELE ALEXANDRE XAVIER PEREIRA
384.065-4	BRUNNA FERRACIOLLI SILVA
384.348-3	BRUNNA RIBEIRO DIOGO
349.484-5	CAMILA FIGUEIRA DA SILVA
307.842-6	CELIA DA SILVA BRITO
365.124-0	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA ANDRADE
378.635-8	CLENE GOMES CARVALHO DE ANDRADE
385.964-9	DANIELA VIEIRA DE BRITO
378.109-7	DANIELLA ALVES ARAUJO
379.434-2	DANIELLA UMBELINO DA SILVA
383.490-5	DANIELLE FERREIRA DA SILVA
341.732-8	DELIANNE SILVA PINHO
374.431-0	DEYSE ELENIZE DA SILVA
306.863-3	DHAIANA MARIA SANTOS LIMA
341.022-6	EDICLEA LOPES ARAÚJO
301.377-4	EDILEUSA MARIA DE JESUS [DEFIC.]
302.449-0	ELINE SOUSA ARAUJO
373.358-0	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA
377.283-7	ELMA GONÇALVES REGO
388.053-2	ELUILANE AIRES LIRA
381.714-8	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO
373.099-9	FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
365.127-4	FELICIANA CARDOSO GOMES
359.470-0	FLÁVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO
351.284-3	GILMARA PEREIRA LOURENÇO
308.408-6	GISLAYNE CARVALHO
364.314-0	GRACIANA XAVIER JULIÃO
396.762-0	INGRID DAYANE RODRIGUES LIMA
301.892-0	IRIS SOUSA MONTEIRO

354.204-1	JANAINA NASCIMENTO SOARES
308.084-6	JAYNE DE BARROS RODRIGUES
300.795-2	JERUZA MORAIS DA COSTA
379.186-6	JOCENEIA ZANGIROLAMI
365.196-7	JOSELIA ALVES ARAUJO
399.405-8	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA
348.644-3	JULIANA LISBOA SILVA
386.012-4	JULIETE GOMES DA SILVA
377.680-8	KAROLAINY SILVA MELO
360.208-7	KÁSSIA DA SILVA CERQUEIRA
381.368-1	KÁTIA SOUSA COSTA
346.285-4	KELLE PEREIRA FREITAS
401.418-9	KENNYA VICTOR FEITOSA
346.761-9	KETHRYLEEN PATRICIA LEITE
371.965-0	LEIDIANE DE PAULA SILVEIRA
305.003-3	LEIDIANE OLIVEIRA COSTA
345.239-5	LEIDIANE SMITHE SILVA
381.703-2	LEILA BARBOSA MILHOMEM
364.692-0	LETÍCIA ALENCAR LIMA
386.902-4	LÍDIA COELHO DE SOUZA
401.758-7	LILIANE GUIMARÃES DE MELO
367.698-6	LOHANA PEREIRA DE AQUINO
392.655-9	LORENA OLIVEIRA LIMA PRECINOTTE MARSON
348.440-8	LUCIANA RODRIGUES TORRES
359.874-8	LUCY MARIA BARROS MESQUITA
376.055-3	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
386.729-3	MARESSA NÁZILE TEIXEIRA SOUZA
362.408-0	MARÍJNA NUNES DA SILVA
355.749-9	MAYARA SOUSA MORAES
301.621-8	MISIA MONICA RESPLANDES FARIAS DOURADO
352.106-0	MONIQUE MARTINS PARENTE
304.817-9	NATYELLEN GOMES DE SOUZA
393.488-8	NÚBIA TAVARES DE CARVALHO
345.156-9	PAOLA RURIKO SATO
382.459-4	PATRICIA FERNANDES ARAUJO
378.033-3	QUEILA DE FÁTIMA SOUSA
383.251-1	REJANE PEREIRA PINTO
400.812-0	RIANNA LOPES ARAUJO CAVALCANTE
398.641-1	ROSEANE ALMEIDA
389.888-1	SAMARA CONCEIÇÃO MOTA
358.587-5	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA SALES
399.747-2	SAMARI ARAUJO VIEIRA NUNES
388.229-2	SANDREA LOPES LIMA
358.835-1	SAVYA MARANHÃO ARAUJO
341.901-0	SHENYA F DE LIMA RAMOS
307.278-9	SOLEANE ARÊBA DO CARMO DUARTE
376.532-6	SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS
360.064-5	SUYANE SARAIVA LIMA SILVA
391.299-0	SUZE FIGUEIREDO ONÇA
302.687-6	TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
343.009-0	TAMYZE BEZERRA GOMES
302.549-7	THAIRA ROSANA ALVES PAZ
394.373-9	THAISE MOREIRA MARQUES
376.135-5	VALÉRIA OLIVEIRA MARTINS
379.286-2	YURIARA SANTOS ARAUJO
355.874-6	ZEROILDES SOUZA MIRANDA

Cargo: S01 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL
Vaga: SECAD

Inscrição	Candidato
365.948-8	ALANA RIBEIRO MARÇAL
359.291-0	ALINE GLESE RIBEIRO MARÇAL
348.810-1	ANA CLARA MUNIZ GALVAO
364.070-1	ANA PAULA MOREIRA SANTOS
362.369-6	BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO
372.564-2	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA
398.702-7	ENOS PASSO DE SOUSA
399.414-7	ERIVELTON PERIERA NASCIMENTO
371.803-4	JOATAN SILVA DE JESUS
300.551-8	LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO
301.992-6	SAMARA CORDEIRO DA SILVEIRA

Cargo: S02 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PEDAGOGIA
Vaga: SECAD

Inscrição	Candidato
398.556-3	ALDENY ARAUJO DE ABREU
301.178-0	CARLOS AUGUSTO COSTA DO NASCIMENTO
399.982-3	DANIEL RODRIGO DE ARAUJO
300.030-3	ISINETE CONCEICAO DE ALMEIDA SARAIVA
300.513-5	KELYANE DA SILVA SANTOS
378.656-0	LUCIANA REIS PORTO SOUSA
375.060-4	MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO
395.787-0	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO
375.446-4	NARA RÚBIA MARQUES METZKA
393.289-3	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA
395.691-1	SIMONE MENDES PAULO

Cargo: S03 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PSICOLOGIA
Vaga: SECAD

Inscrição	Candidato
344.164-4	ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES
352.311-0	CINTIA KARLA XAVIER DA SILVA
343.844-9	DORKAS PEREIRA BORGES
355.049-4	ELKY CABRAL DO CARMO
353.124-4	FILESMON PINTO NOLETO
367.033-3	FLÁVIA SILVA FERNANDES
366.815-0	GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA
374.355-1	JANAÍNA VILARES DA SILVA
361.457-3	KATHIA NEMETH PEREZ
356.477-0	MARLUCE DE OLIVEIRA
379.722-8	NATÁLIA MARTINS COELHO
347.294-9	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: S04 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - SERVIÇO SOCIAL
Vaga: SECAD

Inscrição	Candidato
381.859-4	AKEIB EVANGELISTA MARQUES DE ABREU
300.078-8	ANDREIA DAS NEVES SELES
368.668-0	ARÃO LOPES COSTA
375.079-5	CHRISTIANE AFONSO PELEGRINE [DEFIC.]
379.379-6	CRISTIANE RIBEIRO NETTO
363.870-7	DAIELLY MENDES MATOS
347.023-7	DEBORA SOUZA SOLANO NUNES
369.626-0	DELACIR BEZERRA
394.507-3	ÉDNA SANTOS CASTRO
378.931-4	ELMA SANTOS DE SOUZA
380.198-5	FELIÇA RIBEIRO MACIEL
300.844-4	FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA
371.524-8	GOIACI DA SILVA CUNHA
360.090-4	INAELIETY FÉLIX OLIVEIRA RODRIGUES
301.088-0	JOSEFA NERES DA SILVA NETA FERREIRA
358.799-1	JOSEMY ALVES COELHO
401.310-7	JULIANA DA SILVA MARANHÃO
354.779-5	LUCÍOLA BARBOSA DE MORAES
348.743-1	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ
355.823-1	MARIA DAS DÓRES TURÍBIO COSTA
374.283-0	MARIA ETERNIA BATISTA DE MAGALHAIS ARRUDA
383.362-3	NAIARA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS
373.745-4	ODALEA DA SILVA BARROS
300.128-8	SILVANIA MIRANDA PORTO
303.300-7	THAMIRES LORAN DIAS GAMA
355.253-5	WILLIAN MILHOMEM DA SILVA

Cargo: S05 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PEDAGOGIA
Vaga: SECAD

Inscrição	Candidato
306.762-9	AINOA MOREIRA LIMA
359.889-6	ARIADNA KAMILA GOMES
374.042-0	CLECYANE ALVES DOS SANTOS BATISTA
341.440-0	DARLENE COELHO DA LUZ
390.428-8	EDIVANE DE SOUZA RABELO RANGEL
384.850-7	EDNA OLIVEIRA DE SOUSA
371.291-5	GERALDO SILVA
303.705-3	JANAINA SILVA COSTA
365.921-6	LETICIA DO CARMO GUIMARÃES CUNHA

362.246-0	LUCÉLIA FONTINELE SANTOS
305.527-2	MARIA DE FATIMA DA CUNHA SOBRINHO
351.037-9	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
400.743-3	MARLENE BARROS SANDES
361.326-7	PATRÍCIA DE SENA OLIVEIRA
301.463-0	ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA SÁ
400.184-2	ROSIVAN DA SILVA CUNHA DANTAS
Cargo: S06 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
340.212-6	ADELAINE BRAGA SOARES
360.495-0	ALINE ALVES RODRIGUES
370.339-8	ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING
351.209-6	BRUNA MARTINS DA SILVA
349.170-6	CAROLINA DE FÁTIMA FAMPA SARGES
377.810-0	DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES
361.166-3	DOUGLAS HERMANN DE SOUSA
341.196-6	EDSOM CARVALINHO DE OLIVEIRA
394.169-8	FERNANDA CONSONI MOSSINI
398.217-3	GISELLE DE SOUZA
398.802-3	IDELVANE RIBEIRO DUARTE
397.828-1	ISABELLA STEFÂNIA DE NOVAIS LOPES
347.550-6	JOICE DE OLIVEIRA FIGUEREDO
302.553-5	JOSÉ NILTON MIRANDA [DEFIC.]
301.322-7	KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO [DEFIC.]
379.429-6	KARINA CORREIA DA SILVA
350.409-3	KARLA MILHOMEM CARDOSO
393.971-5	LAIANNY BUENO DOS SANTOS
357.430-0	LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL
373.235-5	LAYRES KÁSSIA FRANÇA RODRIGUES
342.679-3	LENI BARBOSA
383.730-0	MIRIAN BERTOLDO MAR REZENDE
359.434-3	RUTE ANDRADE DOS SANTOS
359.978-7	TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO
345.855-5	VANILSON PEREIRA DA SILVA
Cargo: S07 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - DIREITO Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
340.225-8	DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA
301.130-5	EDINALDO ARAUJO DOURADO [DEFIC.]
341.232-6	JEIME ALVES SANTOS
371.739-9	JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA
350.998-2	LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA
360.149-8	LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
367.806-7	OTONIEL GOMES DE MOURA
341.456-6	RENATO ARAUJO FERREIRA
356.462-2	THÁLITA ALVES CUNHA FIGUEIRA
305.427-6	WELITON DA CRUZ NUNES [DEFIC.]
Cargo: S08 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - MEDICINA CLÍNICA Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
365.523-7	MARCUS VIEIRA MATIAS
345.127-5	OSVALDO PINTO NETO
379.771-6	TIBERIO AZEVEDO NETO
Cargo: S09 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - EDUCAÇÃO FÍSICA Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
376.279-3	ÁUREO HONÓRIO FONTES
395.923-6	ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO
383.840-4	HERBERT DE OLIVEIRA SERRA
347.912-9	JHONATHAN GONÇALVES DE CERQUEIRA
364.107-4	PAULA PRISCILA RODRIGUES LAGO
Cargo: S10 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ENFERMAGEM Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
344.115-6	DANIEL DE ALMEIDA SOUZA [DEFIC.]
359.436-0	LEIDIANE RIBEIRO BONFIM
379.954-9	MARINA SCHAEGLER PONCE
381.085-2	MARIZETE MARCOS FERREIRA

399.558-5	SARAH LIMA CAMPOS
342.844-3	STÉFANNY CARDOSO DA SILVA
379.973-5	TATIANNE COMIN CARDOSO
Cargo: S11 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - NUTRIÇÃO Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
349.571-0	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS
377.835-5	LUIZA MESQUITA DE ASSUNÇÃO
367.664-1	PATRICIA CRUZ BATISTA
359.990-6	TAIANE DE ASSIS SEIXAS
343.580-6	TAIS SOUZA SECKLER
399.764-2	VANESSA PASSOS OLIVEIRA
Cargo: S12 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ODONTOLOGIA Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
370.813-6	CRISTIANY LEMES BARROS CAMARA [DEFIC.]
401.443-0	LEONARDO RUFFO AIRES DE SENA
357.966-2	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA
377.028-1	RAFAEL PINTO NOGUEIRA
341.372-1	TATIANE MEURER [DEFIC.]
Cargo: S13 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - TERAPIA OCUPACIONAL Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
349.544-2	MARINA VILA REAL SIDIÃO
382.372-5	PRISCILA DE SOUSA MORO
349.368-7	SARA SILVA BASTOS

1. O link para consulta individual do motivo da inaptidão na fase de Exames Médicos, está disponível no site www.funcab.org.

2. O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar é de 01/07 a 02/07/2015, nos termos do item 13 do Edital do certame.

Palmas/TO, 30 de junho de 2015.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO
Secretária de Estado de Defesa e
Proteção Social

GEFERSON OLIVEIRA BARROS
FILHO
Secretário de Estado da
Administração

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

PORTARIA Nº 011/SECOM, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (TRINTA) dias do gozo das férias do servidor FREDERICK BATISTA BORGES, Repórter fotográfico, matrícula nº 260750-3, no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

PORTARIA Nº 012/SECOM, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 dias de férias da servidora ELISABETH HELOISA MARIA LACH, matrícula nº 545470-3, Auxiliar Administrativo, no período de 11/06/2015 a 25/06/2015, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, suspensas pela Portaria Nº 045/SECOM, de 30 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

PORTARIA Nº 013/SECOM, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 dias de férias do servidor LUCIANO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 304582-4, Repórter Fotográfico, no período de 17/06/2015 a 16/07/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, suspensas pela Portaria Nº 035/SECOM, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2015.

SECRETARIA DA CULTURA

Secretário: **MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS adere aos itens 1 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 001/2015 da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, doravante denominada (órgão gerenciador da ata), visando a aquisição de material de consumo (água mineral e vasilhame/galão para água mineral de 20 litros) em favor das Empresas MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & LTDA ME, CNPJ nº 02.610.348/0001-26, no valor de R\$ 2.541,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais) e M.J.R DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 07.993.634/0001-31, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2015/71010/000123.

Palmas, 30 de junho de 2015.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015.33000.000033

Contrato nº: 29/2015

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: Gráfica e Editora Capital LTDA- ME 03.444.658/0001-80

CNPJ: 03.044.658/0001-80

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição do serviço de confecção de carimbos e substituição de borrachas, conforme especificações constantes do Termo de Referência acostado às fls. 04/07, tendo como fundamento o art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor total: R\$ 7.764,65 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122106223360000 elemento de despesa 33.90.30.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e Luiz Carlos Alves de Oliveira - Representante legal da contratada

SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Secretário: **SALIM RODRIGUES MILHOMEM**

**REGIMENTO INTERNO
3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE****CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. A 3ª Conferência Estadual de Juventude, convocada pelo Decreto 5.266, de 30 de Junho de 2015, tem por objetivos:

I - Fortalecer a relação entre o poder público estadual e a sociedade civil organizada para a maior orientação e efetividade nas formulações, execuções e monitoramento da política estadual de juventude;

II - Promover, qualificar a participação da sociedade civil organizada, através dos jovens na formulação, controle e avaliação das políticas públicas de juventude;

III - Divulgar e debater os parâmetros e as diretrizes da política estadual, municipal e nacional de juventude;

IV - Indicar prioridades para a atuação do poder público na execução da política estadual de juventude;

V - Apresentar subsídios para a estruturação do Sistema Estadual de Juventude;

VI - Dar suporte técnico aos municípios, estado, para que os mesmos ampliem e consolidem os conceitos de juventude junto aos diversos setores da sociedade;

VII - Colaborar e incentivar a associação de municípios em torno de planos e metas comuns para a população juvenil;

VIII - Identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas em todos os níveis de governo;

IX - Mobilizar a sociedade de forma geral e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do Estado;

X - Fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações juvenis;

XI - Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Estado, valorizando o conceito de juventude.

**CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO**

Art. 2º. Constituirá tema geral da 3ª Conferência Estadual de Juventude: "AS VÁRIAS FORMAS DE MUDAR O TOCANTINS"

Art. 3º. A 3ª Conferência Estadual de Juventude desenvolverá em seus trabalhos, temas à partir dos seguintes eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

II - Direito à Educação;

III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;

V - Direito à Saúde;

VI - Direito à Cultura;

VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;

IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente

X - Direito ao Território e à Mobilidade;

XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

§ 1º As etapas previstas da 3ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Tocantins deverá realizar seus debates a partir dos eixos temáticos acima apresentados, tendo toda a liberdade de acrescentar aos debates subtemas próprios e autônomos levando em consideração as respectivas realidades juvenis de cada região e/ou município.

§ 2º Os debates serão subsidiados com respaldo do texto base elaborado a partir das formulações contidas nas seguintes publicações:

I - Política Nacional de Juventude: Diretrizes, Perspectivas;

II - Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude 2003 a 2010 do Conselho Nacional de Juventude (CONJUV);

III - Carta de Direitos da Juventude da Organização Ibero Americana de Juventude;

IV - Estatuto da Juventude – Lei Federal 12.852, de 05 de Agosto de 2013;

V - Balanço da 1ª e 2ª Conferência Nacional de Juventude;

VI - Mapa da Violência – Jovens do Brasil 2014;

VII – Juventude e Políticas Sociais no Brasil – IPEA;

VIII – 1º e 2º Relatório Sobre Violência Homofóbica da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República;

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. A 3ª Conferência Estadual de Juventude tem abrangência estadual, assim como as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Parágrafo único. A 3ª Conferência Estadual de Juventude tratará de temas de âmbito estadual, considerando os relatórios e contribuições consolidadas em todas as Conferências realizadas: Livres, Territoriais, Municipais e Regionais.

Art. 5º. A 3ª Conferência Estadual de Juventude será realizada em Palmas- TO, nos dias 04 e 05 de outubro de 2015, sob coordenação da Comissão Organizadora Estadual – COE e da Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude, por meio de sua Superintendência de Juventude.

§ 1º A programação, orientações, modelos de relatório e o regimento da 3ª Conferência Estadual de Juventude estarão disponíveis no site www.esporte.to.gov.br e serão distribuídos no credenciamento do evento.

§ 2º A Secretaria Executiva da 3ª Conferência Estadual de Juventude funcionará vinculada à Superintendência Estadual da Juventude, na Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude, na Praça dos Girassóis – CEP: 77001-002 – Telefones: (063) 3218-4611/ 3218 1121 / 3218 4689

SEÇÃO I
DAS ETAPAS

Art. 6º. A realização da 3ª Conferência Estadual de Juventude no Estado do Tocantins será composta pelas seguintes etapas:

I – Etapas Municipais e Regionais e

II – Etapa Estadual;

Art. 7º. As etapas Municipais e Regionais da 3ª Conferência Estadual de Juventude serão realizadas no período de 01 de junho de 2015 a 01 de setembro de 2015. Havendo prorrogação desse prazo, será dado devida publicidade pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 8º. O tema geral e os temas da Conferência Estadual serão tratados pelas Etapas Municipais e Regionais, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade de cada município.

Art. 9º. As Comissões organizadoras Municipais e Regionais deverão ser coordenadas pelo respectivo órgão institucional de juventude.

§1º Não havendo órgão específico de juventude, o/a prefeito/a ou governador/a, conforme o caso, poderá nomear um representante do Poder Público da respectiva área que execute ações para a juventude, para exercer a coordenação do processo.

§2º As Comissões Organizadoras Municipais e Regionais deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º Os regimentos internos das etapas Municipais e Regionais, deverão seguir este Regimento.

§ 4º A Comissão Organizadora Estadual poderá indicar Conselheiros Estaduais para acompanhar as atividades das Comissões Organizadoras Municipais, assim como as Conferências Municipais de Juventude.

Art. 10. Os relatórios com propostas, moções e contribuições diversas aprovados em todas as etapas deverão ser cadastrados na plataforma digital pelas respectivas comissões organizadoras em até 10 dias após a realização de cada etapa.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11. A 3ª Conferência Estadual de Juventude será presidida pelo Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Subsecretário do Esporte, Lazer e Juventude ou pelo Superintendente Estadual da Juventude.

SEÇÃO I
DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

Art. 12. Compete à Comissão Organizadora Estadual:

I – coordenar e promover a realização da Conferência Estadual;

II – realizar o planejamento de organização da Conferência Estadual;

III – fomentar e orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais;

IV – mobilizar a sociedade civil e o poder público, para organizarem e participarem das conferências;

V – coordenar e disciplinar a realização das conferências regionais, quando couber;

VI – adotar como critérios de regionalização conceitos diversos de territórios utilizados nas políticas públicas estaduais e federais;

VII – realizar a sistematização das propostas das conferências municipais, regionais, livres e territoriais ocorridas no âmbito dos respectivos estados;

VIII – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa estadual;

IX – aprovar a programação da etapa estadual;

X – produzir o relatório final e a avaliação da etapa estadual;

XI – providenciar a publicação do relatório final da etapa estadual, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital;

XII – deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à etapa estadual que não estejam previstas neste regimento.

Art. 13. A Comissão Organizadora Municipal terá como referência de composição mínima a participação de representante do Conselho Estadual de Juventude, quando houver, e de representante da Comissão Organizadora Nacional, bem como paridade entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 14. Serão definidas 22 propostas prioritárias na Etapa Estadual, e encaminhadas para deliberação na Etapa Nacional, respeitada a diversidade entre os temas;

Art. 15. As Conferências Municipais elegerão delegados à Etapa Estadual, na proporção definida no anexo deste regimento.

Parágrafo Único - Havendo Conselho Estadual de Juventude instituído, os conselheiros e conselheiras terão bônus para concorrer como delegados ou delegadas à etapa nacional através plataforma digital, nos ambientes eletivos.

Art. 16. A Comissão Organizadora Estadual (COE) deverá ser composta por:

I – (15) Representantes do poder público dos seguintes órgãos:

- Um(a) representante da Polícia Militar do Estado do Tocantins- PM/TO – do PROERD ou Polícia Comunitária;
- Um(a) representante do Governo Federal indicado pela Comissão Organizadora Nacional;
- Um(a) representante do órgão de juventude da cidade sede da Conferência Estadual de Juventude;
- Um(a) representante da Fundação Universidade do Tocantins;
- Um(a) representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Um(a) representante da Fundação Universidade Federal do Tocantins;
- Um(a) representante do Instituto Federal do Tocantins;
- Um(a) representante da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária;
- Um(a) representante da Secretaria Estadual da Cultura;
- Um(a) representante da Agência Tocantinense de Ciência e Inovação;
- Um(a) representante da Secretaria Estadual da Educação;
- Um(a) representante da Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude;
- Um(a) representante da Secretaria Estadual da Saúde;
- Um(a) representante da Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social;
- Um(a) representante da Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social;

II- (15) representantes da sociedade civil sendo:

- Um(a) representante de Diretório Central dos Estudantes do Estado;
- Um(a) representante da União Nacional dos Estudantes – UNE/TO;
- Um(a) representante da Casa do Estudante na cidade sede da conferência estadual;
- Um(a) representante da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES/TO;
- Um(a) representante da Juventude Religiosa no Tocantins;
- Um(a) representante da Juventude Rural;
- Um(a) representante de grêmios estudantis no Estado;
- Um(a) representante do Movimento GLBTT do Tocantins;
- Um(a) representante da Juventude Indígena do Tocantins;
- Um(a) representante do Movimento Negro do Tocantins;
- Um(a) representante da União dos Vereadores do Tocantins – UVT;

- Um(a) representante da Associação Tocantinense dos Municípios – ATM;
- Um(a) representante da Federação do Comércio do Tocantins – FECOMÉRCIO-TO;
- Um(a) representante do Movimento Feminista no estado;
- Um(a) representante da Associação Estadual de Jovens Empresários e Empreendedores do Tocantins – AJEE;

§1º Deverão os candidatos/representantes da sociedade civil, indicarem nomes para a Superintendência da Juventude da Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude, no prazo de três dias após a publicação deste Regimento, que serão selecionados e compostos pela referida Superintendência, caso haja mais de um de cada entidade/segmento.

§ 2º A Comissão Organizadora Estadual será coordenada pelo representante do Governo do Estado, previamente indicado pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude.

§3º A Comissão Organizadora Estadual constituirá um Comitê Executivo, que contará com o apoio de equipe técnica especificamente designada para a realização da Conferência e será composto por:

I – 2 (dois) representantes do poder público indicados pelo poder público da Comissão Organizadora Estadual.

II – 2 (dois) representantes da sociedade civil indicados pela sociedade civil da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 17. Compete ao Comitê Executivo:

I - Assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora Estadual;

II - Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora a partir do seu planejamento;

III - Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora;

IV - Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;

V - Organizar e manter os arquivos referentes à Conferência;

VI – Coordenar o Plano de Comunicação da Conferência;

VII – Acompanhar e apoiar as Comissões Organizadoras Municipais e Regionais;

VIII – Validar todas as etapas preparatórias e eletivas;

IX – Designar facilitadores e relatores para todas as etapas que forem necessárias;

X – Receber e sistematizar os relatórios, das Conferências Municipais, Regionais e Estadual.

SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

Art. 18. São etapas da 3ª Conferência Estadual de Juventude:

I – Conferências Municipais e/ou Regionais e;

II – Conferência Estadual.

Art. 19. As etapas municipais serão realizadas por iniciativa dos próprios municípios.

§1º As etapas municipais poderão ser convocadas pelo Poder Público até 15 de julho de 2015. Havendo prorrogação desse prazo, será dada devida publicidade pela Comissão Organizadora Estadual.

§2º No caso da etapa municipal não ter sido convocada pelo Poder Público até a data retromencionada, a sociedade civil poderá convocá-la.

Art. 20. Serão constituídas Comissões Organizadoras Municipais (COM) para organizar e realizar as conferências municipais, com as seguintes competências:

I – coordenar e promover a realização da etapa Municipal;

II – realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;

III – mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da conferência;

IV – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal;

V – aprovar a programação da etapa Municipal;

VI – produzir o relatório final e a avaliação da etapa Municipal;

VII – providenciar a publicação do relatório final da etapa Municipal, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital;

Art. 21. A Comissão Organizadora Municipal terá como referência de composição mínima a participação de representante do Conselho Municipal de Juventude, quando houver, bem como paridade entre o Poder Público e a sociedade civil.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora Municipal deve se cadastrar na plataforma digital, informando sua composição, contato, data, horário e local da Etapa Municipal.

Art. 22. As Etapas Municipais elegerão delegados, conforme critérios definidos pela respectiva Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo Único - Nos municípios em que houver Conselho Municipal de Juventude instituído em ato do Poder Executivo local, os seus conselheiros e conselheiras terão bônus para concorrer como delegados ou delegadas à etapa nacional por meio da plataforma digital.

Art. 23. As Etapas Regionais são etapas equivalentes às Etapas Municipais. Nas Etapas Regionais, há um agrupamento de dois ou mais municípios de uma mesma região do Estado para a realização dos debates, deliberação de propostas e eleição de delegados e delegadas à etapa estadual.

§1º. A decisão sobre a realização de etapas regionais, bem como sua regulamentação, ficará a cargo das Comissões Organizadoras Estaduais.

SEÇÃO III DOS RELATÓRIOS

Art. 24. A elaboração dos relatórios das etapas para a 3ª Conferência Estadual deverá ser feita seguindo o roteiro disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 25. Os relatórios e contribuições aprovados nas e nas Conferências Municipais e Regionais deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora Estadual em até dez (10) dias corridos após a realização das mesmas.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 26. Todas as etapas da 3ª Conferência Estadual de Juventude tem o intuito de mobilizar a participação da Sociedade Civil e Poder Público, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade brasileira, em especial da juventude e suas organizações.

§ 1º A 3ª Conferência Estadual de Juventude contará com a participação de delegados com direito a voz e voto e observadores com direito a voz.

§ 2º Serão eleitos suplentes de delegados na proporção de 30% do total de delegados correspondentes a cada segmento (poder público e sociedade civil), que só serão credenciados na ausência do titular.

§3º. A eleição deve prezar pela paridade de gênero, recorte étnico-racial e no mínimo 50% de jovens de 15 a 29 anos.

Art. 27. O credenciamento dos delegados da 3ª Conferência Estadual de Juventude deverá ser realizado pessoalmente pelo participante, com documento de identificação pessoal oficial, na secretaria do evento.

Art. 28. A etapa estadual terá participação de delegados eleitos Conferências Municipais e Regionais (de acordo com o anexo I), bem como a participação de observadores de diferentes entidades da sociedade civil e do poder público, previamente inscritos e sem direito a voto, estimulando a maior diversidade possível de identidades nas discussões.

CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO

Art. 29. O credenciamento de delegado(a)s na etapa estadual da 3ª Conferência Estadual de Juventude deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 1º Qualquer substituição de delegados(as) inscritos deverá ocorrer até 7 dias antes do início da Conferência por meio de ofício assinado conjuntamente pelo delegado desistente e pelo coordenador da Comissão Organizadora Estadual, entregue à Coordenação da Comissão Organizadora Estadual da Conferência.

§ 2º A substituição fora do prazo previsto no parágrafo anterior seguirá o mesmo procedimento, estando sujeita à autorização da Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º Não haverá substituição de delegados por suplentes após o início do período estabelecido para o credenciamento.

CAPÍTULO VII DA DINÂMICA DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 30. Durante a 3ª Conferência Estadual de Juventude serão organizados grupos de trabalho, para aprofundamento, apresentação e discussão dos temas propostos.

Art. 31. Os grupos de trabalho funcionarão da seguinte forma:

I – Os participantes da 3ª Conferência Estadual de Juventude deverão sinalizar no momento da inscrição quais os temas de seu interesse para o debate em grupos. Constarão na Ficha de inscrição 11 (onze) opções de grupos para melhor organização do Comitê Executivo.

II – Os participantes serão divididos em até 22 Grupos de Trabalho que discutirão diferentes temas;

III - Debates sobre os temas entre os participantes de cada Grupo de Trabalho serão mediados pelo coordenador de cada grupo;

IV – Cada Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório contendo os desafios e soluções elencadas.

V - Serão definidas 22 propostas prioritárias na Etapa Estadual, e encaminhadas para deliberação na Etapa Nacional, respeitada a diversidade entre os temas;

Parágrafo único. A redação dos relatórios dos grupos de trabalho da 3ª Conferência Estadual é de responsabilidade dos coordenadores e relatores dos grupos, sob coordenação da Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII DA DINÂMICA DA PLENÁRIA FINAL DOS GRUPOS

Art. 32. A plenária final, destinada à votação das propostas aprovadas pelos grupos de trabalho, terá a seguinte dinâmica:

I – leitura das propostas dos grupos, por um dos participantes dos grupos, no tempo de até 20 minutos;

II – votação e aprovação, por maioria simples, do relatório final,

§ 1º – Serão aceitas propostas novas e moções, desde que subscritas por no mínimo, 30% (trinta por cento) dos (as) delegados (as) presentes e apresentadas até o início do processo de votação.

§ 2º – Iniciado o regime de votação, não será permitida proposição de questões de ordem.

Art. 33. Só poderão participar da votação das propostas os(as) delegados(as) munidos(as) de crachá oficial de identificação.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. A convocação das etapas Municipais e Regionais deverá explicitar, inclusive nos seus materiais de divulgação e publicações, sua condição de etapa integrante da 3ª Conferência Estadual de Juventude, bem como participantes da 3ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 35. A Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude se responsabilizará pela hospedagem e alimentação dos(as) delegados(as) regionais, participantes da 3ª Conferência Estadual de Juventude.

Art. 36. Os casos excepcionais, omissos ou conflitantes nesse Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Juventude.

ANEXO I

Tabela I

Número de delegados, nas Conferências Municipais, para a 3ª Conferência Estadual de Juventude.

Município/População	Número de Delegados	
	Sociedade Civil	Poder Público Municipal
Até 5.000	2	1
De 5.001 a 10.000	4	2
De 10.001 a 25.000	8	4
Acima de 25.000	16	8

PROCESSO N.º: 2015 65010 000154

INTERESSADO: OI S.A.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Tratam os autos de reconhecimento de despesa com prestação de serviços de telefonia fixa destinado a atender esta Secretaria, referente aos meses de maio e junho de 2015, no valor de R\$ 5.606,11 (cinco mil seiscentos e seis reais e onze centavos).

CONSIDERANDO que a paralisação dos serviços de telefonia fixa traria transtornos a esta Secretaria, uma vez que os serviços em comento são essenciais e imprescindíveis à manutenção das atividades da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;

CONSIDERANDO, ainda, que o prestador dos serviços agiu de boa fé, tendo, por isso, o direito de receber os valores devidos e o Estado, a obrigação de pagá-los, sob pena de enriquecimento sem causa;

CONSIDERANDO a documentação, a não observância que se dispõe o artigo 60 da Lei 4.320/64, e a necessidade de legitimar a despesa em questão, observa-se que não seria lícita ou moralmente aceitável a administração pública deixar de pagar seus compromissos. O reconhecimento de despesa é o instrumento legal de que dispõe o administrador público para quitar débitos adquiridos e comprovados pelos órgãos.

RECONHECE- SE o valor de R\$ 5.606,11 (cinco mil seiscentos e seis reais e onze centavos) como reconhecimento de despesa com a empresa OI S.A., referente a prestação de serviços de telefonia fixa realizados nos meses de maio e junho de 2015.

Assim sendo, com base nas informações contidas no presente processo, autorizo a adoção de medidas necessárias a sua quitação.

Gabinete do Secretário do Esporte, Lazer e Juventude em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 35.7, 35.8, 35.9, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 de Julho de 2015

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025, de 01 de Julho de 2015

Grupo: PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS					
Subgrupo: PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
35.7.1	UN	PNEU 10.00 R20 Classe 1	1316,80	00025/2015	03/07/2015
35.7.1	UN	PNEU 10.00 R20 Classe 3	1184,24	00025/2015	03/07/2015
35.7.2	UN	PNEU 1000 -R20 - BORRACHUDO Classe 1	1456,27	00025/2015	03/07/2015
35.7.2	UN	PNEU 1000 -R20 - BORRACHUDO Classe 3	1278,50	00025/2015	03/07/2015
35.7.2	UN	PNEU 1000 -R20 - BORRACHUDO Classe 5	1243,17	00025/2015	03/07/2015
35.7.3	UN	PNEU 1000 -R20 - LISO Classe 1	1319,00	00025/2015	03/07/2015
35.7.3	UN	PNEU 1000 -R20 - LISO Classe 3	1162,60	00025/2015	03/07/2015
35.7.3	UN	PNEU 1000 -R20 - LISO Classe 5	1046,21	00025/2015	03/07/2015
35.7.4	UN	PNEU 11 -R22.5 Classe 3	1497,50	00025/2015	03/07/2015
35.7.5	UN	PNEU 11.00 - R20 Classe 1	1380,00	00025/2015	03/07/2015
35.7.5	UN	PNEU 11.00 - R20 Classe 3	1321,50	00025/2015	03/07/2015
35.7.6	UN	PNEU 11.00 R22 Classe 1	1666,75	00025/2015	03/07/2015
35.7.6	UN	PNEU 11.00 R22 Classe 3	1303,11	00025/2015	03/07/2015
35.7.7	UN	PNEU 1100 - R22 - BORRACHUDO Classe 1	1811,75	00025/2015	03/07/2015
35.7.7	UN	PNEU 1100 - R22 - BORRACHUDO Classe 3	1541,17	00025/2015	03/07/2015
35.7.7	UN	PNEU 1100 - R22 - BORRACHUDO Classe 5	1500,00	00025/2015	03/07/2015
35.7.8	UN	PNEU 1100 - R22 - LISO Classe 3	1544,50	00025/2015	03/07/2015
35.7.8	UN	PNEU 1100 - R22 - LISO Classe 5	1522,00	00025/2015	03/07/2015
35.7.9	UN	PNEU 12 - R22.5 Classe 3	1805,00	00025/2015	03/07/2015
35.7.10	UN	PNEU 12.00 - R20 Classe 3	2564,00	00025/2015	03/07/2015
35.7.11	UN	PNEU 215/75 - R17.5 Classe 3	908,13	00025/2015	03/07/2015
35.7.11	UN	PNEU 215/75 - R17.5 Classe 5	788,73	00025/2015	03/07/2015
35.7.12	UN	PNEU 275/70 - R22.5 Classe 1	1558,17	00025/2015	03/07/2015
35.7.12	UN	PNEU 275/70 - R22.5 Classe 3	1164,97	00025/2015	03/07/2015
35.7.13	UN	PNEU 275/80 - R22.5 Classe 1	1597,00	00025/2015	03/07/2015
35.7.13	UN	PNEU 275/80 - R22.5 Classe 3	1429,17	00025/2015	03/07/2015
35.7.13	UN	PNEU 275/80 - R22.5 Classe 5	1310,67	00025/2015	03/07/2015
35.7.14	UN	PNEU 295/80 - R22.5 Classe 1	1849,25	00025/2015	03/07/2015
35.7.14	UN	PNEU 295/80 - R22.5 Classe 3	1510,69	00025/2015	03/07/2015
35.7.15	UN	PNEU 315/80 - R22.5 Classe 3	2547,00	00025/2015	03/07/2015
35.7.16	UN	PNEU 385/65 - R22.5 Classe 3	2379,00	00025/2015	03/07/2015
35.7.17	UN	PNEU 700 - R16 Classe 3	420,71	00025/2015	03/07/2015
35.7.17	UN	PNEU 700 - R16 Classe 5	517,50	00025/2015	03/07/2015
35.7.19	UN	PNEU 750 - R16 Classe 3	551,07	00025/2015	03/07/2015
35.7.20	UN	PNEU 750 - R16 Classe 3	539,17	00025/2015	03/07/2015
35.7.21	UN	PNEU 750 OUTROS AROS Classe 3	549,50	00025/2015	03/07/2015
35.7.22	UN	PNEU 9.00- R20 Classe 1	1032,04	00025/2015	03/07/2015
35.7.22	UN	PNEU 9.00- R20 Classe 3	940,00	00025/2015	03/07/2015
35.7.23	UN	PNEU 900 - R20 Classe 1	798,25	00025/2015	03/07/2015
35.7.23	UN	PNEU 900 - R20 Classe 3	894,38	00025/2015	03/07/2015
Grupo: PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS					
Subgrupo: PNEU PARA MOTOCICLETA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
35.8.1	UN	PNEU 2.1/4X17 - DIANTEIRO Classe 1	96,50	00025/2015	03/07/2015
35.8.1	UN	PNEU 2.1/4X17 - DIANTEIRO Classe 2	80,50	00025/2015	03/07/2015
35.8.1	UN	PNEU 2.1/4X17 - DIANTEIRO Classe 3	59,42	00025/2015	03/07/2015
35.8.2	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Classe 1	92,86	00025/2015	03/07/2015
35.8.2	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Classe 2	91,19	00025/2015	03/07/2015
35.8.2	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Classe 3	88,08	00025/2015	03/07/2015
35.8.2	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Classe 4	82,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.3	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Classe 1	95,55	00025/2015	03/07/2015
35.8.3	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Classe 2	89,08	00025/2015	03/07/2015
35.8.4	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Classe 1	107,50	00025/2015	03/07/2015
35.8.4	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Classe 2	98,45	00025/2015	03/07/2015
35.8.4	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Classe 3	81,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.5	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Classe 1	111,21	00025/2015	03/07/2015
35.8.5	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Classe 2	106,42	00025/2015	03/07/2015
35.8.5	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Classe 3	86,33	00025/2015	03/07/2015
35.8.6	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Classe 1	114,37	00025/2015	03/07/2015
35.8.6	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Classe 2	109,79	00025/2015	03/07/2015
35.8.6	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Classe 3	87,88	00025/2015	03/07/2015
35.8.6	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Classe 4	69,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.7	UN	PNEU 3.00 - 18 - DIANTEIRO Classe 1	135,86	00025/2015	03/07/2015
35.8.7	UN	PNEU 3.00 - 18 - DIANTEIRO Classe 2	124,52	00025/2015	03/07/2015
35.8.9	UN	PNEU 3.00 -21 - DIANTEIRO Classe 3	118,72	00025/2015	03/07/2015
35.8.10	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Classe 1	120,42	00025/2015	03/07/2015
35.8.10	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Classe 2	103,06	00025/2015	03/07/2015
35.8.10	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Classe 3	86,66	00025/2015	03/07/2015
35.8.11	UN	PNEU 3.50 - 10 - TRASEIRO Classe 1	109,42	00025/2015	03/07/2015
35.8.12	UN	PNEU 4.10 -18 - DIANTEIRO Classe 2	183,67	00025/2015	03/07/2015
35.8.12	UN	PNEU 4.10 -18 - DIANTEIRO Classe 3	179,08	00025/2015	03/07/2015
35.8.13	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Classe 1	178,43	00025/2015	03/07/2015
35.8.13	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Classe 2	173,72	00025/2015	03/07/2015
35.8.13	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Classe 3	146,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.14	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Classe 1	233,50	00025/2015	03/07/2015
35.8.14	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Classe 2	227,50	00025/2015	03/07/2015
35.8.14	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Classe 3	163,78	00025/2015	03/07/2015
35.8.15	UN	PNEU 60/100 - 17 - DIANTEIRO Classe 1	118,06	00025/2015	03/07/2015
35.8.15	UN	PNEU 60/100 - 17 - DIANTEIRO Classe 2	101,68	00025/2015	03/07/2015

35.8.15	UN	PNEU 60/100 - 17 - DIANTEIRO Classe 3	85,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.15	UN	PNEU 60/100 - 17 - DIANTEIRO Classe 4	57,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.16	UN	PNEU 60/100 - TRASEIRO Classe 1	103,90	00025/2015	03/07/2015
35.8.16	UN	PNEU 60/100 - TRASEIRO Classe 2	96,61	00025/2015	03/07/2015
35.8.16	UN	PNEU 60/100 - TRASEIRO Classe 3	77,17	00025/2015	03/07/2015
35.8.16	UN	PNEU 60/100 - TRASEIRO Classe 4	56,67	00025/2015	03/07/2015
35.8.17	UN	PNEU 7090 - 16 - DIANTEIRO Classe 1	140,78	00025/2015	03/07/2015
35.8.17	UN	PNEU 7090 - 16 - DIANTEIRO Classe 2	125,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.18	UN	PNEU 7090 - 16 - TRASEIRO Classe 1	145,15	00025/2015	03/07/2015
35.8.19	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Classe 2	110,07	00025/2015	03/07/2015
35.8.19	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Classe 3	101,10	00025/2015	03/07/2015
35.8.19	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Classe 4	66,93	00025/2015	03/07/2015
35.8.20	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Classe 1	125,33	00025/2015	03/07/2015
35.8.20	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Classe 2	114,83	00025/2015	03/07/2015
35.8.20	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Classe 3	82,17	00025/2015	03/07/2015
35.8.21	UN	PNEU 9080 - 16 - DIANTEIRO Classe 1	144,15	00025/2015	03/07/2015
35.8.21	UN	PNEU 9080 - 16 - DIANTEIRO Classe 2	140,75	00025/2015	03/07/2015
35.8.22	UN	PNEU 9080 - 16 - TRASEIRO Classe 1	140,51	00025/2015	03/07/2015
35.8.23	UN	PNEU 9090 - 18 - TRASEIRO Classe 1	120,27	00025/2015	03/07/2015
35.8.23	UN	PNEU 9090 - 18 - TRASEIRO Classe 2	115,83	00025/2015	03/07/2015
35.8.23	UN	PNEU 9090 - 18 - TRASEIRO Classe 3	90,35	00025/2015	03/07/2015
35.8.23	UN	PNEU 9090 - 18 - TRASEIRO Classe 4	80,50	00025/2015	03/07/2015
35.8.24	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Classe 1	194,58	00025/2015	03/07/2015
35.8.24	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Classe 2	174,03	00025/2015	03/07/2015
35.8.24	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Classe 3	149,88	00025/2015	03/07/2015
35.8.24	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Classe 4	107,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.25	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Classe 1	196,60	00025/2015	03/07/2015
35.8.25	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Classe 2	185,65	00025/2015	03/07/2015
35.8.25	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Classe 3	159,89	00025/2015	03/07/2015
35.8.25	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Classe 4	107,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.26	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Classe 1	196,77	00025/2015	03/07/2015
35.8.26	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Classe 2	188,94	00025/2015	03/07/2015
35.8.26	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Classe 3	145,33	00025/2015	03/07/2015
35.8.26	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Classe 4	102,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.27	UN	PNEU 100/80 - 17 - DIANTEIRO Classe 1	206,98	00025/2015	03/07/2015
35.8.27	UN	PNEU 100/80 - 17 - DIANTEIRO Classe 2	196,67	00025/2015	03/07/2015
35.8.27	UN	PNEU 100/80 - 17 - DIANTEIRO Classe 3	149,50	00025/2015	03/07/2015
35.8.28	UN	PNEU 100/80 -17 - TRASEIRO Classe 1	247,70	00025/2015	03/07/2015
35.8.28	UN	PNEU 100/80 -17 - TRASEIRO Classe 2	191,33	00025/2015	03/07/2015
35.8.28	UN	PNEU 100/80 -17 - TRASEIRO Classe 3	162,50	00025/2015	03/07/2015
35.8.29	UN	PNEU 100/90 - 18 - TRASEIRO Classe 3	173,45	00025/2015	03/07/2015
35.8.30	UN	PNEU 110/80 - 14 - TRASEIRO Classe 1	138,37	00025/2015	03/07/2015
35.8.30	UN	PNEU 110/80 - 14 - TRASEIRO Classe 2	135,67	00025/2015	03/07/2015
35.8.31	UN	PNEU 110/90 - 17 - DIANTEIRO Classe 2	213,90	00025/2015	03/07/2015
35.8.31	UN	PNEU 110/90 - 17 - DIANTEIRO Classe 3	169,13	00025/2015	03/07/2015
35.8.31	UN	PNEU 110/90 - 17 - DIANTEIRO Classe 4	146,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.32	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Classe 1	194,34	00025/2015	03/07/2015
35.8.32	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Classe 3	150,38	00025/2015	03/07/2015
35.8.32	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Classe 4	146,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.33	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Classe 1	238,46	00025/2015	03/07/2015
35.8.33	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Classe 2	236,25	00025/2015	03/07/2015
35.8.33	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Classe 3	186,62	00025/2015	03/07/2015
35.8.34	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Classe 1	242,89	00025/2015	03/07/2015
35.8.34	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Classe 2	236,25	00025/2015	03/07/2015
35.8.34	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Classe 3	180,66	00025/2015	03/07/2015
35.8.35	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Classe 3	215,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.38	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Classe 1	281,33	00025/2015	03/07/2015
35.8.38	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Classe 2	265,17	00025/2015	03/07/2015
35.8.38	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Classe 3	197,48	00025/2015	03/07/2015
35.8.38	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Classe 4	218,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.39	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Classe 1	374,00	00025/2015	03/07/2015
35.8.39	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Classe 2	324,28	00025/2015	03/07/2015
35.8.39	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Classe 3	271,72	00025/2015	03/07/2015
35.8.39	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Classe 4	255,00	00025/2015	03/07/2015

35.9.17	UN	PNEU 17.5 - R25 Classe 3	3706,41	00025/2015	03/07/2015
35.9.18	UN	PNEU 18.4 - R26 Classe 3	2392,58	00025/2015	03/07/2015
35.9.19	UN	PNEU 18.4 - R30 Classe 3	2450,00	00025/2015	03/07/2015
35.9.20	UN	PNEU 18.4 - R34 Classe 3	2997,83	00025/2015	03/07/2015
35.9.21	UN	PNEU 19.5L - R24 Classe 3	2739,13	00025/2015	03/07/2015
35.9.22	UN	PNEU 20.8 - R38 Classe 3	4347,75	00025/2015	03/07/2015
35.9.23	UN	PNEU 23.1 - R30 Classe 3	3996,30	00025/2015	03/07/2015
35.9.24	UN	PNEU 24.5 - R32 Classe 3	4405,17	00025/2015	03/07/2015
35.9.25	UN	PNEU 30.5L - R32 Classe 3	7156,33	00025/2015	03/07/2015
35.9.26	UN	PNEU 6.50 - R16 Classe 3	346,23	00025/2015	03/07/2015
35.9.27	UN	PNEU 7.00 - R16 Classe 3	424,72	00025/2015	03/07/2015
35.9.28	UN	PNEU 7.50 - R16 Classe 3	527,49	00025/2015	03/07/2015
35.9.29	UN	PNEU 7.50 - R16 Classe 3	581,49	00025/2015	03/07/2015
35.9.30	UN	PNEU 7.50 R16 Classe 3	539,72	00025/2015	03/07/2015
35.9.31	UN	PNEU 9.5 - R24 Classe 3	895,31	00025/2015	03/07/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS	
PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	
Classe 1	Yokohama, Outras Marcas, Bridgestone
Classe 3	Firestone, Goodyear, Pirelli
Classe 5	Dunlop, Max Sport, Mickey Thompson, Toyo e Wany, Dunlop, Continental, Goodrich, Clear, Hankook, Cooper Cobra, Autone, Fate, Goodride, Kumho
PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS	
PNEU PARA MOTOCICLETA	
Classe 1	Rinaldi, Sanson, Sportissimo-Twiste, Pirelli, Max Lander, Magion
Classe 2	CST, Metzeli, Verubber, Levoim, Matrix
Classe 3	Bunker Ica, Dacar, Mandrack, Sonhom, Teitil, Lion Technic, Magion, Remold, Technic
Classe 4	Vulcan, BS-32, Kime, Soho Ica, Stori
PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS	
PNEU PARA TRATOR E MÁQUINA AGRÍCOLA	
Classe 3	Firestone, Goodyear, Pirelli

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 022/2015
PROCESSO Nº 00.101/3247/2015

A Pregoeira comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe para a aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para prestação de monitoramento eletrônico de alarme e câmeras com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, bem como a respectiva instalação e manutenção da central de alarme, câmeras e demais equipamentos) conforme solicitação do órgão requisitante, através do DESPACHO/COMPRAS/DETRAN N.º 442/2015, exarado as fls. 311 dos autos.

Palmas, 03 de julho de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 011/2015
PROCESSO Nº 00.221/2500/2015

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento *SINE DIE* da licitação em epígrafe para a aquisição de serviços (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado), para alterações no edital, conforme solicitação do órgão requisitante, anexo aos autos.

Palmas, 03 de julho de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência está disponível aos interessados no site www.sgl.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 16/07/2015 às 18hs.

Palmas, 03 de julho de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Quarto Aditamento ao Contrato nº 015/2011.
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF
 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ETC.
 Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à prestação dos serviços postais e telemáticos convencionais nacionais e internacionais para atender aos departamentos da Secretaria da Infraestrutura.
 Processo nº 2015/3700/000.072.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 30 de Junho de 2015.
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
 Paulo Wernek Barros Martins - Representante da Contratada.
 Samir Oliveira da Silva - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA**

PORTARIA SEMARH Nº 042, DE 02 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora, NAYANNE DE MORAES WIZIACK, Inspetora de Recursos Naturais nº funcional 1288733-1, para responder pela Gerência de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais na ausência da titular DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, durante a fruição de férias no período de 01/07/2015 a 15/07/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.011, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 22 de junho de 2015.

ANEXO I		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 9 DE 22 DE JUNHO DE 2015		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FORTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			425.877,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO			50.000,00
09010.04.122.1050.2332	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0100	50.000,00
070	CASA MILITAR			45.000,00
09070.04.122.1041.2305	Manutenção de recursos humanos			45.000,00
		3.1.90.92	0100	45.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			330.877,00
09090.06.122.1043.2299	Manutenção de recursos humanos			330.877,00
		3.1.90.92	0100	284.597,00
		3.1.91.92	0100	46.280,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			410.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			410.000,00
13010.04.122.1079.2280	Manutenção de recursos humanos			400.000,00
13010.04.122.1079.2325	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.1.91.13	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL			100.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL			100.000,00
17010.14.421.1020.2495	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais	3.3.90.92	0100	90.000,00
17010.14.422.1031.2209	Manutenção dos centros de referência			10.000,00
		3.3.90.92	0100	10.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			220,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			220,00
19010.23.695.1009.2565	Promoção nacional e internacional do turismo	3.3.90.92	0100	220,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			979.700,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			299.300,00
20290.12.363.1027.3042	Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de unidades da educação profissional	3.3.90.92	0100	222.000,00
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			77.300,00
		3.3.90.14	0225	2.000,00
		3.3.90.36	0225	74.000,00
		3.3.90.93	0225	1.300,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			56.400,00
20340.04.122.1087.4413	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.92	0100	56.400,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			601.000,00
20600.22.691.1008.3155	Fortalecimento da atividade empresarial	3.3.90.36	0240	1.000,00
20600.23.692.1008.4022	Realização de feiras e eventos estaduais, regionais , nacionais e internacionais	3.3.40.41	0240	600.000,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			23.000,00
20610.04.122.1055.4365	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.67	0225	18.000,00
20610.04.122.1055.4489	Manutenção de recursos humanos			5.000,00
		3.1.90.94	0100	5.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			16.800,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			16.800,00
24870.04.122.1084.4350	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.48	0242	16.800,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			306.447,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			306.447,00
27010.12.368.1026.1051	Construção de unidade escolar			193.402,00
		4.4.90.92	0225	193.402,00
27010.12.368.1026.2020	Apoio e incentivo a projetos e eventos educacionais			65.245,00
		3.3.90.92	0101	65.245,00
27010.12.368.1026.2263	Realização de eventos educacionais			47.800,00
		3.3.50.43	0101	32.800,00
		3.3.90.36	0214	15.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENT VINCULADAS			74.000,00
720	FUNDO CULTURAL			74.000,00
28720.13.392.1028.4172	Realização de ações e apoio a projetos artístico culturais			74.000,00
		3.3.90.92	0100	74.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			37.325.115,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			37.325.115,00
30550.10.122.1021.4199	Manutenção de recursos humanos da escola tocanтинense do SUS			10.000,00
		3.1.90.09	0102	10.000,00

30550.10.122.1021.4202	Manutenção de recursos humanos das políticas de saúde ligadas a gestão em saúde do TO			80.000,00
		3.1.90.13	0102	50.000,00
		3.1.90.94	0102	30.000,00
30550.10.122.1021.4204	Manutenção de recursos humanos na saúde mental do Tocantins			60.000,00
		3.1.90.13	0102	30.000,00
		3.1.90.94	0102	30.000,00
30550.10.122.1073.4330	Manutenção de recursos humanos			310.000,00
		3.1.90.09	0102	10.000,00
		3.1.90.13	0102	300.000,00
30550.10.128.1021.4182	Manutenção da escola tocanтинense do SUS			1.000,00
		3.3.90.47	0102	1.000,00
30550.10.301.1021.4207	Manutenção de recursos humanos na atenção primária no Tocantins			70.000,00
		3.1.90.13	0102	40.000,00
		3.1.90.94	0102	30.000,00
30550.10.301.1021.4266	Promoção do controle do câncer do colo do útero e mama			96.115,00
		3.3.90.14	0102	90.115,00
		3.3.90.36	0102	6.000,00
30550.10.301.1021.4464	Promoção das políticas de atenção primária para organização das ações e serviços em saúde			11.000,00
		3.3.90.30	0247	11.000,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			12.300.000,00
		3.3.90.39	0102	1.500.000,00
		3.3.90.39	0250	10.000.000,00
		3.3.90.92	0250	800.000,00
30550.10.302.1021.4200	Manutenção de recursos humanos da hemorrede do Tocantins			230.000,00
		3.1.90.13	0102	100.000,00
		3.1.90.92	0102	100.000,00
		3.1.90.94	0102	30.000,00
30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar			2.700.000,00
		3.1.90.92	0102	2.700.000,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			21.060.000,00
		3.3.90.30	0250	10.000.000,00
		3.3.90.39	0102	10.000.000,00
		3.3.90.92	0250	1.060.000,00
30550.10.302.1021.4243	Produção de hemocomponentes à população receptora			106.000,00
		3.3.90.92	0250	106.000,00
30550.10.303.1021.4205	Manutenção de recursos humanos na assistência farmacêutica do Tocantins			30.000,00
		3.1.90.92	0102	30.000,00
30550.10.305.1021.4201	Manutenção de recursos humanos da vigilância em saúde do Tocantins			210.000,00
		3.1.90.09	0102	10.000,00
		3.1.90.92	0102	100.000,00
		3.1.90.94	0102	100.000,00
30550.10.305.1021.4215	Manutenção dos serviços de vigilância em saúde			34.000,00
		3.3.90.39	0250	34.000,00
30550.10.305.1021.4454	Fortalecimento da vigilância em saúde			17.000,00
		3.3.90.14	0251	2.000,00
		3.3.90.92	0102	15.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			25.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			25.000,00
32470.06.122.1020.4197	Manutenção de CIRETRANS			25.000,00
		3.3.90.36	0240	25.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			29.200,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			29.200,00
33010.20.631.1004.1032	Apoio às famílias agroestrutivistas	4.4.50.42	0104	29.200,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS			179.500,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			179.000,00
34490.20.122.1054.4370	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	150.000,00
34490.20.606.1004.4208	Manutenção de transportes das unidades de apoio e execução de serviços			150.000,00
		3.3.90.92	0240	29.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			500,00
34510.04.122.1056.4518	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	500,00
				500,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			175.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			175.000,00
37010.04.122.1017.1268	Reforma de edificação pública			150.000,00
37010.04.122.1070.2377	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.51	0104	150.000,00
		3.3.90.39	0100	25.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			763.054,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DER/TO			43.272,00
38960.04.122.1091.4531	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			17.200,00
		3.3.90.08	0100	2.200,00
		3.3.90.92	0100	15.000,00
38960.26.782.1016.3219	Pavimentação de rodovias			26.072,00
		4.4.90.92	0100	26.072,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			681.782,00
38980.26.782.1016.4443	Assistência às residências rodoviárias			34.589,00
		3.3.90.30	0217	34.589,00
38980.26.782.1016.4448	Conservação das rodovias estaduais pavimentadas			647.193,00
		3.3.90.39	0217	147.193,00
		3.3.90.39	0240	500.000,00
990	AGÊNCIA TOCANтинENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			38.000,00
38990.04.122.1037.4361	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			17.000,00
38990.04.122.1037.4430	Manutenção de serviços de transportes	3.3.90.47	0240	17.000,00
		3.3.90.30	0240	21.000,00
				21.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			124.969,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			24.969,00
40310.04.122.1051.4358	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			24.969,00
		3.3.90.92	0100	24.969,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			100.000,00
40330.18.541.1010.4509	Proteção das unidades de conservação de proteção integral			100.000,00
		3.3.90.92	0223	100.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.000,00
41010.08.122.1080.2415	Manutenção de serviços de transporte			12.000,00
		3.3.90.39	0100	12.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			69.498,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			22.000,00
42130.04.122.1053.4530	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			22.000,00
		3.3.90.39	0100	22.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			12.000,00
42650.08.244.1023.4264	Promoção da gestão do cadastro único e do programa bolsa família			12.000,00
		3.3.90.30	0237	12.000,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			35.498,00
42890.08.244.1023.4192	Manutenção das casas de apoio			35.498,00
		3.3.90.92	0100	35.498,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			24.321,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			24.321,00
65010.04.122.1094.2491	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.321,00
		3.3.90.93	0100	4.321,00
65010.27.812.1024.2099	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva			20.000,00
		3.3.90.32	0210	20.000,00
71	SECRETARIA DA CULTURA			1.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			1.000,00
71010.04.122.1065.2400	Manutenção de serviços de transporte			1.000,00
		3.3.90.92	0100	1.000,00
			TOTAL	41.041.701,00

ANEXO II				TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		3.3.90.30	0250	9.000,00	
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 9 DE 22 DE JUNHO DE 2015				pág. 1		3.3.90.92	0250	25.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								17.000,00	
						3.3.90.30	0102	15.000,00	
						3.3.90.39	0251	2.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR					
09	GOVERNADORIA			425.877,00					
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO			50.000,00					
09010.04.122.1050.2332	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	50.000,00					
070	CASA MILITAR			45.000,00					
09070.04.122.1041.2305	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.12	0100	45.000,00					
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			330.877,00					
09090.06.122.1043.2299	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.12	0100	330.877,00					
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			410.000,00					
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			410.000,00					
13010.04.122.1079.2280	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	400.000,00		3.3.90.92	0100	150.000,00	
13010.04.122.1079.2325	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.46	0100	10.000,00		3.3.90.39	0240	29.000,00	
17	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL			100.000,00					
010	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL			100.000,00					
17010.14.421.1020.2495	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais	3.3.90.39	0100	90.000,00					
17010.14.422.1031.2209	Manutenção dos centros de referência	3.3.90.36	0100	10.000,00		4.4.40.51	0104	150.000,00	
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			220,00		3.3.90.30	0100	25.000,00	
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			220,00					
19010.23.695.1009.2565	Promção nacional e internacional do turismo	3.3.90.32	0100	220,00					
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			979.700,00					
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			299.300,00					
20290.12.363.1027.3042	Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de unidades da educação profissional	4.4.90.52	0100	222.000,00		3.3.90.14	0100	16.600,00	
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	3.3.90.39	0225	77.300,00		3.3.90.91	0100	600,00	
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			56.400,00		4.4.90.51	0100	26.072,00	
20340.04.122.1087.4413	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	56.400,00					
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			601.000,00		980		681.782,00	
20600.22.691.1008.3155	Fortalecimento da atividade empresarial	3.3.90.92	0240	1.000,00		38980.26.782.1016.4443		34.589,00	
20600.23.692.1008.4022	Realização de feiras e eventos estaduais, regionais , nacionais e internacionais	3.3.50.41	0240	600.000,00		38980.26.782.1016.4448	0217	647.193,00	
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			23.000,00		3.3.90.30	0217	147.193,00	
20610.04.122.1055.4365	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.37	0225	18.000,00		3.3.90.30	0240	500.000,00	
20610.04.122.1055.4489	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	5.000,00					
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			16.800,00		990		38.000,00	
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			16.800,00		38990.04.122.1037.4361		17.000,00	
24870.04.122.1084.4350	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0242	16.800,00		38990.04.122.1037.4430	0240	21.000,00	
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			306.447,00			0240	21.000,00	
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			306.447,00					
27010.12.368.1026.1051	Construção de unidade escolar	4.4.90.51	0225	193.402,00		40		124.969,00	
27010.12.368.1026.2020	Apoio e incentivo a projetos e eventos educacionais	3.3.90.30	0101	65.245,00		310		24.969,00	
27010.12.368.1026.2263	Realização de eventos educacionais	3.3.90.39	0101	40.000,00		40310.04.122.1051.4358		24.969,00	
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENT VINCULADAS			74.000,00			3.3.90.14	10.000,00	
720	FUNDO CULTURAL			74.000,00			3.3.90.30	0100	6.969,00
28720.13.392.1028.4172	Realização de ações e apoio a projetos artístico culturais	3.3.90.14	0214	15.000,00			3.3.90.36	0100	5.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS	3.3.90.39	0101	32.800,00			3.3.90.47	0100	2.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			37.325.115,00			3.3.90.93	0100	1.000,00
30550.10.122.1021.4199	Manutenção de recursos humanos da escola tocanтинense do SUS	3.1.90.11	0102	10.000,00		330		100.000,00	
30550.10.122.1021.4202	Manutenção de recursos humanos das políticas de saúde ligadas a gestão em saúde do TO	3.1.90.11	0102	80.000,00		40330.18.541.1010.4509		100.000,00	
30550.10.122.1021.4204	Manutenção de recursos humanos na saúde mental do Tocantins	3.1.90.11	0102	80.000,00			3.3.90.14	0223	40.000,00
30550.10.122.1073.4330	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0102	60.000,00			3.3.90.30	0223	60.000,00
30550.10.128.1021.4182	Manutenção da escola tocanтинense do SUS	3.3.90.39	0102	310.000,00					
30550.10.301.1021.4207	Manutenção de recursos humanos na atenção primária no Tocantins	3.1.90.11	0102	1.000,00		41		12.000,00	
30550.10.301.1021.4266	Promção do controle do câncer do colo co útero e mama	3.3.90.39	0102	70.000,00		010		12.000,00	
30550.10.301.1021.4464	Promção das políticas de atenção primária para organização das ações e serviços em saúde	3.3.90.39	0102	70.000,00		41010.08.122.1080.2415		12.000,00	
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde	3.3.90.39	0247	96.115,00			3.3.90.30	0100	12.000,00
30550.10.302.1021.4200	Manutenção de recursos humanos da hemorrede do Tocantins	3.3.50.43	0250	11.000,00					
30550.10.302.1021.4204	Manutenção de recursos humanos na assistência farmacêutica do Tocantins	3.3.50.43	0250	1.000,00		42		69.498,00	
30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar	3.1.90.11	0102	1.000,00		130		22.000,00	
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado	3.3.90.39	0250	1.000,00		42130.04.122.1053.4530		22.000,00	
30550.10.302.1021.4243	Produção de hemocomponentes à população receptora	3.3.90.92	0102	2.700.000,00			3.3.90.92	0100	22.000,00
30550.10.303.1021.4205	Manutenção de recursos humanos na assistência farmacêutica do Tocantins	3.3.90.93	0250	2.700.000,00		650		12.000,00	
30550.10.305.1021.4201	Manutenção de recursos humanos da vigilância em saúde do Tocantins	3.1.90.11	0102	21.060.000,00		42650.08.244.1023.4264		12.000,00	
30550.10.305.1021.4215	Manutenção dos serviços de vigilância em saúde	3.1.90.11	0102	10.060.000,00			3.3.90.39	0237	12.000,00
				10.000.000,00		890		35.498,00	
				1.000.000,00		42890.08.244.1023.4192		35.498,00	
				106.000,00			3.3.90.39	0100	35.498,00
				106.000,00		65		24.321,00	
				30.000,00		010		24.321,00	
				30.000,00		65010.04.122.1094.2491		4.321,00	
				210.000,00			3.3.90.36	0100	4.321,00
				210.000,00		65010.27.812.1024.2099		20.000,00	
				34.000,00			3.3.90.14	0210	20.000,00
						71		1.000,00	
						010		1.000,00	
						71010.04.122.1065.2400		1.000,00	
							3.3.90.39	0100	1.000,00
								TOTAL	41.041.701,00

PORTARIA Nº 88/SEPLAN/GABSEC, DE 1º DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, da Constituição do Estado, e de acordo com o art.37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LENNIELON CARVALHO NUNES VELOSO, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 579560-1, para responder pela Gerência de Sistemas da Informação, no período de 02 a 30 de julho de 2015, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 89/SEPLAN/GABSEC, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007

CONSIDERANDO o Memorando nº 14/DICAP/2015/SEPLAN, de 1º de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de gozo das férias legais da servidora LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, número funcional 919539-1, referentes ao período aquisitivo de 14 de abril de 2014 a 13 de abril de 2015, previstas para o período de 6 a 17 de julho de 2015, para que sejam fruídas de 13 a 24 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 90/SEPLAN/GABSEC, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor FRANCISCO QUEIROZ LARCEDA, Assessor Especial IV - AE - 4, número funcional 41716-3, referentes ao período aquisitivo de 14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2015, previstas para 1º a 30 de julho, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por incorreções

CONTRATO Nº: 15/2015;
PROCESSO Nº: 2013/1301/000198;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATA DO: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA;
OBJETO: Aquisição de serviços de operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações da rede corporativa;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 080/2014;
FISCAL DO CONTRATO: Marcos Paulo de Araújo, matrícula nº 1221353-2;
FISCAL SUBSTITUTO: Eduardo da Cunha Braz, matrícula nº 11142170-2;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2015;
VIGÊNCIA: Até 09 de junho de 2016;
VALOR ANUAL: R\$ 1.520.591,64 (um milhão, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos);
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada no programa - 04.122.1079.2325, natureza da despesa 33.90.39.93, fontes 0100888888;
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;
Luciomar Gomes Da Silva - Rep. da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA**

PORTARIA SESAU/SESRT/GRT Nº 034, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria SESAU/SESRT/GRT Nº 026, de 08 de Junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.396, de 18 de Junho de 2015, que concede com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária Lei 2.670/2012.

Onde se lê:

HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
770362-1	PATRICIA LIMA DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	MÉDIO	A PARTIR DE 01/01/2011

Leia-se:

HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
770362-1	PATRICIA LIMA DE AGUIAR	NUTRICIONISTA	MÉDIO	A PARTIR DE 01/01/2011

PORTARIA SESAU/SESRT/GRT Nº 035, DE 22 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria SESAU/SESRT/GRT Nº 016, de 07 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.356, de 15 de abril de 2015, que concede com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária Lei 2.670/2012.

Onde se lê:

HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PEDRO AFONSO-LEÔNIO DE SOUSA MIRANDA

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
11458917-1	MARIA HELENE VIEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 04/12/2014

Leia-se:

HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PARAÍSO DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
11458917-1	MARIA HELENE VIEIRA SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 04/02/2015

PORTARIA SESAU/SESRT/GRT Nº 036, DE 23 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º ANULAR a Portaria CGDRT/Nº 440, de 09 de Outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.240 de 22 de Outubro de 2014.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 509/2015

O ordenador de despesas SAMUEL BRAGA BONILHA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2015/30550/002658,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: 922.283.131-49
Endereço: 1006 Sul, Alameda 12, Lote 17, Casa 03	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.023.579
Telefone particular: (63) 8415-9016	Telefone de trabalho: (63) 3218-7830
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 1036955/8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1021.4218	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL R\$			15.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Renata Nogueira Duran Marquez de Souza, CPF 661.050.996-49 e Vinicius Sousa Benvindo, Assistente de Serviço de Saúde, CPF 029.041.711-26, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 03 de Junho de 2015.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 510/2015

O ordenador de despesas SAMUEL BRAGA BONILHA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2015/30550/002659,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Edith Aires Gomes dos Santos Marocolo	CPF: 388.888.581-72
Endereço: Rua Aires Joca, nº 1286.	Bairro: Jardim Brasília
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone: 8402-7503	Telefone de trabalho: (63) 3363-8305
Cargo/Função: Diretora Geral	Matrícula: 492520-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1021.4218	3.3.90.30	Material de Consumo	8.400,00
	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.200,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adrianna de Cássya Mota Brito, CPF 845.438.291-00, Diretora Administrativa e Fabrício Pereira Frota, CPF 010.647.551-78, Analista em Controle de Zoonoses, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 03 de Junho de 2015.

PORTARIA/SESAU/Nº 619, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe acerca do controle e tombamento dos bens permanentes adquiridos com recursos públicos pela PRÓ-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, durante o período em que administrou os Hospitais de Referência do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

Considerando o retorno da administração da rede hospitalar ao Estado do Tocantins;

Considerando as disposições contidas no Processo 2011/3055/001680 e Contrato de Gerenciamento n.º 011/2011, e aditivos firmados entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Saúde e a PRÓ-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar;

Considerando o teor dos Convênios de Descentralização e aditivos firmados entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Saúde e a PRÓ-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, em especial o compromisso constante do convênio, item 6.5 da cláusula de devolução para o Estado do Tocantins, dos bens (imóveis, móveis e equipamentos, etc) adquiridos com recursos públicos, ao término da vigência;

Considerando a extinção no final do ano de 2012 do contrato com a PRÓ-SAÚDE, que administrou os Hospitais de Referência do Estado do Tocantins, e a vista das aquisições de bens permanentes com recursos públicos efetuadas, que até a presente data não foram revertidos ao patrimônio estadual;

Considerando a necessidade da realização do registro e tombamento desses bens que se encontram alocados nas unidades hospitalares e com isto implementar procedimentos e mecanismos de controle, que evitem por consequência prejuízos ao erário, até que se efetivem as regulares devoluções por parte da PRÓ-SAÚDE;

Considerando ainda, a INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 04/02-00, de 03 de Dezembro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Controle Patrimonial do Estado do Tocantins, e em atendimento às orientações da Secretaria de Estado da Administração, órgão central de controle de patrimônio no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o tombamento, controle e registro de inclusão, com o recebimento de plaquetas com seus respectivos números de patrimônio, dos bens adquiridos com recursos públicos pela PRÓ-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, que administrou os Hospitais de Referência do Estado do Tocantins no exercício de 2011 e 2012.

Art. 2º A Diretoria de Bens e Materiais, através da Gerência de Patrimônio desta Pasta, deverá implementar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU/Nº 626/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo as suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde, lotados na rede HEMOCENTRO.

JÚLIO CESAR DE FIGUEIREDO	Matrícula: 876.800-5
---------------------------	----------------------

Art. 2º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU/Nº 627/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo as suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

GUSTAVO BOTTOS DE PAULA	Matricula: 11457210-1
JEOVÁ MIRANDA AGUIAR MAGALHÃES	Matricula: 890.379-1

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU/Nº 628/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo as suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital Regional de Miracema do Tocantins.

SÁVIO CERQUEIRA LIMA	Matricula: 364.797-3
ROGÉRIO SILVA LEITE	Matricula: 11145099-1

Art. 2º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU/Nº 630/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo as suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital e Maternidade Dona Regina.

DECIO GUEDES DOS SANTOS SOARES	Matricula: 838.278-4
JAIRON JORGE MARQUES DE OLIVEIRA	Matricula: 467.628-2

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU/Nº 631, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Anália Pereira Rocha Matricula nº 11151080-1	Najla Murad Matricula nº 975488-3	060/2015	HIAEL COMERCIAL LTDA-ME	MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO
Anália Pereira Rocha Matricula nº 11151080-1	Najla Murad Matricula nº 975488-3	061/2015	VIBEL COMERCIAL LTDA	MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

Art.2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU/Nº 640, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES, Superintendente de Administração e Logística Especializada, para assinar Portarias de Viagens;

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU/Nº 642, DE 1º DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Isabel Cristina Ferreira Lima Matricula: 1117750/1	Viviane Lilia de Araújo Ribeiro Matricula: 764672/4	43/2015 Processo 956/2015	CTO Centro de Tecnologia Ortopédica LTDA	AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE
Orlando Filho Bezerra Lima Matricula: 11140259/1	Renata Gomes Teixeira Matricula: 1043692/1			
Luciene Maria de Carvalho Matricula: 604034/2	Valteno Vieira da Silva Júnior Matricula: 11137150/1			

Isabel Cristina Ferreira Lima Matricula: 1117750/1	Viviane Lilia de Araújo Ribeiro Matricula: 764672/4	44/2015 Processo 956/2015	ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS	AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE
Orlando Filho Bezerra Lima Matricula: 11140259/1	Renata Gomes Teixeira Matricula: 1043692/1			
Luciene Maria de Carvalho Matricula: 604034/2	Valteno Vieira da Silva Júnior Matricula: 11137150/1			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 1013, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REVOGAR a pedido

Art. 1º Retroativo a 22 de abril de 2015, a Portaria DARH/ Nº 0688, de 25 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.392, de 31 de maio de 2011, que DESIGNA o servidor CALIXTO ISMAEL DIAZ LIBERA, Médico, matrícula nº 850398-2, para responder pela Diretoria Técnica da Hemorrede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO Nº 594/2015/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tomando como fundamento o artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, que trata da supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, e ainda,

CONSIDERANDO o teor da Justificativa da lavra da Superintendência de Compras e Central de Licitação, que ao final solicita a revogação do Pregão Eletrônico nº 019/2015, proveniente dos autos nº 2014/3055/0003435, por não ter atendido a integralidade do disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450/2005, no momento de divulgar a prorrogação "SINE DIE" do mencionado pregão;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo administrativo que tem por objeto a aquisição de equipamento de laboratório/hospitalar para suprir as necessidades do Laboratório Central - LACEN;

I - REVOGAR e consequentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2015, proveniente do Processo Administrativo Nº 2014/3055/0003435, que visa a aquisição de equipamento de laboratório/hospitalar destinados a realização de testes imunoenzimáticos para detecção de patógenos alimentares e toxinas microbianas (IMUNOANALISADOR);

II - DETERMINAR que seja dado prosseguimento ao Processo Administrativo Nº 2014/3055/0003435, devendo a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde empregar as providências necessárias para dar início a fase externa do Pregão Eletrônico, observando todos os dispositivos legais que assegurem sua legalidade.

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 23 dias do mês de junho do ano de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015

Aviso de resultado parcial do pregão

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº. 029/2015 - Processo Administrativo Nº 2015/3055/0001160, conforme segue:

CDT - CENTRO DIAGNOSTICO TOCANTINS LTDA CNPJ: 07.720.890/0001-55, percentual ofertado:
24,99% de acréscimo em qualquer procedimento dos exames da tabela SUS (para os itens 1, 2, 3, 4,5 e 6 do Lote I Araguaína).
O valor total da adjudicação é de R\$ 6.004.386,96.
CENTRO RADIOLOGICO ASSOCIADOS LTDA - EPP CNPJ: 05.050.594/0001-69, os percentuais ofertados são de:
25% de acréscimo em qualquer procedimento dos exames da tabela SUS (item 13 Palmas).
25% de acréscimo em qualquer procedimento dos exames da tabela SUS (itens 14, 15, 16, 17 e 18 do Lote III Gurupi).
O valor total da adjudicação é de R\$ 2.745.851,88;
PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 21.168.647/0001-05, percentual ofertado:
24,98% de acréscimo em qualquer procedimento dos exames da tabela SUS (para o item 23 Porto Nacional).
O valor total da adjudicação é de R\$ 239.429,28.

Lote II - Enviado para Assessoria Jurídica, manifestação a cerca do recurso interposto pela licitante Centro Radiológico Associados Ltda - EPP, em relação ao Lote II.

Lote IV - Declarar prejudicado em função da inexistência de proposta (DESERTO).

O valor total adjudicado parcial R\$ 8.989.668,12. O resultado encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 03 de julho de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/0001160

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CDT - Centro Diagnóstico Tocantins LTDA
CNPJ: 07.720.890/0001-55

LOTE I - ARAGUAÍNA				
I ITEM	UND	FÍSICO ANO	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO
1	Serviço	18.972	TOMAGRAFIA COMPUTADORIZADA	24,99 %
2	Serviço	68.928	RADIOLOGIA CONVENCIONAL	
3	Serviço	2.772	RESSONANCIA MAGNETICA	
4	Serviço	6.000	MAMOGRAFIA	
5	Serviço	62.016	ULTRASSONOGRRAFIA	
6	Serviço	3.180	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	

O valor total para a contratação do Lote I	R\$ 6.004.386,96
--	------------------

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, da emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que, esta esteja acompanhada dos comprovantes de recolhimentos e demais documentos de apresentação, e que seja protocolada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do atesto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) serviço(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde

Palmas - TO, 03 de julho de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

TATIANE OLIVEIRA ANTUNES
CPF: 852.988.081-15

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/0001160**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Centro Radiológico Associados Ltda - EPP
CNPJ: 05.050.594/0001-69

ITEM 13 - PALMAS				
ITEM	UND	FÍSICO ANO	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO
13	Serviço	1.680	DENSITOMETRIA OSSEA	25%
O valor total para a contratação do ITEM 13				R\$ 92.568,00

LOTE III - GURUPI				
ITEM	UND	FÍSICO ANO	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO
14	Serviço	2.256	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	25 %
15	Serviço	900	RESSONANCIA MAGNÉTICA	
16	Serviço	79.020	RADIOLOGIA CONVENCIONAL	
17	Serviço	7.320	MAMOGRAFIA	
18	Serviço	18.480	ULTRASSONOGRAFIA	
O valor total para a contratação do /Ano Lote III				R\$ 2.653.283,88

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, da emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que, esta esteja acompanhada dos comprovantes de recolhimentos e demais documentos de apresentação, e que seja protocolada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do atesto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) serviço(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas - TO, 03 de julho de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

ZÉLIO GERALDO DRUMOND
CPF: 131.375.902-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/0001160**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Porto Imagem Diagnósticos Médicos LTDA
CNPJ: 21.168.647/0001-05

ITEM 23 - PORTO NACIONAL				
ITEM	UND	FÍSICO ANO	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO
23	Serviço	2.256	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	24,98%
O valor total para a contratação do Item 23				R\$ 239.429,28

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, da emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que, esta esteja acompanhada dos comprovantes de recolhimentos e demais documentos de apresentação, e que seja protocolada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do atesto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) serviço(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde

Palmas - TO, 03 de julho de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

ALEXANDER MACEDO PIMENTA NEVES SILVA
CPF: 036.239.136-00

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº. 038/2015 - Processo 2013/30550/003735. Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de Aparelhos de ar condicionado, destinados a Central Estadual de Rede de Frio (Palmas), Centrais Regionais de Rede de Frio (Araguaína e Gurupi), Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, Almoxarifado de Insumos Estratégicos e Serviço de Verificação de Óbitos da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins. Abertura às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2015. Edital disponível nos sites: licitacao.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2015 - PROCESSO 2014/30550/003435. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de laboratório/hospitalar destinados a realização de testes imunoenzimáticos para detecção de patógenos alimentares e toxinas microbianas (IMUNOANALISADOR). Abertura às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2015. Edital disponível nos sites: licitacao.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Sônia Coimbra da Cruz.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2015 - PROCESSO 2014/30550/001371. OBJETO: Aquisição do Curso Suporte Avançado de Vida no Trauma, "ATLS - Advanced Trauma Life Support" com carga horária de 24 horas, em período integral, desenvolvido em forma presencial teórico/prático, visando capacitar 48 (quarenta e oito) servidores públicos efetivos estaduais e municipais com atuação em áreas estratégicas da saúde, divididos em 03 (três) turmas de 16 (dezesesseis) servidores por turma, sendo duas turmas na cidade de Palmas e uma turma na cidade de Araguaína. Abertura às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2015. Edital disponível nos sites: licitacao.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 03 de julho de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que em atendimento ao Despacho GABSEC Nº 594/2015 revoga e consequentemente cancela o Pregão Eletrônico nº 019/2015 - Processo Administrativo 003435/3055/2014, visando a aquisição de equipamento de laboratório/hospitalar destinados a realização de testes imunoenzimáticos para detecção de alimentares e toxinas microbianas (IMUNOALISADOR).

Palmas, 03 de julho de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 423, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR LENY BARBOSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 571286-1, para exercer, como titular a função de Fiscal do Contrato Nº 009/2015 do processo 2013/3100/00122, referente à realização de 14 campanhas preventivas e do Contrato Nº 011/2015 do processo 2013/3100/00124, referente à realização de Pesquisa de avaliação dos fatores de risco, com recursos do Convênio 774261/12/MJ/ SENASP para promover a Valorização Profissional, a Saúde e Qualidade de Vida dos profissionais de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor MARLENE MATTOS GUIMARÃES, Assistente Administrativo, matrícula nº 578311-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: CÉLIA PEREIRA DA MATA, Assistente Administrativa, matrícula nº 876152-2; Membros: SONIA PEREIRA GUEDES, Assistente Administrativa, matrícula nº 475686-4, e LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 419270-3

Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação do Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

PORTARIA SSP Nº 493, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I e II, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 005/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do servidor WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 890069/3, no período compreendido entre os dias 23/06/2015 e 02/07/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/10/2015 à 28/10/2015.

PORTARIA SSP Nº 522, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que a Superintendência de Polícia Científica solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria SPC nº 047/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE, Perita Oficial de 3ª Classe, matrícula nº 508746-1, no período compreendido entre os dias 16/06/2015 e 15/07/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, com efeito retroativo a 16 de junho de 2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 531, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015,

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei nº 1.818/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Considerando que a Superintendência da Polícia Científica solicitou através da Proposta de Portaria nº 048/2015, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor CORBINIANO ALVES GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 278248-3, no período compreendido entre os dias 01/06/2015 e 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01 a 30 de julho de 2015.

PORTARIA SSP Nº 539, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, e

CONSIDERANDO o elogio externado pelo Diretor do Instituto de Criminalística do Estado de Sergipe, Bel. Moisés de Oliveira Chagas;

CONSIDERANDO, ainda, que a Perita Oficial Paula Yara Spegiordin, representou a Polícia Científica do Estado do Tocantins na Operação Angicos, realizada pela Força Nacional em apoio ao Estado de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º Externar REFERÊNCIA ELOGIOSA à Perita Oficial PAULA YARA SPEGIORIN, que coordenou a Operação Angicos-SE da Força Nacional, sendo referenciada como uma verdadeira líder, respeitada por sua equipe, com elevado conhecimento técnico-científico, iniciativa, astúcia, determinação, honestidade e empenho, demonstrando seus valores profissionais e pessoais revestidos de ética, moral e respeito.

Art. 2º A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta SSP/TO responsabilizar-se-á por fazer constar a presente referência elogiosa no dossiê da referida servidora.

PORTARIA SSP Nº 546, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384/2015, resolve:

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, VANDO RODRIGUES DE MORAES, matrícula nº 221895/1, para, sem prejuízo de suas atribuições junto às Delegacias de Polícia Civil em Figueirópolis e Sucupira, responder cumulativamente em caráter de substituição eventual, pelo expediente da Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil em Alvorada e Delegacias de Polícia Civil em Jaú do Tocantins, Peixe e São Valério da Natividade, no período de 05/07/2015 a 20/07/2015, correspondente às férias da titular ABELICE DA CUNHA OLIVEIRA.

Palmas/TO, 24 de junho de 2015.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 547, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384/2015, resolve:

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 528708/4, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil em Alvorada e Delegacias de Polícia Civil em Jaú do Tocantins, Peixe e São Valério da Natividade, responder cumulativamente em caráter de substituição eventual, pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Figueirópolis e Sucupira, no período de 21/07/2015 a 04/08/2015, correspondente às férias do titular VANDO RODRIGUES DE MORAES.

Palmas/TO, 24 de junho de 2015.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 548, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384/2015, resolve:

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, matrícula nº 430605/1, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional, responder cumulativamente em caráter de substituição eventual, pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Novo Acordo, Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins e São Félix do Tocantins, em substituição ao Delegado Jonas Fonseca da Silva, pelo período em que perdurar sua limitação de saúde, com efeito retroativo a 12/06/2015.

Palmas/TO, 24 de junho de 2015.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 549, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384/2015, resolve:

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, SILNEYR DEÓFANES DE CASTRO, matrícula nº 361231/2, para, em caráter de substituição eventual, até o efetivo provimento, responder pela Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína e, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos procedimentos de Menor Potencial Ofensivo e responder pelo expediente da Terceira Delegacia de Polícia Civil naquela cidade e Delegacia de Polícia Civil em Santa Fé do Araguaia, em substituição ao Delegado Fernando Rizério Jayme, pelo período em que perdurar sua limitação de saúde, com efeito retroativo a 20/06/2015.

Palmas/TO, 24 de junho de 2015.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 550, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384/2015, resolve:

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Geral da Polícia Civil, solicitaram por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 249/2015, em face da necessidade do serviço policial e da complexidade das diligências, a designação da Autoridade Policial para, em caráter especial, presidir os Autos de Inquérito Policial sob o nº 255/2012, de competência da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher em Gurupi e, os Autos de Inquéritos Policiais sob os números 084/2012, 085/2012 e 088/2012 originários da Quarta Delegacia de Polícia Civil em Gurupi, até conclusão e remessa ao Judiciário, resolve,

DESIGNAR, RAFAEL FORTES FALCÃO, Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, matrícula 1055453/1, para, em caráter especial, presidir os Autos de Inquérito Policial sob o nº 255/2012, de competência da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher em Gurupi e, os Autos de Inquéritos Policiais sob os números 084/2012, 085/2012 e 088/2012 originários da Quarta Delegacia de Polícia Civil em Gurupi, até conclusão e remessa ao Judiciário.

Palmas/TO, 24 de junho de 2015.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 551, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384/2015, resolve:

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Geral da Polícia Civil, solicitaram por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 248/2015, em face da necessidade do serviço policial e da complexidade das diligências, a designação da Autoridade Policial para, em caráter especial, presidir os Autos de Inquérito Policial sob o nº 018/2014, instaurado pela Delegacia Fazendária-Núcleo Regional Norte em Araguaína, de competência da Delegacia de Polícia Civil em Campos Lindos e sob a presidência do Delegado de Polícia José Rérisson Macêdo Gomes, até conclusão e remessa ao Judiciário, resolve,

DESIGNAR, JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO, Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, matrícula 1041940/1, para, em caráter especial, presidir os Autos de Inquérito Policial sob o nº 018/2014, instaurado pela Delegacia Fazendária-Núcleo Regional Norte em Araguaína, de competência da Delegacia de Polícia Civil em Campos Lindos e sob a presidência do Delegado de Polícia José Rérisson Macêdo Gomes, até conclusão e remessa ao Judiciário.

Palmas/TO, 24 de junho de 2015.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 552, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 13 da Medida Provisória nº 14, de 30 de março de 2015 e pelo Ato nº 260-DSG de 05 de fevereiro de 2015, bem como o Ato nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 1.329, de 10/12/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.279, de 15/12/2014, a MARIA DO ROSARIO DA PAIXÃO BEZERRA, número funcional 930031/4, Auxiliar Administrativo, no período de 29/06/2015 a 28/07/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 553, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384/2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 247/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 15/06/2015, 30 (trinta) dias das férias do servidor RONALDO JOSÉ FAIS Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 1080458/2, no período compreendido entre os dias 15/06/2015 e 14/07/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 554, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384/2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 154/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/06/2015, 20 (vinte) dias das férias do servidor VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 1069454/1, no período compreendido entre os dias 01/06/2015 e 20/06/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 26 de junho de 2015.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 555, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384/2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor da Academia da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 006/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ADENILSON CALDEIRA DA SILVA, Motorista Policial de Classe Especial, matrícula nº 890070/1, no período compreendido entre os dias 06/07/2015 e 04/08/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 26 de junho de 2015.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 556, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384/2015,

CONSIDERANDO que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência, resolve,

Art. 1º DESIGNAR a servidora Marlene Mendes Mattos Guimarães- Chefe do Núcleo de Ação Psicossocial, matrícula nº 578311/3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência de Valorização do Policial Civil, no período de 30/06/2015 a 29/07/2015, correspondente às férias da gerente LENI BARBOSA.

Art. 2º Remeter cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e à Diretoria da Academia da Polícia Civil.

Palmas/TO, 26 de junho de 2015.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 557, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, artigo 6º e 11 da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015 e o Ato nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Designar o Perito Oficial JOSÉ CARLOS REZENDE, matrícula 82597-1, para em caráter excepcional, responder pela Gerência do Instituto de Criminalística.

PORTARIA SSP Nº 558, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260-DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384/2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 372, de 30 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.369, de 07/05/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 007/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 05/07/2015 e fim em 03/08/2015, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a LWDIANO CARDOSO BARBOSA Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 1052829/1, no período de 05/07/2015 a 03/08/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Palmas/TO, 26 de junho de 2015.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 559, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 40, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.402/2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente da Polícia Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPC nº 053/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 24/06/2015, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARCIA SILVA DE SOUZA, Perita Oficial de 3ª Classe, matrícula nº 656735/2, no período compreendido entre os dias 24/06/2015 e 23/07/2015, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento dos serviços.

Palmas/TO, 29 de junho de 2015.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 560, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 40, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.402/2015,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1247, de 12 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.258, de 17/11/2014;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Superintendente da Polícia Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPC nº 046/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 18/06/2015 e fim em 17/07/2015, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a SANDRA PEREIRA ROBERTO Perita Oficial de 3ª Classe, matrícula nº 948084/2, no período de 18/06/2015 a 17/07/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, com efeito retroativo a 18/06/2015.

Palmas/TO, 29 de junho de 2015.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 561, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 40, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.402/2015,

Considerando Proposta de Portaria DGPC nº 006/2015, apresentada pelo Delegado Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial e da complexidade das diligências, que indica a Autoridade Policial para, em caráter especial, presidir os Autos de Inquéritos Policiais, resolve,

DESIGNAR, VINÍCIUS MENDES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, matrícula 1069454/1, para, em caráter especial, presidir os Autos de Inquérito Policiais sob os números 004/2012-DEIC, 048/2012-DEIC e 062/2012, até conclusão e remessa ao Judiciário.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 562, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art., 26, §1º, III, da Lei 1.654, de 06/01/2004,

Considerando que o Superintendente da Polícia Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPC nº 052/2015, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Diretoria de Papiloscopia para a Diretoria do Sistema Integrado de Operações-SIOP, ambas sediadas em Palmas, resolve,

REMOVER, a pedido, observada a conveniência da Administração Pública, BEATRIZ LAGARES MILHOMEM, Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula 1052764/1 da Diretoria de Papiloscopia para a Diretoria do Sistema Integrado de Operações-SIOP, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 563, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente da Polícia Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPC nº 054/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 08/06/2015, 30 (trinta) dias das férias do servidor FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, Perito Oficial de 1ª Classe, matrícula nº 76482/3, no período compreendido entre os dias 08/06/2015 e 07/07/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento dos serviços.

PORTARIA SSP Nº 564, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente da Polícia Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPC nº 055/2015, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve;

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor JANDIR SEVERO CARNEIRO, matrícula nº 449470/2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SSP Nº 565, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 13 da medida provisória nº 40 de 26 de junho de 2015 e pelo Ato nº 260-DSG de 05 de fevereiro de 2015, bem como o Ato nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 325, de 09/04/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.360, de 23/04/2015, a CLAUDIO BAIÁ PEREIRA, número funcional 1274732/1, Assistente Administrativo, no período de 13/07/2015 a 11/08/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 566, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Medida Provisória nº 40, de 26 de junho de 2015;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Delegada de Polícia Civil de Segunda Classe, SIMONE APARECIDA DE MELO, matrícula nº 504431/1, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Primeira Delegacia de Polícia Civil em Araguaína e Delegacias de Polícia Civil em Darcinópolis, Piraquê e Wanderlândia, responder cumulativamente em caráter de substituição eventual, pelo expediente da Quarta Delegacia de Polícia Civil em Araguaína e Delegacias de Polícia Civil em Aragominas e Muricilândia, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, correspondente às férias do titular JOSÉ RÉRISON MACEDO GOMES.

PORTARIA SSP Nº 567, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Medida Provisória nº 40, de 26 de junho de 2015;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Delegado Geral da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 007/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias do servidor RILDO BARREIRA Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 315750/2, no período compreendido entre os dias 11/07/2015 e 30/07/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 568, DE 01 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Ofício nº 83/2015/DAIPP, expedido pelo Diretor de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional, da Secretaria de Defesa e Proteção Social, cujo teor tece inúmeros elogios aos Policiais Civis lotados na Delegacia Estadual de Investigações Criminais-DEIC/ Palmas, em virtude dos excelentes trabalhos que culminaram na descoberta de duas tentativas de fuga na Casa de Prisão Provisória de Palmas-CPPP nos dias 23 e 24 de junho do corrente ano, através de túneis escavados em duas celas distintas no interior da aludida unidade;

Considerando, ainda, que a atuação dos profissionais demonstra de forma cabal que a Polícia Judiciária tocantinense possui em seus quadros policiais com alto rigor técnico para o fiel cumprimento de suas tarefas;

Considerando, por fim, a postura dos policiais civis lotados na aludida unidade que, no cumprimento das missões, sempre apresentaram senso de profissionalismo, dedicação com a função exercida e salutar compromisso com a sociedade tocantinense, elevando o nome da instituição Polícia Civil, resolve,

Art. 1º Externar REFERÊNCIAS ELOGIOSAS aos policiais civis lotados na Delegacia Estadual de Investigações Criminais-DEIC, conforme relação abaixo, em virtude do êxito profissional no exercício de suas funções:

- a) Lilliane Albuquerque Amorim, Delegada de Polícia;
- b) Vinícius Mendes de Oliveira, Delegado de Polícia;
- c) Alessandro Ribeiro Cavalcante, Escrivão de Polícia;
- d) Archias Carneiro Amorim Neto, Escrivão de Polícia;
- e) Maria Lia Mota Souza Leão, Escrivã de Polícia;
- f) Mauro da Silva Batista, Escrivão de Polícia;
- g) Paulo Costa Gomes, Escrivão de Polícia;
- h) Alcides Alves de Carvalho, Agente de Polícia;
- i) Callebe Pereira da Silva, Agente de Polícia;
- j) Mirian Cardoso Pereira, Agente de Polícia;
- k) William Jessimon de Souza, Agente de Polícia;
- l) Ranovaldo Santana da Cunha, Agente de Polícia;
- m) Selma Azevedo de Almeida, Agente de Polícia;
- n) Alexandre Matos Tundela, Agente Penitenciário;
- o) Cláudio Sousa Santos, Agente Penitenciário;
- p) Elizomar Florentino Fernandes, Agente Penitenciário;
- q) Francivaldo Nunes Silva, Analista Técnico de Informação;

Art. 2º A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, responsabilizar-se-á por fazer constar a presente referência elogiosa nos respectivos dossiês dos policiais civis.

ATO MOTIVADO Nº 016/2015

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 2015/3100/1018

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para Aquisição de Caixa D' Água para Conserto Hidráulico do IML de Palmas

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 34, § 2º, inciso I, do DECRETO 5.229, de 24 de abril de 2015, dispõe que:

Considerando que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotação realizada no COMPRAS.TO/MERCADO LOCAL;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993:

EMPRESA: LIU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.587.494/0001-06

VALOR: R\$ 806,66 (Oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos),

Ao respectivo setor desta pasta para emissão da Nota de Empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, quinta-feira, 18 de junho de 2015.

AUTOS Nº: 2013/3100/00176

INTERESSADO: Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais LTDA.
ASSUNTO: Despesa com aquisição de material de consumo.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira- A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.561.461/0001-73, com sede foro e administração na Avenida Vasconcelos Costa, 1181 - Bairro Osvaldo Rezende - Uberlândia/MG, CEP 38400-452, a importância total de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais), relativo aquisição de blocos de esquema de lesão corporal, para atender as necessidades do Instituto Médico Legal.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2015.

AUTOS Nº: 2013/3100/01026

INTERESSADO: HC COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Despesa com aquisição de material de consumo.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira- A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa HC COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.197.264/0001-38, com sede foro e administração na QD 212 Norte, Alameda 2, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a importância total de R\$ 1.732,15 (hum mil setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos), relativo aquisição gás liquefeito de petróleo, GLP, em botijões padrão de 13 kg, para esta Secretaria.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2012/3100/001301

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO Nº.: 027/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica Ltda. - ME

OBJETO: I - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93;

II - Suprimir 25% do valor da contratação (itens 1.1 e 1.2), art. 65§ 1º, e III - Suprimir integralmente o item 1.3 - *Software* de Gerenciamento de Impressão (art. 65, inciso II "b").

VIGÊNCIA: 10/06/2015 à 09/06/2016

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2015

SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Rosana Ribeiro Lopes - Representante Contratada (p/p)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2015/3100/01021

CONTRATO Nº.: 012/2015

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: J. Câmara & Irmãos S.A - Jornal do Tocantins

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) assinaturas anuais de jornal diário para atender a Secretaria da Segurança Pública.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme Ato Motivado nº 015/2015 do Gestor da Pasta.

VALOR TOTAL R\$: 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 1074 2320 - Natureza de Despesa 3.3.90.39, fonte - 010066666

VIGÊNCIA: 22/06/2015 até 21/06/2016.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2015

SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Jean Carlos Almeida Teixeira - Representante/Contratada (P/P)
Breno Machado - Representante/Contratada (P/P)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2013/3100/000636

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO Nº.: 018/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia - TO..

VALOR MENSAL: R\$ 1.327,00 (hum mil trezentos e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2015 à 06/06/2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015

SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2011/3100/00680

TERMO ADITIVO: 6º

CONTRATO Nº.: 047/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Maria Tereza Santos de Oliveira

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde abriga o Almoxarifado desta Secretaria, em Palmas - TO.

VALOR MENSAL: R\$ 8.285,00 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2015 à 09/06/2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015

SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Maria Tereza Santos de Oliveira - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2012/3100/00253

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO Nº.: 033/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Neuza Abreu Pereira

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde abriga o Instituto de Identificação e Criminalística de Colinas do Tocantins - TO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.715,00 (hum mil setecentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 04/05/2015 à 03/05/2016.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015

SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Neuza Abreu Pereira - Locadora

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/CGPC/TO Nº 032/2015-GAB/CGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654 de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 006/2015, instaurada através da Portaria n.º 016/2015-CGPC/TO, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.378, de 21 de maio de 2015, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, perpetrada supostamente pelo servidor Aécio José de Moura, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

III - PUBLIQUE- SE.

Palmas/TO, 29, de junho de 2015.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA/CGPC/TO Nº 034/2015-GAB/CGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 011/2015, instaurada através da Portaria nº 021/2015-CGPC/TO, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.388, de 01 de junho de 2015, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, perpetrada supostamente pelo servidor Relder Barbosa Lobo, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

III - PUBLIQUE- SE.

Palmas/TO, 02 de julho de 2015.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA/CGPC/TO Nº 035/2015-GAB/CGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 012/2015, instaurada através da Portaria nº 022/2015-CGPC/TO, de 01 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.388, de 01 de junho de 2015, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, perpetrada supostamente pelo servidor João Ricardo Meireles, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

III - PUBLIQUE- SE.

Palmas/TO, 02 de julho de 2015.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

PORTARIA - SETAS Nº 126, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Grazielle Trivelato de Queiroz Ferreira, Nº Funcional 11176644-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 06/07/2015 a 17/07/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 127, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Rosinalva da Silva Alves, Analista em Desenvolvimento Social, Nº Funcional 518480-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela PORTARIA-SETAS Nº 41, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada no D.O.E. Nº. 4.325, de 26/02/2015, para que sejam usufruídos os 08 (oito) dias no período de 06/07/2015 a 13/07/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 128, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Ellen Karen Cataline Bianca Cordeiro, Assistente Administrativo, Nº Funcional 950972-3, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela PORTARIA-SEL Nº 45, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013, publicada no D.O.E. Nº. 3.980, de 10/10/2013, para que sejam usufruídos os 30 (trinta) dias no período de 06/07/2015 a 04/08/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 129, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Darci Mendes Cândida Ribeiro, Contador/ Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DAI-1), Nº Funcional 122560-2, no período de 13/07/2015 a 18/07/2015, previstas para o período de 25/06/2015 a 24/07/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las os 6 (seis) dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 130, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Mirian dos Anjos Araujo, Analista em Desenvolvimento Social, Nº Funcional 207588-2, para responder pela Gerência de Proteção Social Básica, com atribuições de substituir a titular Silney Cardoso dos Santos Beckman, Analista em Desenvolvimento Social/ Gerente de Proteção Social Básica (DAI-1), Nº Funcional 774860-1, no período de 06/07/2015 a 12/07/2015, referente a férias e no período de 13/07/2015 a 17/07/2015, referente ao curso da 3ª Oficina de Trabalho Regional Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 131, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Silney Cardoso dos Santos Beckman, Analista em Desenvolvimento Social/ Gerente de Proteção Social Básica (DAI-1), Nº Funcional 774860-1, a partir de 13/07/2015, previstas para o período de 06/07/2015 a 17/07/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las os 5 (cinco) dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 132, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Milton Pereira da Silva, Assistente Administrativo, Nº Funcional 268541-3, para responder pela Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional com atribuições de substituir o titular Pedro Norácio Almeida Vieira, Assistente Administrativo/ Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional (DAI-1), Nº Funcional 465486-1, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015, referente a férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 133, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Maria de Belém Nepomuceno dos Santos, Nº Funcional 239991-3, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas pela PORTARIA - SETAS Nº 99, de 21 de maio de 2015, publicada no D.O.E. Nº. 4.381, de 26/05/2015, para que sejam usufruídos os 15 (quinze) dias no período de 06/07/2015 a 20/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 134, DE 02 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Maruzia Carvalho Maia, Nº Funcional 918985-2, Auxiliar Administrativo/ Secretária-Geral de Gabinete (DAI-1), referente ao período aquisitivo 2013/2014 e 2014/2015, previstas para o período de 1º/07/2015 a 20/07/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**

PORTARIA/AEM/Nº 161, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores que especificam conforme quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pelos respectivos cargos desta Agência de Metrologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
Ellayne Cristina Czuryto	Assessor de Comunicação	78235-2	21/05/2015
Bruno Rodrigues Farias Borges	Auxiliar Metroológico	015.049.281-21	26/03/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com as datas especificadas no quadro acima.

BANCO DO EMPREENDEDOR

Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES**

PORTARIA Nº 052, DE 03 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a fruição de 15 (quinze) dias de gozo de férias à servidora Rayane de Souza Costa Pereira, matrícula nº. 1271202-1, Assistente Administrativo, no período de 06 a 20/07/2015, referentes ao Período Aquisitivo de 27/02/2013 a 26/02/2014, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO nº 012, e 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4.081, de 06 de março de 2014.

TERRAPALMAS

Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES** (Respondendo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS**HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO 001/2015 - IMÓVEIS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2015 - IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado do Tocantins, leva ao conhecimento dos interessados em sessão realizada em 02/07/2015, decidiu, com base nos tópicos 39.3 e 47, do Edital Nº 001/2015 - Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme Processo nº 2015/99910/000033, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: Item 1, Leandro Richa Valim, R\$ 173.100,00; Item 3, Leandro Richa Valim, R\$ 193.100,00; Item 4, Leandro Richa Valim, R\$ 193.100,00; Item 6, Max Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, R\$ 147.840,00; Item 7, DC Distribuidora de Equipamentos de Telecomunicações Ltda, R\$ 135.000,00; Item 8, Elaine Rocha Chaves Menegon, R\$ 155.000,00; Item 14, Samila Valentim Bonilha, R\$ 141.111,11; Item 16, Willy Cardoso Souza, R\$ 138.011,00; Item 25, Manoel Batista do Nascimento Neto, R\$ 79.351,99; Item 26, Manoel Batista do Nascimento Neto, R\$ 80.834,40; Item 27, Ribas Miranda e Advogados Associados SS, R\$ 75.161,00; Item 29, Lotario Luis Becker, R\$ 56.821,59; Item 35, Ellen Silvia Amaral Figueiredo, R\$ 79.160,00; Item 36, Raul Soares Azevedo Mundim Rios, R\$ 134.500,00; Item 39, Antonio Rodrigues Marinho, R\$ 142.826,99; Item 46, Raul Soares Azevedo Mundim Rios, R\$ 138.500,00. Convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Gerência de Gestão do Atendimento da Diretoria Imobiliária e Comercial, localizada no térreo do Edifício Sede da TerraPalmas, Esplanada das Secretarias na Praça dos Girassóis, Lote 03, Prédio 03, observando o horário bancário para adoção das seguintes providências: a) - retirar o boleto para pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 61.1 do Edital; b) - assinar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, após o pagamento à vista, conforme preceitua o tópico 22.1 e 70 do aludido Edital, deverão solicitar à COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, Autorização para Escritura e Registro no Cartório de sua preferência, na Comarca de Palmas. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 40 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Palmas, 06 de julho de 2015.

Valter José de Faria Júnior
Comissão Permanente de Licitação
Para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

DERTINSPresidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO**

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2014.
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS
Contratada: FRÓIS E FRÓIS LTDA - EPP.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em epígrafe, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem, caldeiraria e solda. (lote 02).
Processo nº 2015/38960/000.614.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Funcional Programática: 38980.26.782.1016.4448, elemento de despesa: 3.3.90.39, fontes: 0217-0240.
Data da assinatura: 02 de Julho de 2015.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Elizia Rodrigues Fróis - Representante da Contratada.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2014.
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS
Contratada: TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em epígrafe, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem, caldeiraria e solda. (lote 01).
Processo nº 2015/38960/000.611.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Funcional Programática: 38980.26.782.1016.4448, elemento de despesa: 3.3.90.39, fontes: 0217-0240.
Data da assinatura: 02 de Julho de 2015.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Paulo Roberto Pereira - Representante da Contratada.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2013.
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS
Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em epígrafe, referente à contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para atender este Departamento, pontes, Postos Fixos e móveis de fiscalização rodoviária e para atender as 07(sete) Residências Rodoviárias.
Processo nº 2015/38960/000.351.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).
Funcional Programática: 38960.04.122.1091.4531, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte: 0100.
Data da assinatura: 30 de Junho de 2015.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Alankardek Ferreira Moreira - Representante da Contratada.
Juliano Ferraz De Paula - Representante da Contratada.

DETRANPresidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 409/2015.**

Dispõe sobre a criação de comissão para análise dos processos de condutores com excesso de pontuação para aplicação da pena de Suspensão do Direito de Dirigir que tiveram todos os recursos esgotados e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 265, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que trata do devido processo administrativo, assegurado o amplo direito de defesa ao infrator;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 259, 261, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 182, de 09 de setembro de 2005, que regulamenta sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão composta pelos servidores: CLAUDINEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA MARTINS, Matrícula nº 1092049, JOÃO VASCONCELOS MARANHÃO, Matrícula nº 152812e ALISSON DOS SANTOS GAMA, Matrícula nº 1265768, e como membros suplentes FRANCISCO ANTÔNIO BENEVIDES DE SOUZA, Matrícula nº 606434 e JOSÉ CARLOS LOPES MAGALHÃES, Matrícula nº 11164387, para, sob a presidência da primeira, analisar todos os processos de condutores que, no período de 12 (doze) meses, excederam a pontuação permitida pela norma de trânsito e que tenham perdido o prazo para interposição recursal, conforme previsto no art. 257, § 7º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 2º ESTABELECE que, para cumprir suas atribuições, a Comissão deverá ter acesso a toda documentação pertinente referente aos fatos, bem como informar a Assessoria Técnica e Planejamento do DETRAN/TO, com sede em Palmas-TO, toda e qualquer informação que julgar necessária quanto ao processo administrativo, para a aplicabilidade da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação.

Art. 3º A referida Comissão deverá verificar no DETRAN/TO a existência de condutores que excederam a pontuação, a fim de que sejam julgados, bem como remeter à Assessoria Técnica e Planejamento do DETRAN/TO uma listagem desses condutores semanalmente, para as providências legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/ASSEJUR Nº 447, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDUARDO CARVALHO DUARTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF nº 004.074.441-81, pelo prazo de 03 (Três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 454, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor HUGO AIRES DE SOUSA inscrito no CPF nº 866.327.101-82, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°H49129037;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 455, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor AMARASON GOMES PIMENTEL inscrito no CPF nº 498.380.831-00, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°TO00852127;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 456, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EDERSON ALVES GONZAGA CAMPOS inscrito no CPF nº 036.511.791-92, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N° TO00853226;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 458, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor DORVANIL CRAVO PEREIRA inscrito no CPF nº 004.037.101-89, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N° TO00758205;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 459, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JAMIZALES ALVES SIRIANO inscrito no CPF nº 932.242.061-87, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N° TO00802562;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 460, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOÃO FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 575.456.501-15, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº TO00768232;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 462, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ITAMAR CABRAL DOS SANTOS inscrito no CPF nº 269.194.943-53, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº TO00865367;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 463, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WILSONEI GARCIA DA SILVA inscrito no CPF nº 557.242.991-00, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº TO00867187;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 464, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ANTONIO BELO DA SILVA inscrito no CPF nº 054.592.734-04, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº B144156187;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 465, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FRANCISCO ARINALDO DA SILVA LINHARES inscrito no CPF nº 757.402.573-87, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº G17854;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 467, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FABIO BARREIRA COSTA inscrito no CPF nº 539.724.571-20, pelo prazo de 15 (Quinze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infrações aos arts. 165 e 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infrações Nºs TO00715782 e TO00715783.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 468, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ABNER RIBEIRO inscrito no CPF nº 010.176.251-82, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº H49130211;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 469, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor HELOYSIO ALVES DA SILVA inscrito no CPF nº 005.784.131-40, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº TO00715625;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 470, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RUBERVAM DA SILVA NASCIMENTO inscrito no CPF nº 979.727.031-91, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 244, IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº TO00824622;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR Nº 471/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Permissão para Dirigir de WALLISTON SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 050.712.301-86, por cometer infração ao art. 186, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissório, consoante o que consta no Auto de Infração nº TO00802520.

Art. 2º DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no art. 148 §4º do Código de Trânsito;

Art. 3º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 474, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor THARSSYO ENRIC DA SILVA GIL inscrito no CPF nº 039.543.191-36, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 244, IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº TO00866055

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 475, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RAMON CESAR BORGES MADALENA inscrito no CPF nº 046.389.151-16, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 244, IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº TO00865914.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 476, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Permissão para Dirigir de BRENNO HENRIQUE SOUSA NOGUEIRA inscrito no CPF nº 034.727.761-61, por infringência as normas tipificadas no art.175, do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissório, consoante o que consta no Auto de Infração nº TO00812108,

Art. 2º DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no art. 148 §4º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Gerência de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 477, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Permissão para Dirigir de CLAUDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS inscrito no CPF nº 670.214.333-87, por infringência as normas tipificadas no art.244, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no Auto de Infração nº TO020756658,

Art. 2º DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no art. 148 §4º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Gerência de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 479, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ELIELTON FRANCISCO DOS SANTOS inscrito no CPF nº 293.882.445-91, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°.H49132379;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 480, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EDVALDO DIVINO DE CARVALHO inscrito no CPF nº 006.855.911-90, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°.B144169339;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 484, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EDMILSON PINTO FONSECA inscrito no CPF nº 772.596.611-00, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°B144156369;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 485, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EDUARDO CAETANO DA SILVA SANTANA inscrito no CPF nº 025.286.361-56, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº B144177838;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 487, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EMILIANO PEREIRA MARINHO NETTO inscrito no CPF nº 041.131.331-23, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº B133490335;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 529/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização do RECRENCIAMENTO de Clínica Médica e Psicológica, para o exercício de 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do CONTRAN, sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO ainda a vigência para renovação do credenciamento 2015/2016, das Clínicas Médicas, Clínicas Psicológicas, CFC's e Despachantes, conforme estabelece a PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 424/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015 e a PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 32/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o RECRENCIAMENTO junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, da CLÍNICA CIAP - CENTRO INTEGRADO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, inscrita sob o CNPJ nº 05.562.866/0001-00, situada na cidade de Araguaína/TO, conforme MEMORANDO/DETRAN/GACC/Nº 096/2015 da Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle.

Art. 2º A CLÍNICA CIAP - CENTRO INTEGRADO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, está apta para executar suas atividades profissionais no período de 01/05/15 a 30/04/16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015 3247 000099

CONTRATO: 17/2015

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Log Sistemas e Tecnologia Ltda.

OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção evolutiva e corretiva do Sistema DetranNet.

VALOR TOTAL: R\$ 442.666,70 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 138/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4435, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2015.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Jorge Henrique Luciano de Azevedo - Representante da Contratada

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 051/2012

Primeira Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Segunda Contratante: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de *Outsourcing* de impressão

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 17/07/2015.

Processo nº: 2012/20340/000292

Data da assinatura: 26/06/2015

Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski, Rosana Ribeiro Lopes

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 049/2012

Primeira Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Segunda Contratante: MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: Locação de veículos

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/06/2015.

Processo nº: 2012/20340/000281

Data da assinatura: 27/06/2015

Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski, Marco Zancaner Gil.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 390/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

Republicada para correção

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. II, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 20, inc. XI, da Lei 1.940/2008, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Ouvidoria Local - GOL do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - Tocantins.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

NOME SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Ricardo Bruno Barros de Souza	11500921-1	Gerente de Ouvidoria Geral - DAI - 1
Suzy Peraltina de Alencar Távora	1153080-4	Assessor Especial X - (AE - 10)
Ana Maria Costa Melo Silva	1266314-2	Secretária-Gerente (DAI - 1)
Talyson Bispo Marinho	11183365-2	Assessor Especial IV (AE-4)

Parágrafo único - Compete aos componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

I - atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios dentro do prazo estipulado bem como em outras tarefas de ouvidoria, e

II - administrar no órgão o sistema de Informação ao Cidadão - SIC, para responder ou encaminhar as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 3º Os componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA/GABPRES/IGEPREV Nº 160, de 23 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação para que produza seus efeitos legais.

PORTARIA Nº 418/TRR, DE 02 DE JULHO DE 2015.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000252

SEGURADO: ADALTO BATISTA DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

MATRÍCULA: 429081/1

CARGA HORÁRIA: 180 horas

QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração

GRADUAÇÃO: Primeiro - Tenente

REFERÊNCIA: "J"

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.291,40

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 420/AP, DE 02 DE JULHO DE 2015.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada abaixo relacionada, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/004467

SEGURADA: ANTONIA CHAVES MARACAIPES MILHOMEM

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 543369/2

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor Normalista

NÍVEL: II

REFERÊNCIA: "C"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 421, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 20, inciso XI da Lei 1.940/2008,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Maria Claudenice Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 664290/2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Folha de Pagamento de Inativos, Elza de Souza Jorge Teixeira, matrícula 352643/1, e responder pela Gerência de Folha de Pagamento de Inativos nos impedimentos legais e ausências eventuais do titular.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 422/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no art. 20, inc. X, da, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto no art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social, que determina que os entes federativos deverão comprovar junto à Secretaria de Previdência Social que o responsável pela gestão dos recursos dos seus regimes próprios de previdência social tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, bem como o parágrafo 4º do mesmo artigo que determina que o responsável retro citado deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração e apresentar-se formalmente designado para a função por ato de autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Clara Ribas Sabará, CPF nº 035.692.791-11, com certificação CPA-10, como responsável pela gestão dos recursos financeiros do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Art. 2º O referido profissional será cadastrado junto ao Ministério da Previdência Social - MPS e terá todo seu serviço vinculado e autorizado pelo Presidente do IGEPREV-TOCANTINS.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015, tornando-se revogada a Portaria nº 095/2015, de 04 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 423/REV, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012; arts. 25, inciso I e 26, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - REVOGAR o Ato nº 1.065-AP, de 17 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.079, de 18 de fevereiro de 2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA CÁSSIA DE SOUZA, matrícula nº 693049-2, integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Auditor Fiscal da Receita, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Referência "VI", fixando como proventos o subsídio integral, referente à carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, com base no que consta do Processo nº 2015/2483/000677.

II - REVERTER a referida servidora ao serviço ativo, junto à Secretaria da Fazenda, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Referência "VI".

NATURATINS

Presidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA**

PORTARIA NATURATINS Nº 152, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27 NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 agosto de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 1005391, para responder pela Gerência de Apoio Administrativo, em substituição a seu titular, IVACI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº. 623020, Gerente, que se encontra em gozo de férias no período de 06/07/2015 a 04/08/2015.

PORTARIA/NATURATINS Nº 154, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 27 - NM de 02 de Janeiro de 2015 (publicado no DOE Nº 4.288, de 02/01/2015);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores: MAURÍCIO MACHADO BARROS, Fiscal Ambiental, matrícula funcional nº 922745-2 como TITULAR e IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula funcional nº 6230202, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2013, celebrado com a Sra. LOVINA NOGUEIRA AVELINO RIBEIRO, relativo à Locação de Imóvel da Unidade Regional do Naturatins em Pedro Afonso - TO, Processo Administrativo nº 2012 4033 000145, Dispensa de Licitação, baseada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: RITA DE CASSIA PERES MACHADO MARTINS, Inspetora de Recursos Naturais, matrícula funcional nº 2201203, como TITULAR e PEDRO VÍTOR FERNANDES CRAVEIRO, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula funcional nº 2952343 como SUPLENTE, para atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 176, de 30 de Abril de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012 4033 000146
LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
LOCADOR: Michele Costa Aguiar Gonçalves.
ASSUNTO: Apostilamento do Valor Inicial do Contrato nº 024/2013.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº 27-NM de 01 de Janeiro de 2015 (publicado no DOE Nº 4.288 de 02/01/2015); com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo Administrativo nº 2012 4033 000146, resolve apostilar o Contrato nº 024/2013, na sua Cláusula Quarta - (DOS VALORES), referente ao reajuste do valor mensal da locação do imóvel do contrato em epígrafe, celebrado com a Sra. Michele Costa Aguiar Gonçalves, para fazer constar que o mesmo corresponderá a R\$ 2.421,42 (Dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), a partir de 03/06/2015 a 02/06/2016, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 29.057,04 (Vinte e nove mil, cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Palmas - TO, 02 de Junho de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013 4033 000002
LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
LOCADOR: Dinalva Coelho Soares Resplandes.
ASSUNTO: Apostilamento do Valor Inicial do Contrato nº 026/2013.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº 27-NM de 01 de Janeiro de 2015 (publicado no DOE Nº 4.288 de 02/01/2015); com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo Administrativo nº 2013 4033 000002, resolve apostilar o Contrato nº 026/2013, na sua Cláusula Quarta - (DOS VALORES), referente ao reajuste do valor mensal da locação do imóvel do contrato em epígrafe, celebrado com a Sra. Dinalva Coelho Soares Resplandes, para fazer constar que o mesmo corresponderá a R\$ 1.223,83 (Hum mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) a partir de 01/06/2015 a 31/05/2016, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 14.685,96 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Palmas - TO, 02 de Junho de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012 4033 000145
LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
LOCADOR: Lovina Nogueira Avelino Ribeiro.
ASSUNTO: Apostilamento do Valor Inicial do Contrato nº 020/2013.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº 27-NM de 01 de Janeiro de 2015 (publicado no DOE Nº 4.288 de 02/01/2015); com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo Administrativo nº 2012 4033 000145, resolve apostilar o Contrato nº 020/2013, na sua Cláusula Quarta - (DOS VALORES), referente ao reajuste do valor mensal da locação do imóvel do contrato em epígrafe, celebrado com a Sra. Lovina Nogueira Avelino Ribeiro, para fazer constar que o mesmo corresponderá a R\$ 2.411,88 (Dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos) a partir de 30/04/2015 até 29/04/2016, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 28.942,56 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Palmas - TO, 30 de Abril de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013
PROCESSO ADM. Nº 2012 4033 000146
LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
LOCADOR: Michele Costa Aguiar Gonçalves.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2013, que trata da locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Regional do Naturatins na Cidade de Tocantinópolis - TO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240
VIGÊNCIA: 03/06/2015 a 02/06/2016
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015
SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava - Presidente - Locatário - e Michele Costa Aguiar Gonçalves - Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013
PROCESSO ADM. Nº 2013 4033 000002
LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
LOCADORA: Dinalva Coelho Soares Resplandes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2013, que trata da locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Regional do Naturatins na Cidade de Goiátins - TO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240
VIGÊNCIA: 01/06/2015 a 31/05/2016
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015
SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava - Presidente - Locatário - Dinalva Coelho Soares Resplandes - Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013
PROCESSO ADM. Nº 2012 4031 000155.
CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
CONTRATADO: NETMAKE - Soluções em Informática Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência com o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2013, que trata da contratação de empresa especializada para renovação de licença e suporte do *Software Framework Scriptcase*, para utilização do setor de informática deste Instituto.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0240
VIGÊNCIA: 19/06/2015 a 18/06/2016
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015
SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava - Presidente - Contratante e José Sérgio de Andrade Galindo - NETMAKE - Soluções em Informática Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012 4031 000078
CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
CONTRATADA: CLARO S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 022/2013, que trata da contratação de empresa na prestação de serviços telefônicos fixo - comutado para atender as necessidades deste Instituto, bem como alteração de sua razão social de Empresa Brasileira de telecomunicações - EMBRATEL para CLARO S.A.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40310 - 04122105143580000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100
VIGÊNCIA: 26/04/2015 a 25/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2015
SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava - Presidente - Contratante e José Antônio Rodrigues Dominices Filho / Guilherme da Penha Macedo Júnior - CLARO S.A. - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012 4033 000145
LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
LOCADOR: Lovina Nogueira Avelino Ribeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2013, que trata da locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Regional do Naturatins na Cidade de Pedro Afonso - TO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240
VIGÊNCIA: 30/04/2015 a 29/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2015
SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava - Presidente - Locatário e Lovina Nogueira Avelino Ribeiro - Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011
PROCESSO ADM. Nº 2011 1031 000001.
CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
CONTRATADA: ENERGISA - Tocantins Distribuidora de Energia S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2011, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades das Gerências Regionais, Parques Estaduais e Monumentos deste Instituto.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000 / 18541101045090000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0240
VIGÊNCIA: 06/06/2015 a 05/06/2016
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2015
SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava - Presidente - Contratante e Juliano Ferraz de Paula / Alankardek Ferreira Moreira - ENERGISA - Tocantins Distribuidora de Energia S.A. - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011
PROCESSO ADM. Nº 2011 1031 000001.

CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
CONTRATADA: ENERGISA - Tocantins Distribuidora de Energia S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com o 4º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2011, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Sede Administrativa deste Instituto.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40310 - 04122105143580000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100

VIGÊNCIA: 10/06/2015 a 09/06/2016

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2015

SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava - Presidente - Contratante e Juliano Ferraz de Paula / Alankardek Ferreira Moreira - ENERGISA - Tocantins Distribuidora de Energia S.A. - Contratada.

RURALTINS

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

PORTARIA Nº 208/2015 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e o art. 42, Inciso VI do Decreto nº 10.643 do Regimento Interno de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Regional do Ruraltins no Município de Araguatins, bem como, pouco espaço físico no prédio próprio que é destinado a instalação da ULES no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2015/3449/00230, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua Quintino Bocaiuva, 1205, Centro no município de Araguatins, de propriedade da Senhora Rosiana Gomes de Moraes, CPF nº 093.488.911-20, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2015/3449/00230, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fonte 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

PORTARIA Nº 239/2015 RURALTINS, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Locadora e Objeto do Contrato
010/2015	2015/3449/00230	Cristina Araújo Castro matrícula: 897416 / 2	Neidwan Rodrigues Neto matrícula: 1225782/1	Rosiana Gomes de Moraes, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Regional de Araguatins

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2015/3449/00230

TERMO DE CONTRATO Nº.: 010/2015

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADORA: Rosiana Gomes de Moraes

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Regional deste Instituto, no Município de Araguatins

VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTES: 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2015

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORREA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - LOCATÁRIO

Rosiana Gomes de Moraes - Proprietária do Imóvel - Locadora

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 047/2015**DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 17º CONCURSO DE PROMOÇÃO ANTIGUIDADE**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA a relação dos Defensores Públicos que tiveram DEFERIDO seus PEDIDOS DE INSCRIÇÃO ao Concurso de Promoção para Defensor Público da Classe Especial pelo critério de antiguidade, abrindo-se o tríduo regimental para eventuais impugnações, nos termos do art. 74 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme se vê abaixo:

1. DYDIMO MAYA LEITE FILHO
2. EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA
3. IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
4. MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
5. RONALDO CAROLINO RUELA
6. VALDETE CORDEIRO DA SILVA
7. VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

EDITAL Nº 055/2015**DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 16º CONCURSO DE PROMOÇÃO MERECIMENTO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA a relação dos Defensores Públicos que tiveram deferido seus pedidos de inscrição ao Concurso de Promoção para Defensor Público da Classe Especial pelo critério de merecimento, abrindo-se o tríduo regimental para eventuais impugnações, nos termos do art. 74 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme se vê abaixo:

1. DYDIMO MAYA LEITE FILHO
2. EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA
3. FILOMENA AIRES GOMES NETA
4. IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
5. JOSÉ ALVES MACIEL
6. MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
7. RONALDO CAROLINO RUELA
8. ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS
9. SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN
10. VALDETE CORDEIRO DA SILVA
11. VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

EDITAL Nº 056/2015**DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 8º CONCURSO DE PROMOÇÃO MERECIMENTO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA a relação dos Defensores Públicos que tiveram DEFERIDO seus PEDIDOS DE INSCRIÇÃO ao Concurso de Promoção para Defensor Público de 2ª Classe pelo critério de merecimento, abrindo-se o tríduo regimental para eventuais impugnações, nos termos do art. 74 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme se vê abaixo:

1. ALINE MENDES DE QUEIRÓZ
2. CARINA QUEIRÓZ DE FARIAS VIEIRA
3. GUILHERME VILELA IVO DIAS
4. POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 852, DE 2 DE JULHO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CINTHIA GOMES DE ABREU, Assistente Administrativo - Requisitado, matrícula nº 908312-0, para responder, no período de 17/06/2015 a 20/06/2015, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Jornalismo, em razão da participação no XI Congresso dos Assessores de Comunicação da Justiça da titular ROSE DAYANNE SANTANA NOGUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2015.

Superintendência de Administração e Finanças, aos 2 dias do mês de julho de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 858, DE 2 DE JULHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RANNYERE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHAES, Assessor III, Matrícula nº 886435-7, para responder, no período de 29/06/2015 a 13/07/2015, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Financeira, em razão de férias do titular ROBSON LOPES DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Administração e Finanças, aos 2 dias do mês de julho de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que realizará a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conclusão da construção da Escola de Tempo Integral IV, localizada na Quadra 1.306 Sul, antiga Arse 132, APM 37, 38, 39 e 40, Alameda 01, Município de Palmas. Processo: 2015023623. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação. Data/horário: 12/08/2015 às 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do PREVIPALMAS, Palmas-TO, CEP 77.023-006. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de julho de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de refeição, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 16 de julho de 2015 às 16:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 03 de Julho de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de refeição, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 16 de julho de 2015 às 15:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 03 de Julho de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de material elétrico, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 16 de julho de 2015 às 18:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 03 de Julho de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de refeição, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 16 de julho de 2015 às 14:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 03 de Julho de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de arcondicionado, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 16 de julho de 2015 às 17:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 03 de Julho de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015
Processo Administrativo: Nº 009/2015
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Objeto da Licitação: Registro de preços para eventuais contratações de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos destinados aos eventos realizados pelo Município de Aparecida do Rio Negro-TO, conforme Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro-TO
Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social
Data: 14/05/2015; Horário: 10h
Em atendimento a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que regulamenta o pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da presente licitação à empresa MAURICIO DA SILVA LIMEIRA - ME, CNPJ Nº 07.871.772/0001-48. No valor global de R\$ 108.150,00 (Cento e Oito Mil e Cento e Cinquenta Mil Reais), por estar em conformidade com as normas legais, Lei Federal 10.520/02, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 3.555/00 e Lei Federal nº 8.666/93.

Aparecida do Rio Negro - TO, 21 de Maio de 2015.

Deusimar Pereira Amorim
Prefeito do Município de Aparecida do Rio Negro - TO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015**

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro-TO, Órgão Gerenciador, e a empresa vencedora a seguir elencada acordam o Registro de preços para eventuais contratações de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos destinados aos eventos realizados pelo Município de Aparecida do Rio Negro-TO, conforme Termo de Referência, conforme segue: MAURICIO DA SILVA LIMEIRA - ME, CNPJ Nº 07.871.772/0001-48. No valor global de R\$ 108.150,00 (Cento e Oito Mil e Cento e Cinquenta Mil Reais). Fica declarado que os preços registrados na ARP nº 001/2015 são válidos por 12 meses, contados da publicação deste extrato. Encontra-se, em sua íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura de Municipal de Aparecida do Rio Negro-TO. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

Aparecida do Rio Negro - TO, 26 de Maio de 2015.

Deusimar Pereira Amorim
Prefeito do Município de Aparecida do Rio Negro

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 015/2015**

Processo Administrativo: Nº 015/2015
Modalidade de Licitação: Concorrência
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Objeto da Licitação: Empreitada Global de Material e Mão de Obra para Pavimentação Asfáltica e Meio Fio com Sarjeta no Município de Aparecida do Rio Negro-TO, conforme projetos apresentados ao Ministério das Cidades através do Processo Nº: 1010394-14/2013.
Data: 19/06/2015; Horário: 09h
Em atendimento a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação à empresa DSC Construtora LTDA - CNPJ: 05.506.551/0001-45. No valor global de R\$ 304.657,73 (Trezentos e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos).

Aparecida do Rio Negro - TO, 26 de Junho de 2015.

Deusimar Pereira Amorim
Prefeito do Município de Aparecida do Rio Negro

**EXTRATOS DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 015/2015**

Processo Administrativo: Nº 015/2015
Modalidade de Licitação: Concorrência
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Objeto da Licitação: Empreitada Global de Material e Mão de Obra para Pavimentação Asfáltica e Meio Fio com Sarjeta no Município de Aparecida do Rio Negro - TO, conforme projetos apresentados ao Ministério das Cidades através do Processo Nº: 1010394-14/2013.
Data: 19/06/2015; Horário: 09h
Partes: DSC Construtora LTDA - CNPJ: 05.506.551/0001-45 e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro-TO - CNPJ: 25.086.638/0001-18.
Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2015
Data de Assinatura: 01/07/2015
Valor: R\$ 304.657,73 (Trezentos e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos).

Deusimar Pereira Amorim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Araguatins-TO, inscrita no CNPJ 01.237.403/0001/11, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia da Ponta, Temporada 2015 na margem do Rio Araguaia. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: 09/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí.
Contratado: G & V CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 19.324.205/0001-50
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 05/2013
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para a construção de Unidade Básica de Saúde no Setor Alto Alegre no Município de Guaraí - TO.
Prazo de vigência: 26/12/2015
Data da Assinatura: 13/12/2013
Signatário: Emival Nunes da Fonseca - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí/TO, CONTRATANTE, e Gervaldo Veras Pessoa - CONTRATADA.

Guaraí - TO, 02 de Julho de 2015.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: 08/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí.
Contratado: G & V CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 19.324.205/0001-50
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 04/2013
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para a construção de Unidade Básica de Saúde no Setor Dantas no Município de Guaraí/TO.
Prazo de vigência: 26/12/2015
Data da Assinatura: 13/12/2013
Signatário: Emival Nunes da Fonseca - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí/TO, CONTRATANTE, e Gervaldo Veras Pessoa - CONTRATADA.

Guaraí - TO, 02 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 033/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juarina. CNPJ: 37.426.509/0001-00. CONTRATADA: RAQUEL DA SILVA BORGES, CNPJ: 19.884.108/0001-12. OBJETO: LOCAÇÃO DE (01) VEÍCULO A DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, APROPRIADO PARA TRANSPORTAR OS JOGADORES, NO PERÍODO DE JUNHO A NOVEMBRO DE 2015. Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 006/2015. VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos reais). Data do Contrato: 01/06/2015. VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses. Dotação Orçamentária: 27.813.0722-2.047 Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.00

CONTRATO Nº 034/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juarina. CNPJ: 37.426.509/0001-00. CONTRATADA: Colinas Automóveis: CNPJ: 18.090.351/0001-04. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO CAMINHONETE GABINE DUPLA, TRAÇADA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, COM FREIOS ABS, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS, ANO 2013 A 2015, SEGURADA, COM KM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO. Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 007/2015. VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) Data do Contrato: 03/06/2015 VIGÊNCIA: 07(sete) Meses. Orçamentária: 04.122.0052-2.002 Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO, torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina-TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - PM - JTO - PROCESSO Nº 027/2015, PROCEDIMENTO Nº 010/2015. Abertura dia 17/07/2015, às 09h00min, LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO NO PERÍODO DE 12 MESES. O EDITAL estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3434-1134.

JUARINA - TO, de 03 de Julho de 2015.

Vera Lucia Rodrigues de Sousa Alves
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público, que na publicação do dia 29 de Junho de 2015, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.403, folha 48, onde se lê: aquisições de combustíveis óleo diesel, Gasolina comum destinados a frota de veículos pertencente ao município de Luzinópolis-TO. Leia-se: aquisições de combustíveis óleo diesel, óleo diesel S10, Gasolina comum e Gasolina aditivada destinados a frota de veículos pertencente ao município de Luzinópolis-TO

Luzinópolis - TO, 03 de Julho de 2015.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

O Fundo Municipal de Educação de Palmeirante - FME, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17 de Julho de 2015, às 08:30 horas, licitação, na modalidade de PREGÃO, na FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, visando à locação de veículos para Transporte Escolar dos alunos do PROGRAMA PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital. O Edital estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, (impresso), das 7:00 às 13:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, das 07h00min às 13:00min. Fone (063) 3493-1276.

Palmeirante - TO, 03 de Julho de 2015.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**DISTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014**

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato de parte de contrato Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO
Contratado: Locadora de veículos Araguaia
Objeto: Locação de veículos
Cancela: Contrato de prestação de serviços de nº 0152014 firmados entre as partes em 03/03/2014 e aditivado em 01/01/2015
Base Legal: Lei 8.666, art. 79, inciso II a partir de 30/06/2015 no valor de 18.900,00 permanecendo o contrato apenas para um carro.

Pedro Afonso - TO, 30 de Junho de 2015.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2015 PROC 180/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Jairo Soares Mariano, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2015. Objeto Contratação de Show Artístico das bandas: SAY DI BAMBA, AXERIFE, ÉDIPHERENTE, KLEBER & CAUÃ, CHICABANA, MENINA FACEIRA, QUARTO DE EMPREGADA a se apresentarem durante o a temporada de praia 2015 no Município de Pedro Afonso/TO. Favorecida: MUSIC UP COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP. O valor total previsto para a realização dos shows é de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pela Secretaria de Educação e Cultura e Esportes Senhora Flávia Amadeu Marson e ratificada pelo Senhor Jairo Soares Mariano, ordenador de despesa da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, 02 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**AVISO DA SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de fogos de artifício.
DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2015, às 13:00 horas (horário local).
LOCAL: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe-TO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 2.434/2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.
NOTA: O Edital será adquirido junto a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima mencionado, das 12:30h às 18:30h, ou solicitação via email: licitacaopeixe@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone: (63) 3356-2104.

PAULO DÊNISON ALVES GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar até o dia 24 de Julho de 2015 às 17:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, procedimento à CHAMADA PÚBLICA, para fins de CREDENCIAMENTO e CLASSIFICAÇÃO de empresas no ramo de construção civil interessadas em construir 300 (trezentas) Unidades Habitacionais Unifamiliares Isoladas em terreno de propriedade do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, localizados no Residencial Palmeiras. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 02 de Julho de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que fará realizar no dia 06 de Agosto de 2015 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, NO PARK DOS GIRASSÓIS, DISTRITO DE LUZIMANGUES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 03 de Julho de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que fará realizar no dia 06 de Agosto de 2015 às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, NO SETOR DAS MANSÕES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 03 de Julho de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional-TO, convida empresas especializadas interessadas PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES para atender aos pacientes do SUS, a se credenciarem até o dia 22 de Julho de 2015, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, centro em Porto Nacional-TO. O edital deverá ser retirado através do site: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 03 de Julho de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2015/FMS**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que a nova sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015/FMS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES, PARA ATENDER AOS PACIENTES CARENTES, será realizada no dia 20 de Julho de 2015 às 09:30. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 03 de Julho de 2015.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que fará realizar no dia 20 de Julho de 2015 às 16:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE BUEIROS, POSTES E PADRÕES DE ENERGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DO PODER EXECUTIVO. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 03 de Julho de 2015.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015/FMS**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que fará realizar no dia 20 de Julho de 2015 às 14:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA UPA EM ALAMBRADO, NESTE MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 03 de Julho de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

COM SUBCONTRATAÇÃO DE ATÉ 30% DO TOTAL DA OBRA
INCISO II DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O Município de Rio Sono-TO, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de julho de 2015, às 10:00 horas, no Paço Municipal, será realizado a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 - Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma da Creche Municipal Os Amiguinhos, na Sede deste Município, de acordo com as especificações técnicas discriminadas no respectivo edital e anexos. O instrumento convocatório e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal de Administração, através do telefone: (63) 3451-1083.

Rio Sono - TO, 3 de Julho de 2015.

Paulo Félix da Silva Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Nº 004/2015. Contratante: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 02.177.414/0001-16. Contratada: AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA-EPP, CNPJ: 01.193.309/0001-08. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, destinados à manutenção dos veículos a serviços do SAAE, para o ano de 2015. Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015, Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Benerval Alves Costa, Diretor do SAAE, pela Contratante e João Caetano Gontijo pela Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 01/06/2015, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: Locação de um Imóvel, na Avenida Antônio Martins dos Santos, 1.145, Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia-TO, destinado para o PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA. Favorecido: GILMAR MARTINS FERREIRA, CPF sob nº. CPF sob nº. 271.162.121-91 E RG Nº. 1236712 SSP/GO. Valor: mensal - R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Período de Duração: 07 (sete) meses. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Santa Fé do Araguaia - TO, 01 de Junho de 2015.

Márcia Aparecida Costa Bento
Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 26/06/2015, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 e PROCESSO Nº 000537/2015, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação de diversos shows artísticos para temporada de praia de Santa Fé do Araguaia 2015: "BANDA FORRÓ DO TCHÊ", no dia 04/07/2015, "BANDA ZUMMBALADA DA BAHIA", no dia 11/07/2015; "DUPLA PAULA E POLIANA", no dia 18/07/2015. Conforme Convênio Firmado entre Secretaria da Cultura do Estado Do Tocantins e Prefeitura Municipal de Santa Fé Do Araguaia-TO. Favorecido: DAIANA ALVES DA SILVA - CNPJ: 18.623.852/0001-09. Valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fundamentação Legal: artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Santa Fé do Araguaia - TO, 26 de Junho de 2015.

Márcia Aparecida Costa Bento
Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 26/06/2015, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 e PROCESSO Nº 000538/2015, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação de diversos shows artísticos para temporada de praia de Santa Fé do Araguaia 2015: "BANDA GAROTA BANDIDA", no dia 17/07/2015, "BANDA ZIRIGUIDUM", no dia 25/07/2015. Conforme Convênio Firmado entre Secretaria da Cultura do Estado Do Tocantins e Prefeitura Municipal de Santa Fé Do Araguaia-TO. Favorecido: LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO - CNPJ: 21.262.911/0001-42. Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação Legal: artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Santa Fé do Araguaia-TO, 26 de Junho de 2015.

Márcia Aparecida Costa Bento
Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Nº 026/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, Contratada: THAWAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº: 04.519.962/0001-02. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, na cidade de Araguaína - TO, destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 50.240,00 (cinquenta mil e duzentos e quarenta reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2015, Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e Reginaldo Souza da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 027/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00. Contratada AILTON ERASMO DA SILVA, CPF nº 834.036.711-00. Objeto: Contratação prestação de Serviço de Locação de 01 (um) Veículo Tipo: Caminhão Caçamba, para coleta e transporte de todo material depositado ao longo das vias públicas, canteiros, calçadas, áreas verdes, praças e logradouros públicos municipais. Entende-se por material vegetal os galhos, capina de grama, resíduos de jardinagem e congêneres. VEÍCULO: CAR/ CAMINHÃO/C ABERTA, Modelo M. BENZ/L 1513, ano de fabricação 1982, de placa NAI 3169. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 012/2015, Vigência: 10/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e Ailton Erasmo da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 028/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00. Contratada R.A.G. TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ nº 11.168.091/0001-95. Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Locação de 01 (um) Veículo Tipo: passeio, com 04 portas, direção hidráulica, ar-condicionado. Veículo: Fiat/Uno Mille Fire Flex, Placa NKD 4990, Ano 2008/2008, Chassi 9bd15822786115547, Cor Prata, 4 Portas, Com Ar e Direção Hidráulica. Quilometragem Livre. Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 017/2015, Vigência: 18/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e Maelson Leal Costa pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 030/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, Contratada: CLOVIS AMORIM DO NASCIMENTO 79516947115 - CNPJ Nº: 22.246.424/0001-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Sonorização Volante em Carro de Som para Divulgação das Ações do Município de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 013/2015, Vigência: 12/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e Clovis Amorim do Nascimento pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 031/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, Contratada: D & M PANIFICADORA LTDA-ME - CNPJ Nº: 21.895.541/0001-03. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos de Panificação e Lanches, destinados as Ações do Município de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 15.192,00 (quinze mil e cento e noventa e dois reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 016/2015, Vigência: 18/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e Maelson Leal Costa pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 033/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, Contratada: EDSON JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS - CNPJ Nº: 12.975.374/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de 01 (um) Grupo Gerador de energia, encarenado, silenciado, 230 KVA; 10 (dez) Tendões piramidais 8x8; 10 (dez) Banheiros químicos, destinados a Ações da Temporada de Praia de Santa Fé do Araguaia 2015. Conforme Convênio Firmado entre SEDETUR - Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Estado Do Tocantins e Prefeitura Municipal de Santa Fé Do Araguaia-TO. Valor: R\$ 67.599,30 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Tipo de Licitação: Carta Convite nº 003/2015, Vigência: 26/06/2015 a 30/08/2015. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e Edson José Almeida dos Santos pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 034/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, Contratada: J.L. DA MOTA -ME - CNPJ Nº: 14.831.403/0001-97. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza e higiene em geral, destinados a Ações da Temporada de Praia de Santa Fé do Araguaia 2015. Conforme Convênio Firmado entre SEDETUR - Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Estado Do Tocantins e Prefeitura Municipal de Santa Fé Do Araguaia-TO. Valor: R\$ 36.400,80 (trinta e seis mil e quatrocentos reais e oitenta centavos). Tipo de Licitação: Carta Convite nº 004/2015, Vigência: 26/06/2015 a 30/08/2015. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e Joel Lima da Mota pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 032/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, Contratada: CENTRAX COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ Nº: 13.056.315/0001-00. Objeto: Aquisição Parcelada de Material Elétrico, para instalação de Energia/Iluminação na PRAIA DA ARAVEL e BOTO PRETO, no Distrito de Porto Lemos do Município de Santa Fé do Araguaia - TO. Conforme Termo de Referência Anexo I. Valor: R\$ 105.083,70 (cento e cinco mil e oitenta e três reais e setenta centavos). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 020/2015, Vigência: 26/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e Deuzimar Alves Nogueira pela Contratada.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Nº 029/2015. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 20.452.765/0001-70, Contratada: THAWAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº: 04.519.962/0001-02. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, na cidade de Araguaína - TO, destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 74.710,00 (setenta e quatro mil e setecentos e dez reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 012/2015, Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Edileusa de Sousa Reis, Gestora do Fundo Municipal de Educação, Portaria nº. 003/2014 pela Contratante e Reginaldo Souza da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 030/2015. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 20.452.765/0001-70. Contratada: CLOVIS AMORIM DO NASCIMENTO 79516947115 - CNPJ Nº: 22.246.424/0001-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Sonorização Volante em Carro de Som para Divulgação das Ações do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 013/2015, Vigência: 12/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Edileusa de Sousa Reis, Gestora do Fundo Municipal de Educação, Portaria nº. 003/2014 pela Contratante e Clovis Amorim do Nascimento pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 031/2015. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 20.452.765/0001-70. Contratada: D&MPANIFICADORA LTDA-ME - CNPJ Nº: 21.895.541/0001-03. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos de Panificação e Lanches, destinados as Ações do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 55.751,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 015/2015, Vigência: 18/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Edileusa de Sousa Reis, Gestora do Fundo Municipal de Educação, Portaria nº. 003/2014 pela Contratante e Maelson Leal Costa pela Contratada.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato Nº 013/2015. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 18.828.311/0001-09. Contratada: THAWAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº: 04.519.962/0001-02. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, na cidade de Araguaína - TO, destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 24.982,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2015, Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Vanessa Alexandre Amorim, Gestora do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social pela Contratante e Reginaldo Souza da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 014/2015. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 18.828.311/0001-09. Contratada: CLOVIS AMORIM DO NASCIMENTO 79516947115 - CNPJ Nº: 22.246.424/0001-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Sonorização Volante em Carro de Som para Divulgação das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 010/2015, Vigência: 12/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Vanessa Alexandre Amorim, Gestora do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social pela Contratante e Clovis Amorim do Nascimento pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 015/2015. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ Nº 18.828.311/0001-09. Contratada: JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO, CPF: 355.678.641-91 e RG Nº. 2249157-6031030 SSP/GO. Objeto: LOCAÇÃO de 01 (um) veículo tipo VW/GOL 1.0, com 04 portas, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, ar condicionado, e todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente, ano 2010/2010 - Chassi 9BWAA05U9AP110962, Placa ASH 4827, QUILOMETRAGEM LIVRE. Atendendo ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PBF, CRÁS, do FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2015, Vigência: 12/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Vanessa Alexandre Amorim, Gestora do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social pela Contratante e José Pereira da Silva Neto pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 016/2015. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ Nº 18.828.311/0001-09. Contratada: D & M PANIFICADORA LTDA-ME - CNPJ Nº: 21.895.541/0001-03. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos de Panificação e Lanches, destinados às Ações do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 36.661,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 014/2015, Vigência: 18/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Vanessa Alexandre Amorim, Gestora do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social pela Contratante e Maelson Leal Costa pela Contratada.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato Nº 020/2015. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051/0001-90. Contratada: THAWAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº: 04.519.962/0001-02. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, na cidade de Araguaína - TO, destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 29.545,00 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2015, Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Marta Maria da Costa, Gestora do Fundo Municipal de Saúde pela Contratante e Reginaldo Souza da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 021/2015. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051/0001-90. Contratada: CLOVIS AMORIM DO NASCIMENTO 79516947115 - CNPJ Nº: 22.246.424/0001-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Sonorização Volante em Carro de Som para Divulgação das Ações do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2015, Vigência: 12/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Marta Maria da Costa, Gestora do Fundo Municipal de Saúde pela Contratante e Clovis Amorim do Nascimento pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 022/2015.. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051/0001-90. Contratada: D&MPANIFICADORA LTDA-ME - CNPJ Nº: 21.895.541/0001-03. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos de Panificação e Lanches, destinados às Ações do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 17.552,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 014/2015, Vigência: 18/06/2015 a 31/12/2015. Assinam: Marta Maria da Costa, Gestora do Fundo Municipal de Saúde pela Contratante e Maelson Leal Costa pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins-TO, inscrita no CNPJ nº 00.766.733/0001-31, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia do Tição II, Temporada 2015, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Sucupira Tocantins, as Empresas Vencedoras a Seguir elencadas acordam Registro de Preço Para Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Sucupira. Conforme a Ata de Registro de Preço, Conforme Segue: Centermedica Prod. Hosp. Ltda, Inscrito No CNPJ Nº 05.443.348/0001-77. Valor R\$ 154.249,16, a Empresa Delta Med Com. de Produtos Hospitalares Ltda, Inscrita No CNPJ Nº 08.835.955/0001-70, Valor R\$ 106.246,43, e a Empresa Polypharma Dist. Medico Hospitalar Ltda, Inscrito CNPJ Nº 07.886.006/0001-57, Valor R\$ 93.940,54, e a Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda, Inscrita CNPJ Nº 00.995.371/0001-50 Valor R\$ 318.416,52. Fica Declarado que os Preços Registrado Na ARP Nº 04/2015 São validos por um Período de 1 (Um) Ano, Contados da Publicação Desse Extrato, A ARP Nº 04/2015 encontra-se, em sua Íntegra, Disponível Na Sede da Prefeitura Municipal De Sucupira-TO. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei Nº, 8.666/93, Decreto Nº 7.892/13.

Sucupira - TO, 03 de Julho de 2015.

Srª Elizangela Ribeiro Fernandes
Gestora do FMS Sucupira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ nº 22.938.773/0001-56, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia, Temporada 2015, no município de Araguatins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Auto Posto Pequizeiro, CNPJ 08.658.696/0001-50, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para funcionamento à Av. Salgado Filho, s/nº, Centro, em Pequizeiro-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/00 e 319/02, COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

PORTARIA CRM-TO Nº 011/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o decidido na Sessão Plenária realizada em 26.06.2015, no sentido de se efetuar revisão no Regimento Interno do CRM-TO;

CONSIDERANDO as sugestões de mudanças já apresentadas pela Presidência e aprovadas na Sessão Plenária de 26.06.2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para análise de alterações no Regimento Interno do CRM-TO, composta pelos Conselheiros Hélio Hermenegildo Marques Maués, Pedro Ricardo Guedes Inchausti e Tomé César Rabelo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas - TO, 29 de Junho de 2015.

Dr. JACI SILVÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CRM-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa INVESTCOS.A, inscrita no CNPJ nº 00.644.907/0001-93, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para Atividade de Lazer e Turismo da praia, situada na faixa marginal do Rio Crixás, no município de Brejinho de Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LATICÍNO FORTALEZA LTDA - MUSSARELA FORTALEZA, CNPJ -10.731.323/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para atividade de fabricação de laticínios e preparado de leite, desenvolvida na Rod. Goianorte/Dois Irmãos, Loteamento Morro do Mato, Zona Suburbana, Goianorte-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ FLEURY CURADO, CPF: 076.655.471-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de bovinocultura, desenvolvida na Fazenda Limoeiro, Zona Rural, Bernardo Sayão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor AURICÉLIO RODRIGUES FLORENTINO, CPF: 389.867.521-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade carvoeira, a ser desenvolvida na Fazenda Forquados, Zona Rural, Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SENHOR MARCO ÂNTONIO BRISOLLA, CPF 110.702.748-95, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Autorização Para Exploração Florestal e Autorização Para Aproveitamento de Material Lenhoso em Centenário - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - DDLAE

SALMERON SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 212.530.561-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual-DDLAE referente ao licenciamento ambiental do Projeto de Piscicultura no Sítio Vale da Serra, com endereço a LOTEAMENTO PATO ASSADO LT 20D1 - ZONA RURAL - FORMOSO DO ARAGUAIA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e Resolução COEMA nº 27/2011, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da atividade.

ERRATA

O Sindeth/TO, vem comunicar que a data correta da realização da Assembleia Geral convocada no Diário oficial do Estado do Tocantins, nº 4399, dia 23/06/2015, pág. 58, será dia 11/07/2015.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Soltenge Norte LTDA - ME, CNPJ 02.615.099/0001-61, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade depósito de resíduos perigosos, com endereço Av. Rio Grande do Norte, QD 08, Lote 01/02, Setor Industrial Taquaralto, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 12/2015
PROCESSO Nº 2015.02.005514**

A Fundação UNIRG, torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, materiais visa suprir as necessidades dos cursos e órgãos de apoio do Centro Universitário e Fundação UnirG, na realização de eventos técnicos, científicos e esportivos.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
10/2015	C. F. DA SILVA ME (Gráfica Tocantins)	04.853.505/0001-50	R\$ 46.978,00
11/2015	OFFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME	08.942.554/0001-10	R\$ 57.685,00
Valor Total: R\$ 104.663,00 (cento e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 03 de Julho de 2015.

FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
ORGÃO GERENCIADOR

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
DO ESTADO DO TOCANTINS**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

O CRESS 25ª Região-TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do CRESS/TO, torna público que fará realizar no dia 16 de julho de 2015, às 10h na Sala de Reuniões deste Conselho Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", visando à aquisição de material gráfico. O Edital 002/2015 encontra-se à disposição dos interessados na sede do CRESS/TO, endereço: Quadra 504 Sul, Alameda 02, Lote 62, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, no horário de 8 às 14h00min, em dias úteis. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como por intermédio do fone: (63) 3215-2880.

Palmas - TO, 03 de Julho de 2015.

Simone Gustmann de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

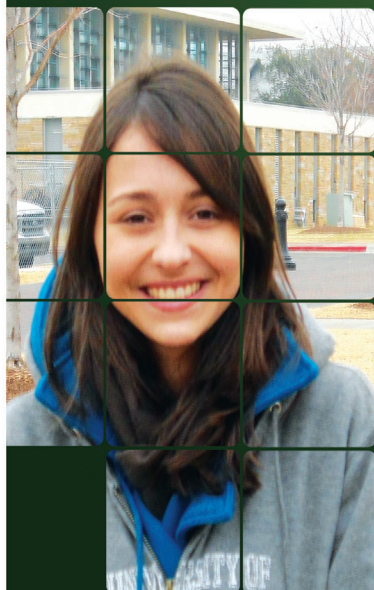
Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade
transforma a vida para melhor

ASCOM/Seduc



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?
0800 646 1529